



DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS



"Verba Volant, Scripta Manent"

Órgão de Consulta e Apoio da Rede de Controle da Gestão Pública do Estado



ISSN 2527-1911 (Impresso)



ISSN 2594-7923 (Online)

Capital: R\$ 7,16
(S/ Remessa)



Ano XXI • Teresina (PI) - Quinta-Feira, 23 de Fevereiro de 2023 • Edição **IVDCCLXVII**



Interior: R\$ 7,61
(C/ Remessa)

Acervo das Edições Arquivado e Protegido em Sala-Cofre do TCE/PI

ATENÇÃO:

DISPONIBILIZAÇÃO ELETRÔNICA MERAMENTE PARA FINS DE CONSULTA

(Verificar Edição Escrita para confirmação do material disponibilizado)

Poder Legislativo:

Betânia do Piauí (LRF).....	Pag. 80	Elesbão Veloso	Pag. 77
Coronel José Dias (LRF)	Pag. 82	Lagoa do Barro do Piauí	Pag. 44

Poder Executivo:

Aroazes	Pag. 03	Caldeirão Grande do Piauí	Pag. 04	Joaquim Pires	Pag. 75	Pavussu.....	Pag. 06
Assunção do Piauí	Pag. 04	Caracol.....	Pag. 27	José de Freitas	Pag. 08	Pedro II	Pag. 63
Barras	Pag. 27	Cristino Castro	Pag. 02	Juazeiro do Piauí.....	Pag. 78	Picos.....	Pag. 79
Batalha	Pag. 35	Fartura do Piauí.....	Pag. 04	Lagoa do Piauí.....	Pag. 44	Porto.....	Pag. 62
Belém do Piauí.....	Pag. 65	Floresta do Piauí.....	Pag. 63	Massapê do Piauí.....	Pag. 59	São João do Piauí	Pag. 38
Betânia do Piauí	Pag. 51	Fronteiras.....	Pag. 71	Matias Olímpio.....	Pag. 64	São Miguel do Tapuio	Pag. 36
		Gilbués	Pag. 08	Miguel Leão	Pag. 78	Simões.....	Pag. 06
		Hugo Napoleão	Pag. 11	Padre Marcos.....	Pag. 60	Socorro do Piauí.....	Pag. 02
		Itainópolis	Pag. 78	Pajeú do Piauí.....	Pag. 07	Uruçuí.....	Pag. 79

Id:0B620CEED2182A2F

CRISTINO CASTRO
CASA DE TODOS OS CRISTINO CASTRENSESAv. Marcos Parente, S/N - Centro
CEP: 64.920-000 - Cristino Castro-PI
CNPJ Nº 06.554.364/0001-08

EDITAL Nº 01/2023/EDUCAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE MEDIADORES DE APRENDIZAGEM E FACILITADORES PARA ATUAÇÃO VOLUNTÁRIA NO PROGRAMA **MAIS APRENDIZADO** DO MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO-PI

A Secretaria Municipal de Educação de Cristino Castro-PI, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para seleção de Mediadores de Aprendizagem e Facilitadores para atuação voluntária junto ao Programa **MAIS APRENDIZADO**, conforme o Decreto Municipal nº 005/2023, para o período letivo de 2023, regendo-se pelas disposições legais aplicáveis e pelas instruções deste edital.

1 - DO PROGRAMA MAIS APRENDIZADO

1.1. O Programa MAIS APRENDIZADO, instituído pelo Decreto Municipal Nº. 05 de 10 de Fevereiro de 2023, observa as determinações da lei de Diretrizes e Bases (LDB) – Lei nº.9.364, de 20 de dezembro de 1996 – com relação ao desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo.

1.2. O programa terá suas atividades executadas por intermédio de Mediadores de Aprendizagem e Facilitadores, as quais serão consideradas de natureza voluntária, na forma definida na lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

1.3. Os Mediadores de Aprendizagem serão responsáveis pela realização das atividades de acompanhamento pedagógico, devendo trabalhar de forma articulada com os professores das Escolas da Rede Municipal, para promover a aprendizagem dos alunos nos componentes de Matemática e língua Portuguesa, utilizando, preferencialmente, tecnologias e metodologias complementares as já empregadas pelos professores em suas turmas.

1.4. Os Facilitadores serão responsáveis pela realização das atividades complementares nas áreas de Esporte, Lazer, Cultura e Meio Ambiente.

1.5. O ressarcimento das despesas de transporte e alimentação dos voluntários será de responsabilidade do **PROGRAMA MAIS APRENDIZADO**, do município de Cristino Castro-PI, e equivalerá ao valor de **R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta reais)** por turma para atividades com duração de 04 horas semanais, tanto para Mediadores de Aprendizagem como para Facilitadores.

1.6. O local da atividade será definido pela escola.

2. DA SELEÇÃO

2.1. A inscrição dos voluntários será realizada por meio de apresentação de currículo junto a Secretaria Municipal de Educação de Cristino Castro-PI.

2.2. Para os Mediadores de Aprendizagem exigirá-se preferência como formação mínima o nível médio na modalidade normal ou estar cursando a licenciatura plena de língua Portuguesa ou Matemática. Para os Facilitadores a comprovação do conhecimento ou experiência na área escolhida.

2.3. Os interessados deverão apresentar requerimento de inscrição, juntamente com a documentação comprobatória do currículo, na SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO nos seguintes dias: X, Y, Z do mês Fevereiro de 2023.

2.4. A Secretaria Municipal de Educação convocará os inscritos para participarem das atividades voluntárias solicitadas, de acordo com o interesse público e as qualificações necessárias para o atendimento das necessidades das escolas.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Os voluntários deverão obedecer as determinações da legislação pertinente em especial a Portaria do Ministério da Educação nº 1.114, de 10 de outubro de 2016, Resolução nº 5, de 25 de outubro de 2016, Lei de Diretrizes e Bases (LDB) – Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e lei nº 9.608 de 18 de fevereiro de 1998.

3.2. É obrigatória a assinatura do termo de Adesão e Compromisso do Voluntário.

3.3. Como se trata de trabalho voluntário, inexistirá qualquer vínculo empregatício entre Município e o Voluntário.

3.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Cristino Castro-PI, 14 de fevereiro de 2023.

Euvanete Benvindo Cavalcante
Secretária Municipal de Educação

Id:0E2897DF8D2C29CC

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOCORRO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CUIDANDO DA CIDADE E DA NOSSA GENTE

PORTARIA Nº07/2023-GAB/PMS, DE 15 FEVEREIRO DE 2023.

DETERMINA O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no exercício de suas atribuições legais, em especial o que lhe confere o inciso I do art. 9º da Lei Orgânica Municipal e,

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado abaixo, o Horário de Expediente no prédio sede da Prefeitura Municipal e nas Secretarias Municipais e demais repartições públicas, a partir de 01 de janeiro 2023.

ORGÃO PÚBLICO	HORÁRIO DE EXPEDIENTE
Prefeitura Municipal	Das 7:30h às 13:30h.
Secretarias Municipais	Das 8:00h às 12h e Das 14h às 17h.
Unidade Mista de Saúde	Expediente em regime de plantão 24h.
SAMU 192	Expediente em regime de plantão 24h.
Demais Repartições	Das 8:00h às 12h e Das 14h às 17h

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos, a partir de 01 de janeiro de 2023.

Publique-se; registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2023.

JOSE COELHO
Assinado de forma digital por JOSE COELHO
FILHO:37352679391
Dados: 2023.02.17 14:58:05 -03'00'

JOSÉ COELHO FILHO
Prefeito Municipal

JOSE JAIR DOS SANTOS
Assinado de forma digital por JOSE JAIR DOS SANTOS FERREIRA:52378586191
Dados: 2023.02.17 15:00:52 -03'00'

JOSÉ JAIR DOS SANTOS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manet"

TABELA DE PREÇOS	
Preço da linha	R\$ 3,50 – p/linha c/70 caracteres, ou espaço correspondente.
ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS:	
Sem remessa postal	R\$ 455,00
Com remessa postal	R\$ 500,50
ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS:	
Sem remessa postal	R\$ 910,00
Com remessa postal	R\$ 1.001,00
PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS:	
Numero Avulso até 30 dias	R\$ 4,37
Exemplar superior a 30 dias (busca)	R\$ 8,75
Exemplar superior a 30 dias (busca) xerox e autent.	R\$ 17,50

ISSN 2527-1911 (Impresso)
ISSN 2594-7923 (Online)Direção Geral: Bel. José Luiz de PAIVA IGREJA
Dir. Executivo: Mara Luciana
Dir. Administrativo: Maria Soares
Chefe de Redação: Vanderlei Silva
Dptº de Publicações Legais: Jéssica SousaRua Gov. Raimundo Artur de Vasconcelos, nº 173
Ed. Ana Cecília - salas 201 / 206 - Teresina - PI • Cep. 64000-450
Fone: (86) 3226-1930 • (86) 3301-1700
Email: atendimento@dompi.com.br
Envio de documentos: app.diariooficialdosmunicipios.org:8086/controlpublicacao/

EDIÇÃO ASSINADA DIGITALMENTE COM CARIMBO DO TEMPO

Id:0B620CEED2182A27



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES
AV. 27 DE FEVEREIRO, 691, CENTRO.
CEP: 64310-000 – AROAZES – PI.
CNPJ: 06.554.984/0001-39
E-MAIL: aroazes.pi@hotmail.com
TEL: (89) 3468-1345



Decreto nº 04/2023

Aroazes – PI, 14 de fevereiro de 2023.

Dispõe sobre o percentual máximo aplicado para a contratação de operações de crédito com desconto automático em folha de pagamento e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Aroazes, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica municipal;

Considerando a Lei Federal nº 14.509/2022, que altera o percentual para contratação de operações de crédito com desconto em folha de pagamento;

Decreta:

Art. 1º - Fica estabelecido o percentual máximo aplicado para a contratação de operações de crédito com desconto automático em folha de pagamento por servidores públicos municipais.

Art. 2º - Os servidores públicos municipais regidos pela Lei nº 112/2007, poderão autorizar a consignação em folha de pagamento em favor de terceiros, a critério da Administração, cujo total de consignações facultativas não excederá a 45% (quarenta e cinco por cento) da remuneração mensal, observado que:

Parágrafo Único - 5% (cinco por cento) serão reservados exclusivamente para a amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito ou para a utilização com a finalidade de saque por meio de cartão de crédito;

Art. 3º - A contratação de nova operação de crédito com desconto automático em folha de pagamento deve ser precedida do esclarecimento ao tomador de crédito:

I - do custo efetivo total e do prazo para quitação integral das obrigações assumidas; e

II - de outras informações exigidas em lei e em regulamentos.

Art. 4º - É vedada a incidência de novas consignações quando a soma dos descontos e das consignações alcançar ou exceder o limite de 70% (setenta por cento) da base de incidência do consignado.

Art. 5º - A apuração do demonstrativo dos rendimentos líquidos será realizada com base nas informações disponíveis às instituições financeiras, que poderão solicitar, inclusive, valores declarados pelo próprio solicitante.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


Manoel Portela de Carvalho Neto
Prefeito Municipal

Id:1518F33960DE2A08



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES
AV. 27 DE FEVEREIRO, 691, CENTRO.
CEP: 64310-000 – AROAZES – PI.
CNPJ: 06.554.984/0001-39
E-MAIL: aroazes.pi@hotmail.com
TEL: (89) 3468-1345



DECRETO Nº 05/2023

Aroazes – PI, 16 de fevereiro 2023.

Dispõe sobre os feriados e pontos facultativos nas datas que especifica, no ano de 2023, nas repartições públicas municipais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Aroazes, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75, inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de elaborar e publicar ato do Poder Executivo Municipal dispendo sobre as datas dos feriados e pontos facultativos no ano de 2023;

CONSIDERANDO que a definição antecipada dos pontos facultativos facilita a programação das atividades, o planejamento e a organização das atividades dos órgãos da Administração pública direta e indireta municipal;

CONSIDERANDO proporcionar aos servidores públicos a oportunidade de usufruir das atividades alusivas às referidas datas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nas datas especificadas a seguir, no ano de 2023, para cumprimento pelos órgãos e entidades da administração pública municipal direta e indireta municipal:

- I - 20 de fevereiro (segunda-feira) - Carnaval;
- II - 21 de fevereiro (terça-feira) - Carnaval;
- III - 22 de fevereiro (quarta-feira) - Cinzas;
- IV - 28 de fevereiro (terça-feira) - Aniversário da cidade
- V - 06 de abril (quinta-feira) - Semana Santa;
- VI - 09 de junho - Corpus Christi
- VII - 08 de setembro - Independência do Brasil
- VIII - 20 de outubro - Dia do Piauí
- IX - 03 de novembro - Finandos

Parágrafo único. Os pontos facultativos declarados neste Decreto não interferirão nas atividades privadas e públicas essenciais.

AArt. 2º Não haverá expediente nos órgãos e entidades da administração pública municipal nos seguintes feriados do ano de 2023:

- I - 27 de Fevereiro - (segunda-feira) - Aniversário de Aroazes
- II - 07 de abril (sexta-feira) - Paixão de Cristo;
- III - 21 de abril (sexta-feira) - Tiradentes;
- IV - 01 de maio (segunda) - Dia do Trabalhador;
- V - 08 de junho (quinta-feira) - Corpus Christi;
- VI - 7 de setembro (quinta-feira) - Independência do Brasil;
- VII - 12 de outubro (quinta-feira) - Dia de Nossa Senhora Aparecida;
- VIII - 19 de outubro (quinta-feira) - Dia do Piauí;
- IX - 02 de novembro (quinta-feira) - Finados;
- X - 15 de novembro (quarta-feira) - Proclamação da República;
- XI - 8 de dezembro (sexta-feira) - Dia de Nossa Senhora da Conceição;
- XII - 25 de dezembro (segunda-feira) - Natal.

Art. 3º - Caberá aos dirigentes dos órgãos, secretarias e entidades da Administração Pública Municipal, decidir sobre a prestação dos serviços essenciais nestas datas;

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


Manoel Portela de Carvalho Neto
Prefeito Municipal

Id:089B81FE17042735



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES
C.N.P.J.: 06.554.984/0001-39
Av. 27 de Fevereiro, 691, Centro
CEP: 64310-000
E-mail: aroazes.pi@hotmail.com
Tel: (89) 3468-1345



Aroazes – PI, 20 de Fevereiro de 2023

Do: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Comissão Permanente de Licitação
Assunto: Ratificação e celebração de contrato.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ref. Processo Administrativo nº 019/2023. DISPENSA 015/2023 contratação de MEI para fornecimento com execução dos serviços de estrutura física para realização de Evento alusivo ao Aniversário de Emancipação Política do Município de Aroazes - PI, envolvendo logística adequada para o evento que será realizado em praça pública, cujo contratante é o Município de Aroazes/PI.

Senhor Presidente,

Considerando a Justificativa da Comissão Permanente de Licitações e o Parecer da Procuradoria Geral do Município, que aprova a contratação **RATIFICO** a Dispensa em favor da empresa **HALLYSSON FORRÓ DE LUXO – MEI**, empresa inscrita no CNPJ 30.301.130/0001-25 representado pelo Sr. Hallysson Rodrigo Saraiva de Sousa brasileiro, solteiro residente e domiciliado na rua Cleanto Jales de Carvalho 8285 – Mocambinho Teresina - Piauí, portador do CPF 029.393.103-86 e cédula de identidade 2.636.788 SSP-PI para fornecimento com execução dos serviços de estrutura física para realização de Evento alusivo ao Aniversário de Emancipação Política do Município de Aroazes - PI, envolvendo logística adequada para o evento que será realizado em praça pública, nos dias 26 e 27 de Fevereiro, no valor de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), conforme proposta apresentada, nos termos e condições estabelecidas por esta Prefeitura, através do Termo de intenção de Contratação, com fulcro no art. 75, inciso II, c/c § 3º todos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e autorizo a sua contratação, cujo contratante é o Município de Aroazes - PI, e convencido das razões que possibilitam a dispensa do processo licitatório, determino a publicação do extrato da justificativa devidamente ratificado por este termo, na imprensa oficial e observando o prazo legal, a fim de que possa surtir seus reais efeitos externos para eficácia do ato.

Após o cumprimento do presente termo, seja providenciado o respectivo contrato com base na minuta devidamente aprovada.

Esclareço que, após formalização contratual, deverá ser acostado ao processo, cópias comprobatórias da execução do objeto, incluídas as autorizações de todas as despesas a serem realizadas.

Registre-se, publique-se o extrato e cumpra

MANOEL PORTELA DE CARVALHO NETO
PREFEITO

Id:12526848A5CA2A63



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUÍ - PI
C.N.P.J.: 41.522.384/0001-90
AV. MIGUELINO BRAGA, S/Nº - BAIRRO - CENTRO - FARTURA DO PIAUÍ
CEP: 64788-000 - e-mail: cplfarturadopiaui@outlook.com

Aviso de Cancelamento
Tomada de Preços nº 001/2023
Processo Administrativo 003/2023

A Prefeitura Municipal de Fartura do Piauí, estado do Piauí, pela sua Comissão de Licitações, comunica por decisão administrativa, o cancelamento do certame acima em virtude da necessidade de readequação do objeto. A Documentação e Propostas apresentadas se encontram a disposição dos seus titulares para retirada no prazo de 30 (trinta) dias, findo tal prazo estes serão incinerados.

Fartura do Piauí – PI, 20 de fevereiro de 2023.

Raimundo Ney Maciel Braga
Presidente da CPL

Id:07383C85B97A2A4A



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ASSUNÇÃO DO PIAUÍ
ASSUNÇÃO NO RUMO CERTO

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL**

Processo nº 033/2023; Carta Convite nº 002/2023; Abertura da sessão: 10:00 horas, do dia 02.03.2023, Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material permanente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Assunção do Piauí-PI. Fonte de Recurso: FPM / FME / FUNDEB / FMS / FMAS / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS. Cópia do edital: No site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, <https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/>, e no portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Assunção do Piauí – PI, 17 de fevereiro de 2023.

Francisco Neudo Soares Monte
Presidente da CPL

Id:0CC552672FA229D5



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
CNPJ 41.522.293/0001-54
Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com
Endereço: Praça 29 de Abril – Centro
CEP 64.695-00 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI

**PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 007/2023

PROCESSO Nº: 007/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 004/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ - PI.

CONTRATADO: PRISCILA SOUSA DA MATA SANTOS, CNPJ: 23.389.219/0001-20.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI.

VALOR: R\$ 135.000,00 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL REAIS)

FONTE DE RECURSO: FPM / FMS / ICMS / RECURSOS PROPRIOS..

ASSINATURA DO CONTRATO: 17 DE FEVEREIRO DE 2023

VIGÊNCIA: 17 DE FEVEREIRO DE 2023 A 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

Caldeirão Grande do Piauí – PI, 17 de fevereiro de 2023.

Douglas Filipe Sousa Gonçalves
Prefeito Municipal

Id:0F8BDD57EAB629D3

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
Pregão Eletrônico - 004/2023

Resultado da Adjudicação

Lote: 0001 - Contratação de empresa para fornecimento de próteses dentárias para a Prefeitura Municipal de Caldeirão Grande do Piauí – PI. - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 150.000,00

Fornecedor	Situação	Valor Total
PRISCILA SOUSA DA MATA SANTOS (23.389.219/0001-20)	Adjudicado em: 17/02/2023 - 16:18:47 - Por: DOUGLAS FILIPE SOUSA GONÇALVES	135.000,00

ANTÔNIO LINDOMAR SOUSA ALENCAR
Pregoeiro

DOUGLAS FILIPE SOUSA GONÇALVES
Autoridade Competente

Página 1 de 1



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 16:20:07.
Código verificador: 46AEB5



Id:0E2897DF8D2C29D4

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
Pregão Eletrônico - 004/2023

Resultado da Homologação

0001 - Contratação de empresa para fornecimento de próteses dentárias para a Prefeitura Municipal de Caldeirão Grande do Piauí – PI. - Unidade: Unidade - Valor Referência: 150.000,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PRISCILA SOUSA DA MATA SANTOS		1 Unidade	135.000,00	135.000,00	Homologado em 17/02/2023 16:19:10 Por: DOUGLAS FILIPE SOUSA GONÇALVES

DOUGLAS FILIPE SOUSA GONÇALVES
Autoridade Competente

Página 1 de 1



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 16:20:08.
Código verificador: 46AEB6



Id:01AB26A443522762ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/06.553.853/0001-37PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI
EXTRATO CONTRATO

1º Termo Aditivo – Tomada de Preços n. 007/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões – Piauí. CONTRATADA: JPA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA (CNPJ N. 28.670.372-0001-20. OBJETO: Prorrogação da vigência contratual por mais 3 (três) meses, a teor do inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações. ASSINATURA: 04/02/2022.

Simões, 04 de fevereiro de 2022.
Prefeito Municipal**Id:167C38B1BE682764**ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/06.553.853/0001-37PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI
EXTRATO CONTRATO

2º Termo Aditivo – Tomada de Preços n. 007/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões – Piauí. CONTRATADA: JPA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA (CNPJ N. 28.670.372-0001-20. OBJETO: Prorrogação da vigência contratual por mais 3 (três) meses, a teor do inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações. ASSINATURA: 04/05/2022.

Simões, 04 de maio de 2022.
Prefeito Municipal**Id:13B5ADC103542766**ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/06.553.853/0001-37PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI
EXTRATO CONTRATO

3º Termo Aditivo – Tomada de Preços n. 007/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões – Piauí. CONTRATADA: JPA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA (CNPJ N. 28.670.372-0001-20. OBJETO: Prorrogação da vigência contratual por mais 3 (três) meses, a teor do inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações. ASSINATURA: 04/08/2022.

Simões, 04 de agosto de 2022.
Prefeito Municipal**Id:167C38B1BE68276C**ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/06.553.853/0001-37PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI
EXTRATO CONTRATO

4º Termo Aditivo – Tomada de Preços n. 007/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões – Piauí. CONTRATADA: JPA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA (CNPJ N. 28.670.372-0001-20. OBJETO: Prorrogação da vigência contratual por mais 3 (três) meses, a teor do inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações. ASSINATURA: 04/11/2022.

Simões, 04 de novembro de 2022.
Prefeito Municipal**Id:13B5ADC10354276E**ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/06.553.853/0001-37PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI
EXTRATO CONTRATO

5º Termo Aditivo – Tomada de Preços n. 007/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões – Piauí. CONTRATADA: JPA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA (CNPJ N. 28.670.372-0001-20. OBJETO: Prorrogação da vigência contratual por mais 3 (três) meses, a teor do inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações. ASSINATURA: 08/02/2023.

Simões, 08 de fevereiro de 2023.
Prefeito Municipal**Id:09FEC776748E2734**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVUSSU
CNPJ nº 01.612.679/0001-32
Rua José Salustiano da Silva, nº 953, Centro, CEP 64.838-000, Pavussu-Piauí
Contato: E-mail: prefeitura.pvs@gmail.com / financeiro.pvs@gmail.com
PODER EXECUTIVO

DECRETO nº. 04/2023.

"Dispõe sobre o feriado municipal e ponto facultativo, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Pavussu, Estado do Piauí, JULIMAR BARBOSA DA SILVA, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as comemorações alusivas ao carnaval.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica decretado **FERIADO MUNICIPAL** nos dias **20 e 21/02/2023**.

Art. 2º. Decretar **PONTO FACULTATIVO** no dia **22/02/2023**, até às **12h:00**, para todos os órgãos da Administração Pública Municipal.

Art. 3º. Em todo caso, serão mantidas equipes para o atendimento de serviços essenciais e urgentes, como os de saúde, limpeza urbana, saneamento básico e conselho tutelar, a ser definido por cada Secretaria.

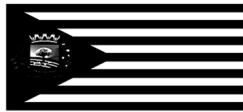
Art. 4º. Revogada as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pavussu-PI, 17 de fevereiro de 2023.

Registre-se, Publique-se no Mural da Prefeitura e no Diário Oficial dos Municípios.

Julimar Barbosa da Silva
PREFEITO MUNICIPAL
Simone Barbosa dos Santos Miranda
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Id:0047E12BE5C82A67



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS - SRP Nº 006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.010.000.406/2023

A Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí-PI, através de sua Pregoeira a Senhora Maria do Socorro Silva Martins Moura e Equipe de Apoio, nomeada na Portaria nº 003/2023 de 02 de janeiro de 2023, torna público licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, na forma de Execução direta, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste EDITAL E SEUS ANEXOS CUJO OBJETO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA E SOB DEMANDA DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER A POPULAÇÃO ASSISTIDA PELOS PROGRAMAS E AÇÕES MANTIDOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PAJEÚ DO PIAUÍ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL. **Q RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: À PARTIR DO DIA 22/02/2023 ÀS 17:00HS. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); DO ENCERRAMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: À PARTIR DO DIA 07/03/2023 ÀS 08:30 MIN. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: A partir do dia 07/03/2023 às 10:00hs. (ENDEREÇO ELETRÔNICO DF), LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br. informações pelo E-mail: cplpajeu.prefeituradepajeu@gmail.com. O Edital completo estará à disposição dos interessados na CPL-PMMP, que deverão comparecer munidos de pen drive ou outra mídia móvel.**

Pajeú do Piauí-PI 20 de fevereiro de 2023

Maria do Socorro Silva Martins Moura
Pregoeira/CPL-PMMPPI

VISTO:

Ana Cláudia Tavares dos Reis
Secretária de Planejamento e Administração

Id:0E2897DF8D2C2A76



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
Gabinete do Prefeito

Portaria n.º 017/2023

de 20 de fevereiro de 2023.

NOMEIA SUPERVISORA DE ENSINO INFANTIL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÁUDIO PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Pajeú do Piauí (PI), usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. Bruna dos Santos Rodrigues, CPF: 066.261.613-85, residente e domiciliada no Povoado Recreio, s/n, zona Rural, em Pajeú do Piauí para o Cargo em Comissão de Supervisora de Ensino Infantil da Secretaria Municipal de Educação de Pajeú do Piauí.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de fevereiro de 2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito de Pajeú do Piauí, Estado do Piauí, em 20 de fevereiro de 2023, ano 29º de fundação de Pajeú do Piauí.

Cláudio Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria, nesta secretaria, ao _____ dia do mês de **fevereiro** do ano de **2023** (_ / _ / _).

Ana Cláudia Tavares dos Reis
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Id:0F8BDD57EAB62A75



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
Gabinete do Prefeito

Portaria n.º 016/2023

de 20 de fevereiro de 2023.

NOMEIA SUPERVISORA DE ENSINO FUNDAMENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÁUDIO PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Pajeú do Piauí (PI), usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. Maria do Socorro Oliveira da Costa, CPF: 056.130.343-62, residente e domiciliada na Rua Octacília de Araújo Martins, s/n, em Pajeú do Piauí para o Cargo em Comissão de Supervisora de Ensino Fundamental da Secretaria Municipal de Educação de Pajeú do Piauí.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de fevereiro de 2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito de Pajeú do Piauí, Estado do Piauí, em 20 de fevereiro de 2023, ano 29º de fundação de Pajeú do Piauí.

Cláudio Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria, nesta secretaria, ao _____ dia do mês de **fevereiro** do ano de **2023** (_ / _ / _).

Ana Cláudia Tavares dos Reis
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Id:0CC552672FA22A77



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
Gabinete do Prefeito

Portaria n.º 018/2023

de 20 de fevereiro de 2023.

NOMEIA CHEFE DO SETOR DE CONTROLE PEDAGÓGICO DA ESCOLA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÁUDIO PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Pajeú do Piauí (PI), usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. Lucineide de Sousa Silva, CPF: 075.246.713-18, residente e domiciliada no Povoado Pinga, s/n, zona Rural, em Pajeú do Piauí para o Cargo em Comissão de Chefe de Setor de Controle Pedagógico da Escola da Secretaria Municipal de Educação de Pajeú do Piauí.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de fevereiro de 2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito de Pajeú do Piauí, Estado do Piauí, em 20 de fevereiro de 2023, ano 29º de fundação de Pajeú do Piauí.

Cláudio Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria, nesta secretaria, ao _____ dia do mês de **fevereiro** do ano de **2023** (_ / _ / _).

Ana Cláudia Tavares dos Reis
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

**Id:0B620CEED218298D**Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE**JOSÉ DE FREITAS**

UM NOVO TEMPO

REPUBLICAÇÃO - AVISO LICITAÇÃO PÚBLICA

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 - PMJF/PI

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2023 - PMJF/PI

O Município de José de Freitas/PI, através da Unidade de Licitações – UL/SAF, torna público ao conhecimento de quem interessar, de acordo com a legislação vigente, que realizará licitação, exclusivamente para MEI, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço para o OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS/SRP – Serviços Diversos (MEI e PJs), conforme especificações e detalhamento contidos no Termo de Referência.

I - DATA/HORÁRIOS:

LIMITE/ACOLHIMENTO PROPOSTAS: dia 08/03/2023 - 11h30m

ABERTURA e ANÁLISE PROPOSTAS: dia 08/03/2023 - 12h00m

INÍCIO/SESSÃO DISPUTA DE PREÇOS: dia 08/03/2023 - 12h15m

Os procedimentos serão realizados pela pregoeira e sua equipe de apoio, sob orientação dos Serviços de Consultoria Administrativa e Assessoria Jurídica da Administração, no endereço: Rua Hugo Napoleão s/nº (Chalé) - Centro - PMJF/PI; no horário normal de expediente - Pregoeira: Clarice Cristina da Costa Ramos - Equipe Apoio: Ana Carolina Borges Nery e Viviane da Silva Marques - **Motivação:** Atender necessidade das unidades administrativas - PMJF/PI, em defesa das necessidades de interesse do povo.

Retirada/Edital: Unidade de Licitações/SAF - PMJF/PI c/ Equipe de Apoio e, ainda Site Licitações Web TCE/PI e/ou Portal Compras Públicas - **Impugnações, Esclarecimentos e/ou Informações:** Unidade de Licitações - UL - PMJF/PI c/ pregoeiro e/ou equipe de apoio. Obs. Torna sem efeito publicação veiculada no DOM de 16/02/2023.

Id:0471B194FE6627F2Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL**JOSÉ DE FREITAS**

PORTARIA Nº 075 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

(ATO ADMINISTRATIVO/FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO)

O Prefeito do Município de José de Freitas/PI, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento às determinações da Carta Federal/88, Legislação Estadual e Municipal, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, R E S O L V E, designar CHAINE FERNANDES DE OLIVEIRA, CPF Nº 044.232.423-54, para exercer a função de Fiscal de Contrato administrativo, no decorrer do exercício 2023 e seguintes, até ulterior deliberação, atribuídas as seguintes obrigações:

1. Obriga-se a servidora designada receber o termo contratual devidamente protocolado junto a UL/SAF - PMJF/PI, depois de publicado o seu extrato, acompanhando a execução, conforme seja o caso, mediante controles individuais (por Termo Próprio), recebendo e atestado o objeto contratado, seja de forma parcelada ou não, fiscalizando-o até final de sua vigência que deverá ser comunicada a UL/SAF, em até 15 (quinze) dias antes do término, desde que haja interesse na prorrogação, em sendo possível.

3. Da mesma forma, deverão ser protocolados pela UL/SAF e encaminhados a Secretaria Municipal de Assistência Social, desta feita, todos os aditivos depois de motivados e providenciados, cujos extratos estejam devidamente publicados nos meios oficiais, tudo de acordo com a legislação vigente, especificamente, a Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 55, Incisos e Parágrafos c/c Art. 61, Parágrafo Único).

4. Todas as modificações, substituições, renegociações ou alteração contratual, deve ser comunicada, expressamente a UL/SAF pela Fiscal do Contrato, a qual é responsável, não só pelo acompanhamento, como também, pela emissão dos atestados da execução, oficiando a UL/SAF, sempre que for constatada impropriedades ou ocorrências não compatíveis com as cláusulas do termo contratual cuja execução encontra-se em fiscalização. Nesse caso, a informação deve ser objetiva e formal, em motivação das providências que devem ser adotadas em tempo.

5. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação de seu extrato no DOM - Diário Oficial dos Municípios, revogando-se atos anteriores com disposições em contrário ao neste documento estabelecido.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DE FREITAS/PI EM 17 DE FEVEREIRO DE 2023

MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA GOMES DAS NEVES PINTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - PMJF/PI
AUTORIDADE COMPETENTECIENTE: ROGER COQUEIRO LINHARES
PREFEITO MUNICIPAL - PMJF/PI
AUTORIDADE SUPERIOR**Id:0471B194FE662A5C**

Estado do Piauí

PREFEITURA MUNICIPAL DE GILBUÉS

Praça Joaquim Nogueira Paranaguá, 717, Centro, Cep: 64.930-000
CNPJ.: 06.554.216/0001-85

A Prefeitura Municipal de Gilbués-PI por sua Comissão Permanente de Licitação, INFORMA o Resultado da Chamada Pública nº 001/2023, cujo objeto foi: PROJETO DE VENDA DE GÊNEOS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE NO MUNICÍPIO DE GILBUÉS-PI, onde os fornecedores abaixo atenderam todas as exigências editalícias e tiveram a suas propostas classificadas.

ANDREIA RODRIGUES
OLIVEIRA
CPF: 061.236.883-16
VENCEDOR

PRODUTO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL	CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS
Abacaxi	g	72.000(g)	R\$ 4,70	R\$ 3.384,00	Entrega mensal
Acerola	g	480.000(g)	R\$ 5,00	R\$ 2.400,00	Entrega mensal
Alface	g	108.000(g)	R\$ 4,00	R\$ 432,00	Entrega mensal
Banana Prata	g	1.728.000(g)	R\$ 4,85	R\$ 8.380,80	Entrega mensal
Banana Nanica	g	480.000(g)	R\$ 5,85	R\$ 2.808,00	Entrega mensal
Banana da Terra	g	1.152.000(g)	R\$ 5,50	R\$ 6.336,00	Entrega mensal
Goiaba	g	336.000(g)	R\$ 4,50	R\$ 1.512,00	Entrega mensal
Limão	g	9.600(g)	R\$ 6,00	R\$ 57,60	Entrega mensal
Maxixe	g	72.000(g)	R\$ 4,00	R\$ 288,00	Entrega mensal
Mandioca	g	480.000(g)	R\$ 6,00	R\$ 2.880,00	Entrega mensal
Milho Verde	g	2.400(g)	R\$ 1,70	R\$ 1.105,00	Entrega mensal
Quiabo	g	2.400(g)	R\$ 6,00	R\$ 144,00	Entrega mensal
Melancia	g	288.000(g)	R\$ 4,50	R\$ 12.960,00	Entrega mensal

VALOR TOTAL

R\$42.297,80

NEIVAN AGUIAR SOUSA
CPF: 058.438.193-00
VENCEDOR

PRODUTO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL	CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS
Batata doce	Kg	768	R\$ 6,79	R\$ 5.214,72	Entrega mensal
Coentro	Kg	1920	R\$ 4,00	R\$ 76,80	Entrega mensal
Cenoura	Kg	288	R\$ 6,00	R\$ 1.728,00	Entrega mensal
Maracujá	Kg	144	R\$ 6,00	R\$ 864,00	Entrega mensal
Tomate	Kg	31.680	R\$ 5,00	R\$ 1.584,00	Entrega mensal
Manga	Kg	720	R\$ 7,00	R\$ 5.040,00	Entrega mensal
Acelga	Kg	216	R\$ 3,00	R\$ 648,00	Entrega mensal
Mandioca	Kg	480	R\$ 6,00	R\$ 2.880,00	Entrega mensal

VALOR TOTAL

R\$18.035,52

ANDRÉ RIBEIRO VELEDA
CPF 028.392.513-29
VENCEDOR

PRODUTO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL	CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS
Mamão	kg	1.152	R\$ 6,00	R\$ 6.912,00	Entrega mensal
Batata Inglesa	Kg	288	R\$ 4,65	R\$ 1.339,00	Entrega mensal
Beterraba	Kg	288	R\$ 4,85	R\$ 1.396,80	Entrega mensal
Cebola	Kg	153,6	R\$ 6,00	R\$ 921,00	Entrega mensal
Abobrinha	Kg	216	R\$ 5,00	R\$ 1.080,00	Entrega mensal
Alho	Kg	480	R\$ 11,60	R\$ 5.568,00	Entrega mensal
Abacate	Kg	720	R\$ 5,00	R\$ 3.600,00	Entrega mensal

VALOR TOTAL

R\$ 20.816,80

(Continua na próxima página)



LUISA BARBOSA RIBEIRO VELEDA
337.337.403-00
VENCEDOR

PRODUTO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL	CRONOGRAMA DE ENTREGA DE PRODUTOS
Melão	Kg	576	R\$5,50	R\$ 3.168,00	Entrega mensal
Pimentão	Kg	19,20	R\$ 6,95	R\$ 133,44	Entrega mensal
Tangerina	Kg	480	R\$ 6,30	R\$3.024,00	Entrega mensal
Laranja	Kg	2.304	R\$ 4,80	R\$11.059,20	Entrega mensal
VALOR TOTAL				R\$17.384,64	

Da presente Chamada Pública os agricultores ANDRÉ RIBEIRO VELEDA, CPF 028.392.513-29, GEBERSON PINHÃO DA SILVA, CPF432.706.113-15, LUIZA BARBOSA RIBEIRO VELEDA, CPF 337.337.403-00, NEIVAM AGUIAR SOUSA, CPF 058.438.193-02 e ANDRÉIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, CPF 061.236.883-16 restaram habilitados para participar da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023.

Ato contínuo, após a abertura dos envelopes da proposta de preço, restou desclassificado o agricultor GEBERSON PINHÃO DA SILVA, CPF 432.706.113-15, por apresentar a proposta com o valor mais alto.

Estiveram presentes para abertura dos envelopes os agricultores ANDRÉ RIBEIRO VELEDA e GEBERSON PINHÃO DA SILVA, sendo que o participante GEBERSON PINHÃO DA SILVA retirou-se do ambiente antes da finalização desta ata.

PUBLICQUE-SE.

Gilbués-PI 13 de fevereiro de 2023.

Patricia Dias de Almeida

Patricia Dias de Almeida

Id:030E6C1CA0DC2A5D



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GILBUÉS
Praça Joaquim N. Paranaguá, SN – Centro – CEP: 64930-000
CNPJ: 06.554.216/0001-85



EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 001/2023 – Chamada Pública nº 01/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREGADOR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, ATÉ DEZEMBRO DE 2023. FUNDAMENTO LEGAL: Chamada Pública nº 001/2023. DOTAÇÃO: 04.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.0188.2021 OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 138.3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 552 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCO 139.3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 12.361.0188.2017 MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 104.3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Gilbués e: 13.02.23 – ANDRÉ RIBEIRO VELEDA – VALOR VENCEDOR ANUAL R\$ 208.168,00, LIMITE MÁXIMO DE FORNECIMENTO POR DAP R\$ 40,000,00;. Vigência: 10 (DEZ) meses. Data da assinatura: 13/02/2023 – Justificativa: Lei Federal nº 8.666/93 – Gilbués-PI, 13 de fevereiro de 2023- Ana Cleide Tavares dos Reis Silva – Secretária de Educação – SEMEC. Amilton Lustosa Figueredo Filho – Prefeito Municipal, Patricia Dias de Almeida – Presidente da CPL

Id:01AB26A443522A5E



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GILBUÉS
Praça Joaquim N. Paranaguá, SN – Centro – CEP: 64930-000
CNPJ: 06.554.216/0001-85



EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 002/2023 – Chamada Pública nº 01/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREGADOR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, ATÉ DEZEMBRO DE 2023. FUNDAMENTO LEGAL: Chamada Pública nº 001/2023. DOTAÇÃO: 04.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.0188.2021 OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 138.3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 552 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCO 139.3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 12.361.0188.2017 MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 104.3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Gilbués e: 13.02.23 – ANDRÉIA RODRIGUES DE OLIVEIRA – VALOR VENCEDOR ANUAL R\$ 422.978,00, LIMITE MÁXIMO DE FORNECIMENTO POR DAP R\$ 40,000,00;. Vigência: 10 (DEZ) meses. Data da assinatura: 13/02/2023 – Justificativa: Lei Federal nº 8.666/93 – Gilbués-PI, 13 de fevereiro de 2023- Ana Cleide Tavares dos Reis Silva – Secretária de Educação – SEMEC. Amilton Lustosa Figueredo Filho – Prefeito Municipal, Patricia Dias de Almeida – Presidente da CPL

Id:0047E12BE5C82A5F



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GILBUÉS
Praça Joaquim N. Paranaguá, SN – Centro – CEP: 64930-000
CNPJ: 06.554.216/0001-85



EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 003/2023 – Chamada Pública nº 01/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREGADOR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, ATÉ DEZEMBRO DE 2023. FUNDAMENTO LEGAL: Chamada Pública nº 001/2023. DOTAÇÃO: 04.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.0188.2021 OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 138.3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 552 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCO 139.3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 12.361.0188.2017 MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 104.3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Gilbués e: 13.02.23 – LUIZA BARBOSA RIBEIRO – VALOR VENCEDOR ANUAL R\$ 173.846,40, LIMITE MÁXIMO DE FORNECIMENTO POR DAP R\$ 40,000,00;. Vigência: 10 (DEZ) meses. Data da assinatura: 13/02/2023 – Justificativa: Lei Federal nº 8.666/93 – Gilbués-PI, 13 de fevereiro de 2023- Ana Cleide Tavares dos Reis Silva – Secretária de Educação – SEMEC. Amilton Lustosa Figueredo Filho – Prefeito Municipal, Patricia Dias de Almeida – Presidente da CPL

Id:167C38B1BE682A60



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GILBUÉS
 Praça Joaquim N. Paranaguá, SN – Centro – CEP: 64930-000
 CNPJ: 06.554.216/0001-85



**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 004/2023 –
 Chamada Pública nº 01/2023**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREGADOR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, ATÉ DEZEMBRO DE 2023. FUNDAMENTO LEGAL: Chamada Pública nº 001/2023. DOTAÇÃO: 04.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.0188.2021 OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 138.3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 552 TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCO 139.3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 12.361.0188.2017 MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 104.3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Gilbués e: 13.02.23 – NEIVAM AGUIAR SOUSA – VALOR VENCEDOR ANUAL R\$ 180.355,20, LIMITE MÁXIMO DE FORNECIMENTO POR DAP R\$ 40,000,00;. Vigência: 10 (DEZ) meses. Data da assinatura: 13/02/2023 – Justificativa: Lei Federal nº 8.666/93 – Gilbués-PI, 13 de fevereiro de 2023- Ana Cleide Tavares dos Reis Silva – Secretária de Educação – SEMEC. Amilton Lustosa Figueredo Filho – Prefeito Municipal, Patricia Dias de Almeida – Presidente da CPL

Id:0CC552672FA22A3E



PREFEITURA MUNICIPAL DE GILBUÉS-PI
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Rua Fausto Lustosa, S/N, Bairro Centro
 Gilbués-Piauí, CEP-64930-000
 CNPJ: 06.554.216/0001-85



EDITAL Nº 01/2023

**CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO MERITOCRÁTICA PARA O
 DESEMPENHO DO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE
 GILBUÉS DO PIAUÍ**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GILBUÉS – PI torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para a seleção meritocrática para o desempenho do cargo de Diretor Escolar, nos termos da Lei Municipal nº 210/2022, e Lei Federal nº 14.113/2020.

1 – DO PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO

- 1.1. Os interessados em assumir cargo e/ou função de direção escolar deverão ser qualificados por critérios de mérito e desempenho, conforme estabelecido neste edital, habilitando-os para a nomeação.
- 1.2. Para a qualificação ao cargo, o interessado deverá ter nota mínima de 7,0 (sete) pontos, em análise de currículo a ser realizada por comissão designada pela Secretaria de Educação, conforme pontuação do anexo I deste edital.
- 1.3. Os interessados deverão apresentar requerimento de inscrição, juntamente com a documentação comprobatória do currículo, na sede da Secretaria Municipal de Educação, entre os dias **23,24 e 27/02/2023**, acompanhada dos documentos originais, **indicando a escola para a qual pretende exercer as atividades**.
- 1.4. Após a análise, com data prevista para o dia **28/02/2023**, a Secretaria de Educação divulgará a lista prévia de qualificados, por ordem alfabética.
- 1.5. Os interessados terão 01 (um) dia útil para o recurso sobre a lista prévia.
- 1.6. Em ato posterior, será publicada a lista definitiva e encaminhada ao chefe do Poder Executivo, para a designação dos diretores das unidades escolares.

2 – DA NOMEAÇÃO

- 2.1. O chefe do Poder Executivo nomeará, dentre os qualificados, os diretores das unidades escolares municipais.
- 2.2. A qualificação do interessado não desnatura a essência do cargo e/ou função, a qual continuará a ser de livre nomeação e exoneração do chefe do Poder Executivo.
- 2.3. Em caso de exoneração do diretor escolar durante o período letivo, a nova nomeação deverá ser dentre aqueles já qualificados nesta chamada pública.
- 2.4. A nomeação valerá até realização de nova chamada pública, a qual ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação.
- 2.5. A jornada de trabalho, remuneração e/ou gratificação serão de acordo com a legislação municipal.

3 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Educação.

Gilbués – PI, 17 de fevereiro de 2023.


 Ana Cleide Tavares Reis Silva
 Secretária Municipal de Educação-PI

Portaria nº 02/2021

ANEXO I – CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
- Lançamento do Edital	17/02/2023
- Inscrições (protocolar na SEMED)	23,24 e 27/02/2023
- Análise das inscrições e currículo	28/02/2023
- Resultado preliminar	01/03/2023
- Recursos contra o resultado	01/03/2023
- Resultado Final	02/03/2023
- Convocação	Ficará a critério da Secretaria Municipal de Educação.

ANEXO-II

ESCOLA MUNICIPAL	LOCALIZAÇÃO	QUANTIDADE DE VAGAS
Denilde Alencar	Gilbués	01
Tia Ana	Gilbués	01
Total de vagas		02

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GILBUÉS-PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Fausto Lustosa, S/N, Bairro Centro
Gilbués-Piauí, CEP-64930-000
CNPJ: 06.554.216/0001-85



PREFEITURA MUNICIPAL DE HUGO NAPOLEÃO
AV. PETRONIO PORTELA, 33
06.554.927/0001-50 Exercício: 2022

Id:05D4F70D5BF02A0A

ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO N° _____

Nome: _____
Endereço: _____
Contato Telefônico: _____
E-mail: _____
RG: _____ CPF: _____

() Declaro, para os devidos fins, que tenho ciência e me submeto às condições estabelecidas no Edital n° 03/2022 – CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO MERITOCRÁTICA PARA O DESEMPENHO DO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE GILBUÉS DO PIAUÍ

Gilbués – PI, _____ de agosto de 2023.

Assinatura do candidato

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO MERITOCRÁTICA PARA O DESEMPENHO DO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE GILBUÉS DO PIAUÍ

Recibo de inscrição n° _____	
Responsável pela inscrição	
Data ____/____/2023	

ANEXO IV
PONTUAÇÃO DA FORMAÇÃO ACADÊMICA

REQUISITOS	PONTOS MÁXIMOS	PONTOS DO CANDIDATO
Diploma de curso superior na Área da Educação;	03	
Diploma de curso superior em outras áreas;	01	
Estudante de curso superior a partir do 5º semestre;	01	
Diploma de Pós – Graduação na Área da Educação;	02	
Diploma de Pós- Graduação em outras Áreas;	01	
Curso de extensão e/ou aperfeiçoamento na área Gestão Escolar;	02	
Curso de extensão e/ou aperfeiçoamento na área da Educação;	01 ponto por curso (até 2 cursos)	
Experiência na atuação como gestor escolar.	01	
PONTUAÇÃO MÁXIMA	10	

DECRETO N° 81 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE HUGO NAPOLEÃO, no uso da atribuição que lhe confere na Lei N° 9 de 16/12/2021 em seu Art.7 III que trata da LOA 2022, combinado com Lei n° 003/2021 que trata da LDO 2022 em seu artigo 35 § 2°:

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na LOA (Lei n°9, de 16 de dezembro de 2021) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Hugo Napoleão, 01 de dezembro de 2022

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 01	CAMARA MUNICIPAL DE HUGO NAPOLEAO		
01 01 00	CAMARA MUNICIPAL DE HUGO NAPOLEAO		
Ficha: 12	01.031.0001.2001.0000	ATUACÃO LEGISLATIVA NA CÂMARA/ OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS	1.500,00
	3.3.90.39.00		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02 01 00	GABINETE DO PREFEITO		
Ficha: 19	04.091.0005.2005.0000	GESTÃO TOTAL	3.000,00
	3.3.90.35.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	
Ficha: 27	04.122.0005.2041.0000	GESTÃO TOTAL	3.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE HUGO NAPOLEÃO
AV. PETRONIO PORTELA, 33
06.554.927/0001-50 Exercício: 2022

DECRETO N° 81 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02 01 01	GABINETE DO VICE-PREFEITO		
Ficha: 36	04.122.0005.2044.0000	GESTÃO TOTAL	500,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02 02 00	SECRETARIA DE ADMINST. FIN. E PLANEJAMENTO		
Ficha: 49	04.122.0005.2040.0000	GESTÃO TOTAL	200,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
Ficha: 50	04.122.0005.2040.0000	GESTÃO TOTAL	161.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 52	04.122.0005.2040.0000	GESTÃO TOTAL	27.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS	
Ficha: 53	04.122.0005.2040.0000	GESTÃO TOTAL	2.240,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS	
Ficha: 82	04.181.0006.2082.0000	SEGURANCA INTEGRADA	650,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS	
Ficha: 87	04.271.0008.2012.0000	VOCÊ SERVIDOR	9.000,00
	3.1.91.13.00	CONTRIBUICÖES PATRONAIS	
Ficha: 100	28.843.0005.2670.0000	GESTÃO TOTAL	17.500,00
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	
Ficha: 101	28.846.0005.2017.0000	GESTÃO TOTAL	10.000,00
	3.3.90.47.00	OBRIÇACÖES TRIBUTÁRIAS E CONT	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02 04 00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
Ficha: 131	20.606.0005.2500.0000	GESTÃO TOTAL	7.500,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02 05 00	SECRETARIA DE EDUCACAO E TURISMO		
Ficha: 184	12.361.0015.2202.0000	HUGO DO CONHECIMENTO	500,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
Ficha: 185	12.361.0015.2202.0000	HUGO DO CONHECIMENTO	79.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 190	12.361.0015.2202.0000	HUGO DO CONHECIMENTO	17.000,00
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS	

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE HUGO NAPOLEÃO
 AV. PETRONIO PORTELA, 33
 06.554.927/0001-50 Exercício: 2022

Page 3

DECRETO Nº 81 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02 05 00	SECRETARIA DE EDUCACAO E TURISMO		
	3.3.90.36.00		
Ficha: 194	12.361.0015.2240.0000 HUGO DO CONHECIMENTO	3.000,00	
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02 05 01	FUNDO DE MANUT. E DES. DO ENSINO BASICO-FUNDEB		
Ficha: 238	12.361.0015.2201.0000 HUGO DO CONHECIMENTO	10.000,00	
	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
Ficha: 241	12.361.0015.2201.0000 HUGO DO CONHECIMENTO	38.000,00	
	3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
Ficha: 246	12.361.0015.2203.0000 HUGO DO CONHECIMENTO	2.000,00	
	3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02 05 02	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		
Ficha: 303	27.812.0002.2650.0000 HUGO VIVER	1.500,00	
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02 05 03	SECRETARIA DE CULTURA		
Ficha: 312	13.392.0005.2023.0000 GESTÃO TOTAL	3.000,00	
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 313	13.392.0005.2023.0000 GESTÃO TOTAL	7.500,00	
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02 06 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Ficha: 363	10.301.0012.2038.0000 HUGO MAIS SAUDÁVEL	1.200,00	
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS		
Ficha: 387	10.301.0012.2160.0000 HUGO MAIS SAUDÁVEL	18.500,00	
	3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
Ficha: 391	10.301.0012.2160.0000 HUGO MAIS SAUDÁVEL	1.300,00	
	3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL		
Ficha: 392	10.301.0012.2160.0000 HUGO MAIS SAUDÁVEL	24.000,00	
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 394	HUGO MAIS SAUDÁVEL	37.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE HUGO NAPOLEÃO
 AV. PETRONIO PORTELA, 33
 06.554.927/0001-50 Exercício: 2022

Page 4

DECRETO Nº 81 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02 06 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	10.301.0012.2160.0000		
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS		
Ficha: 395	10.301.0012.2160.0000 HUGO MAIS SAUDÁVEL	3.200,00	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS		
Ficha: 398	10.301.0012.2160.0000 HUGO MAIS SAUDÁVEL	2.200,00	
	3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A		
Ficha: 411	10.301.0012.2185.0000 HUGO MAIS SAUDÁVEL	3.500,00	
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS		
Ficha: 425	10.301.0012.2188.0000 HUGO MAIS SAUDÁVEL	4.000,00	
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS		
Ficha: 438	10.301.0012.2189.0000 HUGO MAIS SAUDÁVEL	6.400,00	
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02 07 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Ficha: 457	08.244.0005.2012.0000 GESTÃO TOTAL	500,00	
	3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
Ficha: 462	08.244.0005.2151.0000 GESTÃO TOTAL	200,00	
	3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL		
Ficha: 465	08.244.0005.2151.0000 GESTÃO TOTAL	5.500,00	
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02 07 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Ficha: 489	08.243.0011.2193.0000 HUGO DA IGUALDADE	9.000,00	
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02 09 00	SECRET. DE OBRAS, TRANSP. E SERV. PUBLICOS		
Ficha: 577	15.452.0004.2031.0000 QUALIFICA HUGO	24.000,00	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS		
Ficha: 584	15.452.0004.2033.0000 QUALIFICA HUGO	200,00	
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		545.290,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE HUGO NAPOLEÃO
 AV. PETRONIO PORTELA, 33
 06.554.927/0001-50 Exercício: 2022

Page 5

DECRETO Nº 81 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

REDUÇÕES

LOCAL: 01	CAMARA MUNICIPAL DE HUGO NAPOLEAO		
01 01 00	CAMARA MUNICIPAL DE HUGO NAPOLEAO		
Ficha: 11	01.031.0001.2001.0000 ATUAÇÃO LEGISLATIVA NA CÂMARA	-1.500,00	
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02 01 00	GABINETE DO PREFEITO		
Ficha: 24	04.122.0005.2041.0000 GESTÃO TOTAL	-215.100,00	
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02 00 00	SECRETARIA DE ADMINST. FIN. E PLANEJAMENTO		
Ficha: 43	04.122.0005.2040.0000 GESTÃO TOTAL	-4.500,00	
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS		
Ficha: 48	04.122.0005.2040.0000 GESTÃO TOTAL	-4.000,00	
	3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		
Ficha: 51	04.122.0005.2040.0000 GESTÃO TOTAL	-2.000,00	
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02 04 00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
Ficha: 130	20.606.0005.2500.0000 GESTÃO TOTAL	-5.500,00	
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02 05 00	SECRETARIA DE EDUCACAO E TURISMO		
Ficha: 218	12.391.0002.1234.0000 HUGO VIVER	-1.700,00	
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		
Ficha: 160	12.361.0015.2027.0000 HUGO DO CONHECIMENTO	-6.000,00	
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Ficha: 174	12.361.0015.2089.0000 HUGO DO CONHECIMENTO	-5.790,00	
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE HUGO NAPOLEÃO
 AV. PETRONIO PORTELA, 33
 06.554.927/0001-50 Exercício: 2022

Page 6

DECRETO Nº 81 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

REDUÇÕES

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02 05 00	SECRETARIA DE EDUCACAO E TURISMO		
Ficha: 203	12.361.0015.2246.0000 HUGO DO CONHECIMENTO	-8.000,00	
	3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
Ficha: 205	12.362.0015.2259.0000 HUGO DO CONHECIMENTO	-2.400,00	
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Ficha: 206	12.362.0015.2259.0000 HUGO DO CONHECIMENTO	-1.700,00	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Ficha: 208	12.365.0015.2088.0000 HUGO DO CONHECIMENTO	-1.600,00	
	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
Ficha: 209	12.365.0015.2088.0000 HUGO DO CONHECIMENTO	-1.400,00	
	3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
Ficha: 210	12.365.0015.2088.0000 HUGO DO CONHECIMENTO	-1.400,00	
	3.3.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
Ficha: 216	12.367.0015.2270.0000 HUGO DO CONHECIMENTO	-1.500,00	
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02 05 01	FUNDO DE MANUT. E DES. DO ENSINO BASICO-FUNDEB		
Ficha: 223	12.361.0008.2026.0000 VOCÊ SERVIDOR	-5.600,00	
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 225	12.361.0008.2026.0000 VOCÊ SERVIDOR	-2.400,00	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Ficha: 235	12.361.0015.2201.0000 HUGO DO CONHECIMENTO	-70.200,00	
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS		
Ficha: 248	12.361.0015.2203.0000 HUGO DO CONHECIMENTO	-2.500,00	
	3.3.90.08.56 SALARIO FAMILIA		
Ficha: 250	12.361.0015.2203.0000 HUGO DO CONHECIMENTO	-4.900,00	
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 251	12.361.0015.2203.0000 HUGO DO CONHECIMENTO	-3.000,00	
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Ficha: 259	12.361.0015.2258.0000 HUGO DO CONHECIMENTO	-3.700,00	

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE HUGO NAPOLEÃO
AV. PETRONIO PORTELA, 33
06.554.927/0001-50 Exercício: 2022

Page 7

DECRETO Nº 81 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

REDUÇÕES

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02	05 01	FUNDO DE MANUT. E DES. DO ENSINO BASICO-FUNDEB	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS:	
Ficha: 263	12.361.0015.2258.0000	HUGO DO CONHECIMENTO	-2.300,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha: 284	12.365.0015.2262.0000	HUGO DO CONHECIMENTO	-6.500,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02	05 02	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
Ficha: 299	27.812.0002.2650.0000	HUGO VIVER	-10.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS:	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02	05 03	SECRETARIA DE CULTURA	
Ficha: 305	13.392.0002.2290.0000	HUGO VIVER	-2.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS:	
Ficha: 310	13.392.0002.2290.0000	HUGO VIVER	-8.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha: 316	13.392.0009.1220.0000	HUGO DA INCLUSÃO	-3.400,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02	06 00	SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO	
Ficha: 337	17.512.0003.1403.0000	HUGO EM TRANSFORMAÇÃO	-2.500,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02	07 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Ficha: 458	08.244.0005.2151.0000	GESTÃO TOTAL	-8.500,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS:	
Ficha: 468	08.244.0005.2151.0000	GESTÃO TOTAL	-4.000,00
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERI	



PREFEITURA MUNICIPAL DE HUGO NAPOLEÃO
AV. PETRONIO PORTELA, 33
06.554.927/0001-50 Exercício: 2022

Page 8

DECRETO Nº 81 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

REDUÇÕES

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02	07 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Ficha: 497	08.244.0005.2150.0000	GESTÃO TOTAL	-1.600,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 500	08.244.0005.2150.0000	GESTÃO TOTAL	-1.300,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
Ficha: 504	08.244.0006.2153.0000	SEGURANÇA INTEGRADA	-1.500,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 475	08.241.0009.2159.0000	HUGO DA INCLUSÃO	-1.300,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS:	
Ficha: 476	08.241.0009.2159.0000	HUGO DA INCLUSÃO	-1.300,00
	3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETER	
Ficha: 478	08.241.0009.2159.0000	HUGO DA INCLUSÃO	-1.700,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha: 479	08.241.0009.2159.0000	HUGO DA INCLUSÃO	-1.300,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha: 483	08.243.0011.2120.0000	HUGO DA IGUALDADE	-2.700,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 490	08.243.0011.2193.0000	HUGO DA IGUALDADE	-3.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha: 514	08.244.0011.2130.0000	HUGO DA IGUALDADE	-1.300,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS:	
Ficha: 515	08.244.0011.2130.0000	HUGO DA IGUALDADE	-1.300,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PE	
Ficha: 516	08.244.0011.2130.0000	HUGO DA IGUALDADE	-1.300,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
Ficha: 518	08.244.0011.2130.0000	HUGO DA IGUALDADE	-9.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha: 520	08.244.0011.2158.0000	HUGO DA IGUALDADE	-4.200,00
	3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETER	
Ficha: 522	08.244.0011.2158.0000	HUGO DA IGUALDADE	-2.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE HUGO NAPOLEÃO
AV. PETRONIO PORTELA, 33
06.554.927/0001-50 Exercício: 2022

Page 9

DECRETO Nº 81 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

REDUÇÕES

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02	07 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02	07 03	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO COMUNITÁRIA	
Ficha: 527	08.244.0005.2045.0000	GESTÃO TOTAL	-12.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02	08 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADA E RODAGENS	
Ficha: 535	15.451.0003.2052.0000	HUGO EM TRANSFORMAÇÃO	-37.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha: 537	26.782.0004.1026.0000	QUALIFICA HUGO	-11.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha: 538	26.782.0004.1027.0000	QUALIFICA HUGO	-3.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha: 541	26.782.0004.2610.0000	QUALIFICA HUGO	-6.600,00
	3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETER	
Ficha: 544	26.782.0004.2610.0000	QUALIFICA HUGO	-12.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha: 546	26.782.0004.2610.0000	QUALIFICA HUGO	-2.600,00
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERI	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02	09 00	SECRET. DE OBRAS. TRANSP. E SERV. PUBLICOS	
Ficha: 550	15.451.0003.1046.0000	HUGO EM TRANSFORMAÇÃO	-400,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha: 572	15.452.0003.1045.0000	HUGO EM TRANSFORMAÇÃO	-5.800,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
Ficha: 594	17.511.0003.1093.0000	HUGO EM TRANSFORMAÇÃO	-5.500,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha: 566	15.451.0005.2320.0000	GESTÃO TOTAL	-5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE HUGO NAPOLEÃO
AV. PETRONIO PORTELA, 33
06.554.927/0001-50 Exercício: 2022

Page 10

DECRETO Nº 81 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

REDUÇÕES

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02	09 00	SECRET. DE OBRAS. TRANSP. E SERV. PUBLICOS	
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
Ficha: 597	18.544.0013.1042.0000	HUGO SUSTENTÁVEL	-5.500,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
TOTAL DAS ANULAÇÕES			-545.290,00

LUCIANO BARRETO DE CARVALHO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL
802.587.433-87

Id:0471B194FE662A0B



PREFEITURA MUNICIPAL DE HUGO NAPOLEÃO
AV. PETRONIO PORTELA, 33
06.554.927/0001-50 Exercício: 2022

Page 1

DECRETO Nº 83 , DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE HUGO NAPOLEÃO, no uso da atribuição que lhe confere na Lei Nº 9 de 16/12/2021 em seu Art.7 III que trata da LOA 2022, combinado com Lei nº 003/2021 que trata da LDO 2022 em seu artigo 35 § 2º:

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na LOA (Lei nº9, de 16 de dezembro de 2021) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Hugo Napoleão, 05 de dezembro de 2022

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL			
02	01	00	GABINETE DO PREFEITO	
Ficha: 19	04.091.0005.2005.0000	GESTÃO TOTAL	200,00	
	3.3.90.35.00	SERVICOS DE CONSULTORIA		
Ficha: 20	04.091.0005.2005.0000	GESTÃO TOTAL	100,00	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTER		
Ficha: 21	04.122.0004.1004.0000	QUALIFICA HUGO	30,00	
	4.4.90.51.00	OBRS E INSTALACÕES		
Ficha: 22	04.122.0005.1005.0000	GESTÃO TOTAL	100,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM		
Ficha: 23	04.122.0005.2029.0000	GESTÃO TOTAL	800,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE HUGO NAPOLEÃO
AV. PETRONIO PORTELA, 33
06.554.927/0001-50 Exercício: 2022

Page 2

DECRETO Nº 83 , DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL			
02	01	00	GABINETE DO PREFEITO	
			3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES
Ficha: 25	04.122.0005.2041.0000	GESTÃO TOTAL	80,00	
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTER		
Ficha: 27	04.122.0005.2041.0000	GESTÃO TOTAL	2.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		
Ficha: 28	04.122.0005.2041.0000	GESTÃO TOTAL	120,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 29	04.122.0005.2041.0000	GESTÃO TOTAL	70,00	
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LO		
Ficha: 30	04.122.0005.2041.0000	GESTÃO TOTAL	170,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL			
02	01	01	GABINETE DO VICE-PREFEITO	
Ficha: 36	04.122.0005.2044.0000	GESTÃO TOTAL	1.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		
Ficha: 37	04.122.0005.2044.0000	GESTÃO TOTAL	120,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 38	04.122.0005.2044.0000	GESTÃO TOTAL	290,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS		
Ficha: 39	04.122.0005.2044.0000	GESTÃO TOTAL	90,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL			
02	02	00	SECRETARIA DE ADMINST. FIN. E PLANEJAMENTO	
Ficha: 40	04.061.0005.2007.0000	GESTÃO TOTAL	22.000,00	
	3.1.90.91.00	SENTENCAS JUDICIAIS		
Ficha: 41	04.061.0005.2007.0000	GESTÃO TOTAL	90,00	
	3.3.90.93.00	INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES		
Ficha: 42	04.122.0005.1039.0000	GESTÃO TOTAL	80,00	
	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		
Ficha: 45	04.122.0005.2040.0000	GESTÃO TOTAL	60,00	
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTER		
Ficha: 49		GESTÃO TOTAL	2.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE HUGO NAPOLEÃO
AV. PETRONIO PORTELA, 33
06.554.927/0001-50 Exercício: 2022

Page 4

DECRETO Nº 83 , DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL			
02	02	00	SECRETARIA DE ADMINST. FIN. E PLANEJAMENTO	
Ficha: 90	04.694.0005.2013.0000	GESTÃO TOTAL	180,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS		
Ficha: 91	04.751.0006.2016.0000	SEGURANCA INTEGRADA	60.800,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS		
Ficha: 92	04.751.0006.2016.0000	SEGURANCA INTEGRADA	170,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS		
Ficha: 95	17.122.0004.2008.0000	QUALIFICA HUGO	90,00	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTER		
Ficha: 97	24.722.0007.2015.0000	MUNICÍPIO DA PARTICIPAÇÃO	330,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS		
Ficha: 100	28.843.0005.2670.0000	GESTÃO TOTAL	20.000,00	
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL		
Ficha: 101	28.846.0005.2017.0000	GESTÃO TOTAL	6.000,00	
	3.3.90.47.00	OBRIGACÕES TRIBUTÁRIAS E CONT		
Ficha: 102	28.846.0005.2017.0000	GESTÃO TOTAL	60,00	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTER		
Ficha: 103	99.999.9999.2999.0000	RESERVAS	230,00	
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL			
02	03	00	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
Ficha: 105	04.124.0005.2080.0000	GESTÃO TOTAL	420,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
Ficha: 107	04.124.0005.2080.0000	GESTÃO TOTAL	70,00	
	3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETEF		
Ficha: 108	04.124.0005.2080.0000	GESTÃO TOTAL	1.500,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL			
02	04	00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Ficha: 112	18.541.0013.1092.0000	HUGO SUSTENTÁVEL	200,00	
	4.4.90.51.00	OBRS E INSTALACÕES		
Ficha: 116	20.182.0005.2037.0000	GESTÃO TOTAL	200,00	
		MATERIAL DE CONSUMO		

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE HUGO NAPOLEÃO
AV. PETRONIO PORTELA, 33
06.554.927/0001-50 Exercício: 2022

Page 5

DECRETO Nº 83 , DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02 04 00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
	3.3.90.30.00		
Ficha: 125	20.605.0016.2019.0000 HUGO PRODUTIVO E INOVADOR	80,00	
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS		
Ficha: 128	20.606.0005.2500.0000 GESTÃO TOTAL	170,00	
	3.3.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
Ficha: 129	20.606.0005.2500.0000 GESTÃO TOTAL	340,00	
	3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL		
Ficha: 131	20.606.0005.2500.0000 GESTÃO TOTAL	450,00	
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS		
Ficha: 137	20.606.0014.2543.0000 SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	260,00	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS		
Ficha: 139	20.606.0014.2544.0000 SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	380,00	
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS		
Ficha: 142	20.606.0016.1096.0000 HUGO PRODUTIVO E INOVADOR	80,00	
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALACÕES		
Ficha: 144	20.606.0016.2020.0000 HUGO PRODUTIVO E INOVADOR	60,00	
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS		
Ficha: 145	20.606.0016.2020.0000 HUGO PRODUTIVO E INOVADOR	80,00	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02 05 00	SECRETARIA DE EDUCACAO E TURISMO		
Ficha: 149	12.361.0008.2021.0000 VOCÊ SERVIDOR	200,00	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS		
Ficha: 150	12.361.0015.1014.0000 HUGO DO CONHECIMENTO	200,00	
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
Ficha: 156	12.361.0015.1232.0000 HUGO DO CONHECIMENTO	80,00	
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
Ficha: 158	12.361.0015.2027.0000 HUGO DO CONHECIMENTO	130,00	
	3.3.90.18.00 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE		
Ficha: 161	12.361.0015.2027.0000 HUGO DO CONHECIMENTO	60,00	
	3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A ESTUDANTES		
Ficha: 164	HUGO DO CONHECIMENTO	260,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE HUGO NAPOLEÃO
AV. PETRONIO PORTELA, 33
06.554.927/0001-50 Exercício: 2022

Page 6

DECRETO Nº 83 , DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02 05 00	SECRETARIA DE EDUCACAO E TURISMO		
	12.361.0015.2042.0000		
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS		
Ficha: 165	12.361.0015.2042.0000 HUGO DO CONHECIMENTO	560,00	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS		
Ficha: 167	12.361.0015.2086.0000 HUGO DO CONHECIMENTO	170,00	
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS		
Ficha: 170	12.361.0015.2087.0000 HUGO DO CONHECIMENTO	90,00	
	3.3.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
Ficha: 171	12.361.0015.2087.0000 HUGO DO CONHECIMENTO	75,00	
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 173	12.361.0015.2087.0000 HUGO DO CONHECIMENTO	60,00	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS		
Ficha: 176	12.361.0015.2202.0000 HUGO DO CONHECIMENTO	79,00	
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS		
Ficha: 177	12.361.0015.2202.0000 HUGO DO CONHECIMENTO	340,00	
	3.1.90.13.00 OBRIGACÕES PATRONAIS		
Ficha: 178	12.361.0015.2202.0000 HUGO DO CONHECIMENTO	80,00	
	3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL		
Ficha: 182	12.361.0015.2202.0000 HUGO DO CONHECIMENTO	660,00	
	3.3.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
Ficha: 184	12.361.0015.2202.0000 HUGO DO CONHECIMENTO	240,00	
	3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL		
Ficha: 185	12.361.0015.2202.0000 HUGO DO CONHECIMENTO	59.450,00	
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 187	12.361.0015.2202.0000 HUGO DO CONHECIMENTO	60,00	
	3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
Ficha: 188	12.361.0015.2202.0000 HUGO DO CONHECIMENTO	660,00	
	3.3.90.34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL		
Ficha: 190	12.361.0015.2202.0000 HUGO DO CONHECIMENTO	40.650,00	
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS		
Ficha: 191	12.361.0015.2202.0000 HUGO DO CONHECIMENTO	4.100,00	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS		

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE HUGO NAPOLEÃO
AV. PETRONIO PORTELA, 33
06.554.927/0001-50 Exercício: 2022

Page 7

DECRETO Nº 83 , DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02 05 00	SECRETARIA DE EDUCACAO E TURISMO		
Ficha: 192	12.361.0015.2202.0000 HUGO DO CONHECIMENTO	330,00	
	3.3.90.40.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO		
Ficha: 194	12.361.0015.2240.0000 HUGO DO CONHECIMENTO	4.000,00	
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 195	12.361.0015.2241.0000 HUGO DO CONHECIMENTO	70,00	
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 196	12.361.0015.2241.0000 HUGO DO CONHECIMENTO	60,00	
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS		
Ficha: 197	12.361.0015.2246.0000 HUGO DO CONHECIMENTO	60,00	
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS		
Ficha: 199	12.361.0015.2246.0000 HUGO DO CONHECIMENTO	500,00	
	3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL		
Ficha: 200	12.361.0015.2246.0000 HUGO DO CONHECIMENTO	290,00	
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 202	12.361.0015.2246.0000 HUGO DO CONHECIMENTO	60,00	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS		
Ficha: 203	12.361.0015.2246.0000 HUGO DO CONHECIMENTO	780,00	
	3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
Ficha: 206	12.362.0015.2259.0000 HUGO DO CONHECIMENTO	60,00	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS		
Ficha: 212	12.365.0015.2088.0000 HUGO DO CONHECIMENTO	170,00	
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 214	12.365.0015.2088.0000 HUGO DO CONHECIMENTO	79,00	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS		
Ficha: 219	12.391.0002.2022.0000 HUGO VIVER	330,00	
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 623	12.361.0015.2202.0000 HUGO DO CONHECIMENTO	600,00	
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02 05 01	FUNDO DE MANUT. E DES. DO ENSINO BASICO-FUNDEB		
Ficha: 223	12.361.0008.2026.0000 VOCÊ SERVIDOR	90,00	
	MATERIAL DE CONSUMO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE HUGO NAPOLEÃO
AV. PETRONIO PORTELA, 33
06.554.927/0001-50 Exercício: 2022

Page 8

DECRETO Nº 83 , DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02 05 01	FUNDO DE MANUT. E DES. DO ENSINO BASICO-FUNDEB		
	3.3.90.30.00		
Ficha: 224	12.361.0008.2026.0000 VOCÊ SERVIDOR	690,00	
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS		
Ficha: 225	12.361.0008.2026.0000 VOCÊ SERVIDOR	70,00	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS		
Ficha: 226	12.361.0015.1201.0000 HUGO DO CONHECIMENTO	17.310,00	
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALACÕES		
Ficha: 227	12.361.0015.1202.0000 HUGO DO CONHECIMENTO	17.840,00	
	4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		
Ficha: 228	12.361.0015.1203.0000 HUGO DO CONHECIMENTO	180,00	
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
Ficha: 229	12.361.0015.1230.0000 HUGO DO CONHECIMENTO	36,00	
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
Ficha: 230	12.361.0015.1230.0000 HUGO DO CONHECIMENTO	377,00	
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
Ficha: 231	12.361.0015.2025.0000 HUGO DO CONHECIMENTO	16.763,00	
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 232	12.361.0015.2025.0000 HUGO DO CONHECIMENTO	870,00	
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 234	12.361.0015.2025.0000 HUGO DO CONHECIMENTO	690,00	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS		
Ficha: 235	12.361.0015.2201.0000 HUGO DO CONHECIMENTO	610,00	
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS		
Ficha: 237	12.361.0015.2201.0000 HUGO DO CONHECIMENTO	500,00	
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS		
Ficha: 238	12.361.0015.2201.0000 HUGO DO CONHECIMENTO	8.000,00	
	3.1.90.13.00 OBRIGACÕES PATRONAIS		
Ficha: 239	12.361.0015.2201.0000 HUGO DO CONHECIMENTO	1.300,00	
	3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL		
Ficha: 241	12.361.0015.2201.0000 HUGO DO CONHECIMENTO	480,00	
	3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
Ficha: 242	HUGO DO CONHECIMENTO	1.200,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE HUGO NAPOLEÃO
 AV. PETRONIO PORTELA, 33
 06.554.927/0001-50 Exercício: 2022

Page 9

DECRETO Nº 83 , DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL			
02 05 01 FUNDO DE MANUT. E DES. DO ENSINO BASICO-FUNDEB			
	12.361.0015.2203.0000		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA:	
Ficha: 243	12.361.0015.2203.0000	HUGO DO CONHECIMENTO	310,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA:	
Ficha: 244	12.361.0015.2203.0000	HUGO DO CONHECIMENTO	380,00
	3.1.90.13.00	OBRIGACÕES PATRONAIS	
Ficha: 245	12.361.0015.2203.0000	HUGO DO CONHECIMENTO	380,00
	3.1.90.94.00	INDENIZACÕES E RESTITUICÕES TR	
Ficha: 246	12.361.0015.2203.0000	HUGO DO CONHECIMENTO	990,00
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 249	12.361.0015.2203.0000	HUGO DO CONHECIMENTO	690,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
Ficha: 251	12.361.0015.2203.0000	HUGO DO CONHECIMENTO	40.690,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS	
Ficha: 252	12.361.0015.2203.0000	HUGO DO CONHECIMENTO	1.100,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS	
Ficha: 253	12.361.0015.2254.0000	HUGO DO CONHECIMENTO	500,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 258	12.361.0015.2257.0000	HUGO DO CONHECIMENTO	1.300,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PI	
Ficha: 259	12.361.0015.2258.0000	HUGO DO CONHECIMENTO	87,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA:	
Ficha: 260	12.361.0015.2258.0000	HUGO DO CONHECIMENTO	780,00
	3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETER	
Ficha: 262	12.361.0015.2258.0000	HUGO DO CONHECIMENTO	1.500,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 263	12.361.0015.2258.0000	HUGO DO CONHECIMENTO	25,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS	
Ficha: 264	12.361.0015.2258.0000	HUGO DO CONHECIMENTO	700,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS	
Ficha: 265	12.361.0015.2272.0000	HUGO DO CONHECIMENTO	290,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE HUGO NAPOLEÃO
 AV. PETRONIO PORTELA, 33
 06.554.927/0001-50 Exercício: 2022

Page 10

DECRETO Nº 83 , DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL			
02 05 01 FUNDO DE MANUT. E DES. DO ENSINO BASICO-FUNDEB			
Ficha: 266	12.361.0015.2272.0000	HUGO DO CONHECIMENTO	780,00
	3.1.90.13.00	OBRIGACÕES PATRONAIS	
Ficha: 267	12.361.0015.2272.0000	HUGO DO CONHECIMENTO	780,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PI	
Ficha: 268	12.361.0015.2273.0000	HUGO DO CONHECIMENTO	780,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 269	12.361.0015.2273.0000	HUGO DO CONHECIMENTO	20,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS	
Ficha: 270	12.362.0015.2252.0000	HUGO DO CONHECIMENTO	130,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA:	
Ficha: 271	12.362.0015.2252.0000	HUGO DO CONHECIMENTO	130,00
	3.1.90.13.00	OBRIGACÕES PATRONAIS	
Ficha: 272	12.362.0015.2252.0000	HUGO DO CONHECIMENTO	130,00
	3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETER	
Ficha: 273	12.362.0015.2252.0000	HUGO DO CONHECIMENTO	130,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS	
Ficha: 274	12.362.0015.2252.0000	HUGO DO CONHECIMENTO	130,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS	
Ficha: 275	12.362.0015.2253.0000	HUGO DO CONHECIMENTO	130,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA:	
Ficha: 276	12.362.0015.2253.0000	HUGO DO CONHECIMENTO	130,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS	
Ficha: 277	12.362.0015.2254.0000	HUGO DO CONHECIMENTO	130,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA:	
Ficha: 278	12.362.0015.2254.0000	HUGO DO CONHECIMENTO	130,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS	
Ficha: 279	12.362.0015.2255.0000	HUGO DO CONHECIMENTO	130,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA:	
Ficha: 280	12.362.0015.2255.0000	HUGO DO CONHECIMENTO	130,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS	
Ficha: 281	12.365.0015.2087.0000	HUGO DO CONHECIMENTO	500,00
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	



PREFEITURA MUNICIPAL DE HUGO NAPOLEÃO
 AV. PETRONIO PORTELA, 33
 06.554.927/0001-50 Exercício: 2022

Page 11

DECRETO Nº 83 , DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL			
02 05 01 FUNDO DE MANUT. E DES. DO ENSINO BASICO-FUNDEB			
	4.4.90.52.00		
Ficha: 283	12.365.0015.2262.0000	HUGO DO CONHECIMENTO	85,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA:	
Ficha: 284	12.365.0015.2262.0000	HUGO DO CONHECIMENTO	20,00
	3.1.90.13.00	OBRIGACÕES PATRONAIS	
Ficha: 285	12.365.0015.2262.0000	HUGO DO CONHECIMENTO	520,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PI	
Ficha: 286	12.365.0015.2263.0000	HUGO DO CONHECIMENTO	610,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA:	
Ficha: 287	12.365.0015.2263.0000	HUGO DO CONHECIMENTO	470,00
	3.1.90.13.00	OBRIGACÕES PATRONAIS	
Ficha: 288	12.365.0015.2263.0000	HUGO DO CONHECIMENTO	520,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
Ficha: 289	12.365.0015.2263.0000	HUGO DO CONHECIMENTO	610,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 290	12.365.0015.2263.0000	HUGO DO CONHECIMENTO	150,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS	
Ficha: 291	12.365.0015.2263.0000	HUGO DO CONHECIMENTO	80,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS	
Ficha: 624	12.361.0015.2201.0000	HUGO DO CONHECIMENTO	130,00
	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIA	
Ficha: 625	12.365.0015.2262.0000	HUGO DO CONHECIMENTO	60,00
	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIA	
LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL			
02 05 02 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER			
Ficha: 292	12.361.0002.1210.0000	HUGO VIVER	100,00
	4.4.90.51.00	OBRES E INSTALACÕES	
Ficha: 293	27.812.0002.1210.0000	HUGO VIVER	890,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
Ficha: 296	27.812.0002.2024.0000	HUGO VIVER	450,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 297		HUGO VIVER	450,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE HUGO NAPOLEÃO
 AV. PETRONIO PORTELA, 33
 06.554.927/0001-50 Exercício: 2022

Page 12

DECRETO Nº 83 , DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL			
02 05 02 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER			
	27.812.0002.2024.0000		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS	
Ficha: 298	27.812.0002.2024.0000	HUGO VIVER	570,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS	
Ficha: 303	27.812.0002.2650.0000	HUGO VIVER	740,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS	
LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL			
02 05 03 SECRETARIA DE CULTURA			
Ficha: 306	13.392.0002.2290.0000	HUGO VIVER	600,00
	3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETER	
Ficha: 307	13.392.0002.2290.0000	HUGO VIVER	660,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 308	13.392.0002.2290.0000	HUGO VIVER	220,00
	3.3.90.31.00	PREMIACÕES CULTURAIS. ARTÍSTIC	
Ficha: 309	13.392.0002.2290.0000	HUGO VIVER	400,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS	
Ficha: 311	13.392.0002.2290.0000	HUGO VIVER	600,00
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTER	
Ficha: 313	13.392.0005.2023.0000	GESTÃO TOTAL	320,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS	
Ficha: 314	13.392.0005.2023.0000	GESTÃO TOTAL	900,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS	
Ficha: 315	13.392.0005.2090.0000	GESTÃO TOTAL	130,00
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A	
Ficha: 316	13.392.0009.1220.0000	HUGO DA INCLUSÃO	60,00
	4.4.90.51.00	OBRES E INSTALACÕES	
Ficha: 622	13.392.0002.2290.0000	HUGO VIVER	340,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL			
02 06 00 SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO			
Ficha: 317	10.122.0005.2161.0000	GESTÃO TOTAL	480,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA:	

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE HUGO NAPOLEÃO
AV. PETRONIO PORTELA, 33
06.554.927/0001-50 Exercício: 2022

Page 13

DECRETO Nº 83 , DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL			
02 06 00 SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO			
Ficha: 319	10.122.0005.2161.0000	GESTÃO TOTAL	240,00
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
Ficha: 322	10.122.0005.2161.0000	GESTÃO TOTAL	380,00
	3.3.90.35.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	
Ficha: 323	10.122.0005.2161.0000	GESTÃO TOTAL	700,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS	
Ficha: 329	17.452.0004.2034.0000	QUALIFICA HUGO	900,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 330	17.452.0004.2034.0000	QUALIFICA HUGO	60,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS	
Ficha: 331	17.452.0004.2034.0000	QUALIFICA HUGO	800,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS	
Ficha: 332	17.511.0003.2140.0000	HUGO EM TRANSFORMAÇÃO	130,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 333	17.511.0003.2140.0000	HUGO EM TRANSFORMAÇÃO	130,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS	
Ficha: 334	17.511.0003.2140.0000	HUGO EM TRANSFORMAÇÃO	130,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS	
Ficha: 336	17.512.0003.1402.0000	HUGO EM TRANSFORMAÇÃO	170,00
	4.4.90.51.00	OBRA S E INSTALACÕES	
Ficha: 338	17.512.0003.1404.0000	HUGO EM TRANSFORMAÇÃO	174,00
	4.4.90.51.00	OBRA S E INSTALACÕES	
LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL			
02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Ficha: 347	10.301.0012.1410.0000	HUGO MAIS SAUDÁVEL	125,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS	
Ficha: 351	10.301.0012.1410.0000	HUGO MAIS SAUDÁVEL	60,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
Ficha: 352	10.301.0012.1411.0000	HUGO MAIS SAUDÁVEL	130,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
Ficha: 353	10.301.0012.1412.0000	HUGO MAIS SAUDÁVEL	90,00
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	



PREFEITURA MUNICIPAL DE HUGO NAPOLEÃO
AV. PETRONIO PORTELA, 33
06.554.927/0001-50 Exercício: 2022

Page 14

DECRETO Nº 83 , DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL			
02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	4.4.90.52.00		
Ficha: 354	10.301.0012.1412.0000	HUGO MAIS SAUDÁVEL	86,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
Ficha: 356	10.301.0012.1414.0000	HUGO MAIS SAUDÁVEL	70,00
	4.4.90.51.00	OBRA S E INSTALACÕES	
Ficha: 358	10.301.0012.2038.0000	HUGO MAIS SAUDÁVEL	390,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha: 360	10.301.0012.2038.0000	HUGO MAIS SAUDÁVEL	59,00
	3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETEF	
Ficha: 361	10.301.0012.2038.0000	HUGO MAIS SAUDÁVEL	220,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 362	10.301.0012.2038.0000	HUGO MAIS SAUDÁVEL	100,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 363	10.301.0012.2038.0000	HUGO MAIS SAUDÁVEL	560,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS	
Ficha: 364	10.301.0012.2038.0000	HUGO MAIS SAUDÁVEL	20,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS	
Ficha: 365	10.301.0012.2038.0000	HUGO MAIS SAUDÁVEL	39,00
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTER	
Ficha: 366	10.301.0012.2039.0000	HUGO MAIS SAUDÁVEL	420,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha: 369	10.301.0012.2039.0000	HUGO MAIS SAUDÁVEL	220,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 370	10.301.0012.2039.0000	HUGO MAIS SAUDÁVEL	230,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 371	10.301.0012.2039.0000	HUGO MAIS SAUDÁVEL	400,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS	
Ficha: 373	10.301.0012.2046.0000	HUGO MAIS SAUDÁVEL	90,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha: 374	10.301.0012.2046.0000	HUGO MAIS SAUDÁVEL	50,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PI	
Ficha: 376		HUGO MAIS SAUDÁVEL	260,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE HUGO NAPOLEÃO
AV. PETRONIO PORTELA, 33
06.554.927/0001-50 Exercício: 2022

Page 15

DECRETO Nº 83 , DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL			
02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	10.301.0012.2046.0000		
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
Ficha: 377	10.301.0012.2046.0000	HUGO MAIS SAUDÁVEL	80,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 378	10.301.0012.2046.0000	HUGO MAIS SAUDÁVEL	100,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS	
Ficha: 379	10.301.0012.2046.0000	HUGO MAIS SAUDÁVEL	430,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS	
Ficha: 380	10.301.0012.2049.0000	HUGO MAIS SAUDÁVEL	130,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 381	10.301.0012.2160.0000	HUGO MAIS SAUDÁVEL	64,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha: 382	10.301.0012.2160.0000	HUGO MAIS SAUDÁVEL	160,00
	3.1.90.13.00	OBRI GACÕES PATRONAIS	
Ficha: 383	10.301.0012.2160.0000	HUGO MAIS SAUDÁVEL	550,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PI	
Ficha: 384	10.301.0012.2160.0000	HUGO MAIS SAUDÁVEL	12.000,00
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
Ficha: 385	10.301.0012.2160.0000	HUGO MAIS SAUDÁVEL	380,00
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTER	
Ficha: 386	10.301.0012.2160.0000	HUGO MAIS SAUDÁVEL	38,00
	3.1.90.94.00	INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES TR	
Ficha: 387	10.301.0012.2160.0000	HUGO MAIS SAUDÁVEL	1.640,00
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 392	10.301.0012.2160.0000	HUGO MAIS SAUDÁVEL	770,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 393	10.301.0012.2160.0000	HUGO MAIS SAUDÁVEL	3.290,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 394	10.301.0012.2160.0000	HUGO MAIS SAUDÁVEL	3.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS	
Ficha: 395	10.301.0012.2160.0000	HUGO MAIS SAUDÁVEL	150,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS	



PREFEITURA MUNICIPAL DE HUGO NAPOLEÃO
AV. PETRONIO PORTELA, 33
06.554.927/0001-50 Exercício: 2022

Page 16

DECRETO Nº 83 , DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL			
02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Ficha: 396	10.301.0012.2160.0000	HUGO MAIS SAUDÁVEL	290,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS	
Ficha: 397	10.301.0012.2160.0000	HUGO MAIS SAUDÁVEL	580,00
	3.3.90.40.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFI	
Ficha: 398	10.301.0012.2160.0000	HUGO MAIS SAUDÁVEL	2.500,00
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A	
Ficha: 399	10.301.0012.2160.0000	HUGO MAIS SAUDÁVEL	930,00
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTER	
Ficha: 400	10.301.0012.2160.0000	HUGO MAIS SAUDÁVEL	40,00
	3.3.90.93.00	INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES	
Ficha: 401	10.301.0012.2178.0000	HUGO MAIS SAUDÁVEL	690,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 402	10.301.0012.2178.0000	HUGO MAIS SAUDÁVEL	90,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS	
Ficha: 403	10.301.0012.2178.0000	HUGO MAIS SAUDÁVEL	330,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS	
Ficha: 404	10.301.0012.2184.0000	HUGO MAIS SAUDÁVEL	2.930,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 405	10.301.0012.2185.0000	HUGO MAIS SAUDÁVEL	1.200,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha: 407	10.301.0012.2185.0000	HUGO MAIS SAUDÁVEL	380,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PI	
Ficha: 408	10.301.0012.2185.0000	HUGO MAIS SAUDÁVEL	750,00
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTER	
Ficha: 409	10.301.0012.2185.0000	HUGO MAIS SAUDÁVEL	650,00
	3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETEF	
Ficha: 410	10.301.0012.2185.0000	HUGO MAIS SAUDÁVEL	4.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
Ficha: 411	10.301.0012.2185.0000	HUGO MAIS SAUDÁVEL	1.260,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS	
Ficha: 412	10.301.0012.2185.0000	HUGO MAIS SAUDÁVEL	100,00
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS	

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE HUGO NAPOLEÃO
 AV. PETRONIO PORTELA, 33
 06.554.927/0001-50 Exercício: 2022

Page 17

DECRETO Nº 83 , DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL			
02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
3.3.90.39.00			
Ficha: 414	10.301.0012.2186.0000	HUGO MAIS SAUDÁVEL	1.300,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 417	10.301.0012.2186.0000	HUGO MAIS SAUDÁVEL	200,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS	
Ficha: 418	10.301.0012.2186.0000	HUGO MAIS SAUDÁVEL	520,00
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTER	
Ficha: 419	10.301.0012.2188.0000	HUGO MAIS SAUDÁVEL	82,31
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA:	
Ficha: 420	10.301.0012.2188.0000	HUGO MAIS SAUDÁVEL	780,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 421	10.301.0012.2188.0000	HUGO MAIS SAUDÁVEL	100,00
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTER	
Ficha: 423	10.301.0012.2188.0000	HUGO MAIS SAUDÁVEL	90,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 424	10.301.0012.2188.0000	HUGO MAIS SAUDÁVEL	430,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 425	10.301.0012.2188.0000	HUGO MAIS SAUDÁVEL	11.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS	
Ficha: 427	10.301.0012.2189.0000	HUGO MAIS SAUDÁVEL	300,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA:	
Ficha: 428	10.301.0012.2189.0000	HUGO MAIS SAUDÁVEL	500,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 435	10.301.0012.2189.0000	HUGO MAIS SAUDÁVEL	170,00
	3.3.90.08.56	SALARIO FAMILIA	
Ficha: 437	10.301.0012.2189.0000	HUGO MAIS SAUDÁVEL	140,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 438	10.301.0012.2189.0000	HUGO MAIS SAUDÁVEL	1.520,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS	
Ficha: 439	10.301.0012.2189.0000	HUGO MAIS SAUDÁVEL	90,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS	
Ficha: 440		HUGO MAIS SAUDÁVEL	2.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE HUGO NAPOLEÃO
 AV. PETRONIO PORTELA, 33
 06.554.927/0001-50 Exercício: 2022

Page 18

DECRETO Nº 83 , DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL			
02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0012.2189.0000			
	3.3.90.40.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFI	
Ficha: 441	10.301.0012.2189.0000	HUGO MAIS SAUDÁVEL	430,00
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A	
Ficha: 442	10.301.0012.2189.0000	HUGO MAIS SAUDÁVEL	340,00
	3.3.90.93.00	INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES	
Ficha: 446	10.304.0004.2182.0000	QUALIFICA HUGO	390,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
Ficha: 448	10.304.0004.2182.0000	QUALIFICA HUGO	150,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS	
Ficha: 449	10.304.0004.2182.0000	QUALIFICA HUGO	330,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS	
Ficha: 451	10.305.0012.2183.0000	HUGO MAIS SAUDÁVEL	650,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PI	
Ficha: 452	10.305.0012.2183.0000	HUGO MAIS SAUDÁVEL	970,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
Ficha: 453	10.305.0012.2183.0000	HUGO MAIS SAUDÁVEL	970,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 454	10.305.0012.2183.0000	HUGO MAIS SAUDÁVEL	880,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS	
Ficha: 455	10.305.0012.2183.0000	HUGO MAIS SAUDÁVEL	680,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS	
Ficha: 621	10.301.0012.1412.0000	HUGO MAIS SAUDÁVEL	86,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL			
02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Ficha: 456	08.244.0004.1301.0000	QUALIFICA HUGO	540,00
	4.4.90.51.00	OBRA E INSTALACÕES	
Ficha: 457	08.244.0005.2012.0000	GESTÃO TOTAL	270,00
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 459	08.244.0005.2151.0000	GESTÃO TOTAL	690,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	



PREFEITURA MUNICIPAL DE HUGO NAPOLEÃO
 AV. PETRONIO PORTELA, 33
 06.554.927/0001-50 Exercício: 2022

Page 19

DECRETO Nº 83 , DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL			
02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Ficha: 460	08.244.0005.2151.0000	GESTÃO TOTAL	640,00
	3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETEF	
Ficha: 461	08.244.0005.2151.0000	GESTÃO TOTAL	140,00
	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIA	
Ficha: 462	08.244.0005.2151.0000	GESTÃO TOTAL	80,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
Ficha: 464	08.244.0005.2151.0000	GESTÃO TOTAL	380,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL. BEM OU SERVICIO PARA	
Ficha: 465	08.244.0005.2151.0000	GESTÃO TOTAL	600,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS	
Ficha: 470	08.244.0010.2028.0000	INFÂNCIA E JUVENTUDE PROTEGID	140,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA:	
Ficha: 472	08.244.0010.2028.0000	INFÂNCIA E JUVENTUDE PROTEGID	540,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS	
LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL			
02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Ficha: 475	08.241.0009.2159.0000	HUGO DA INCLUSÃO	4,41
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA:	
Ficha: 476	08.241.0009.2159.0000	HUGO DA INCLUSÃO	4,41
	3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETEF	
Ficha: 477	08.241.0009.2159.0000	HUGO DA INCLUSÃO	44,12
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 478	08.241.0009.2159.0000	HUGO DA INCLUSÃO	32,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS	
Ficha: 479	08.241.0009.2159.0000	HUGO DA INCLUSÃO	5,15
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS	
Ficha: 480	08.243.0011.2120.0000	HUGO DA IGUALDADE	261,03
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA:	
Ficha: 481	08.243.0011.2120.0000	HUGO DA IGUALDADE	83,25
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 482	08.243.0011.2120.0000	HUGO DA IGUALDADE	60,81
		DIÁRIAS - CIVIL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE HUGO NAPOLEÃO
 AV. PETRONIO PORTELA, 33
 06.554.927/0001-50 Exercício: 2022

Page 20

DECRETO Nº 83 , DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL			
02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
3.3.90.14.00			
Ficha: 483	08.243.0011.2120.0000	HUGO DA IGUALDADE	58,68
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 484	08.243.0011.2120.0000	HUGO DA IGUALDADE	35,07
	3.3.90.32.00	MATERIAL. BEM OU SERVICIO PARA	
Ficha: 485	08.243.0011.2120.0000	HUGO DA IGUALDADE	963,06
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS	
Ficha: 486	08.243.0011.2120.0000	HUGO DA IGUALDADE	668,01
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS	
Ficha: 487	08.243.0011.2193.0000	HUGO DA IGUALDADE	457,53
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 489	08.243.0011.2193.0000	HUGO DA IGUALDADE	130,12
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS	
Ficha: 490	08.243.0011.2193.0000	HUGO DA IGUALDADE	3.874,52
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS	
Ficha: 491	08.244.0004.1300.0000	QUALIFICA HUGO	98,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
Ficha: 492	08.244.0004.1310.0000	QUALIFICA HUGO	87,70
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
Ficha: 494	08.244.0005.2050.0000	GESTÃO TOTAL	130,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS	
Ficha: 495	08.244.0005.2050.0000	GESTÃO TOTAL	130,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS	
Ficha: 497	08.244.0005.2150.0000	GESTÃO TOTAL	94,24
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 498	08.244.0005.2150.0000	GESTÃO TOTAL	37,00
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTER	
Ficha: 499	08.244.0005.2150.0000	GESTÃO TOTAL	94,00
	3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETEF	
Ficha: 500	08.244.0005.2150.0000	GESTÃO TOTAL	38,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
Ficha: 502		GESTÃO TOTAL	76,65

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE HUGO NAPOLEÃO
AV. PETRONIO PORTELA, 33
06.554.927/0001-50 Exercício: 2022

Page 21

DECRETO Nº 83 , DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02 07 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	08.244.0005.2150.0000		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS	
Ficha: 503	08.244.0005.2150.0000	GESTÃO TOTAL	38,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS	
Ficha: 504	08.244.0006.2153.0000	SEGURANCA INTEGRADA	49,64
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 506	08.244.0006.2153.0000	SEGURANCA INTEGRADA	99,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS	
Ficha: 507	08.244.0009.2156.0000	HUGO DA INCLUSÃO	26,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 510	08.244.0011.2121.0000	HUGO DA IGUALDADE	261,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
Ficha: 512	08.244.0011.2121.0000	HUGO DA IGUALDADE	211,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS	
Ficha: 513	08.244.0011.2121.0000	HUGO DA IGUALDADE	239,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS	
Ficha: 517	08.244.0011.2130.0000	HUGO DA IGUALDADE	6.869,71
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 518	08.244.0011.2130.0000	HUGO DA IGUALDADE	398,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02 07 03	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO COMUNITÁRIA		
Ficha: 525	08.244.0005.2045.0000	GESTÃO TOTAL	700,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha: 526	08.244.0005.2045.0000	GESTÃO TOTAL	660,00
	3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETEF	
Ficha: 528	08.244.0005.2045.0000	GESTÃO TOTAL	1.300,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 529	08.244.0005.2045.0000	GESTÃO TOTAL	1.300,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS	
Ficha: 530	08.244.0005.2045.0000	GESTÃO TOTAL	1.120,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS	



PREFEITURA MUNICIPAL DE HUGO NAPOLEÃO
AV. PETRONIO PORTELA, 33
06.554.927/0001-50 Exercício: 2022

Page 22

DECRETO Nº 83 , DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02 07 03	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO COMUNITÁRIA		
Ficha: 531	08.244.0005.2051.0000	GESTÃO TOTAL	130,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02 08 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADA E RODAGENS		
Ficha: 532	15.451.0003.2052.0000	HUGO EM TRANSFORMAÇÃO	70,00
	3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETEF	
Ficha: 533	15.451.0003.2052.0000	HUGO EM TRANSFORMAÇÃO	70,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 534	15.451.0003.2052.0000	HUGO EM TRANSFORMAÇÃO	80,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS	
Ficha: 535	15.451.0003.2052.0000	HUGO EM TRANSFORMAÇÃO	200,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS	
Ficha: 536	15.451.0003.2052.0000	HUGO EM TRANSFORMAÇÃO	70,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS	
Ficha: 539	26.782.0004.1091.0000	QUALIFICA HUGO	80,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACÕES	
Ficha: 540	26.782.0004.2610.0000	QUALIFICA HUGO	1.300,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha: 541	26.782.0004.2610.0000	QUALIFICA HUGO	90,00
	3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETEF	
Ficha: 542	26.782.0004.2610.0000	QUALIFICA HUGO	280,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
Ficha: 543	26.782.0004.2610.0000	QUALIFICA HUGO	90,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 545	26.782.0004.2610.0000	QUALIFICA HUGO	1.220,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS	
Ficha: 546	26.782.0004.2610.0000	QUALIFICA HUGO	70,00
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTER	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02 09 00	SECRET. DE OBRAS. TRANSP. E SERV. PUBLICOS		
Ficha: 547	15.451.0003.1033.0000	HUGO EM TRANSFORMAÇÃO	300,00
		OBRAS E INSTALACÕES	



PREFEITURA MUNICIPAL DE HUGO NAPOLEÃO
AV. PETRONIO PORTELA, 33
06.554.927/0001-50 Exercício: 2022

Page 23

DECRETO Nº 83 , DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02 09 00	SECRET. DE OBRAS. TRANSP. E SERV. PUBLICOS		
	4.4.90.51.00		
Ficha: 548	15.451.0003.1046.0000	HUGO EM TRANSFORMAÇÃO	60,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACÕES	
Ficha: 549	15.451.0003.1046.0000	HUGO EM TRANSFORMAÇÃO	500,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACÕES	
Ficha: 550	15.451.0003.1046.0000	HUGO EM TRANSFORMAÇÃO	400,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACÕES	
Ficha: 551	15.451.0003.1097.0000	HUGO EM TRANSFORMAÇÃO	180,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACÕES	
Ficha: 552	15.451.0003.1098.0000	HUGO EM TRANSFORMAÇÃO	490,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACÕES	
Ficha: 553	15.451.0004.1040.0000	QUALIFICA HUGO	80,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACÕES	
Ficha: 555	15.451.0004.2420.0000	QUALIFICA HUGO	880,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 556	15.451.0004.2420.0000	QUALIFICA HUGO	190,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS	
Ficha: 561	15.451.0005.2320.0000	GESTÃO TOTAL	1.330,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PI	
Ficha: 562	15.451.0005.2320.0000	GESTÃO TOTAL	1.330,00
	3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETEF	
Ficha: 563	15.451.0005.2320.0000	GESTÃO TOTAL	150,00
	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIA	
Ficha: 566	15.451.0005.2320.0000	GESTÃO TOTAL	460,00
	3.3.90.35.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	
Ficha: 567	15.451.0005.2320.0000	GESTÃO TOTAL	90,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS	
Ficha: 568	15.451.0005.2320.0000	GESTÃO TOTAL	3.400,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS	
Ficha: 571	15.452.0003.1045.0000	HUGO EM TRANSFORMAÇÃO	1.050,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
Ficha: 572		HUGO EM TRANSFORMAÇÃO	6.362,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE HUGO NAPOLEÃO
AV. PETRONIO PORTELA, 33
06.554.927/0001-50 Exercício: 2022

Page 24

DECRETO Nº 83 , DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02 09 00	SECRET. DE OBRAS. TRANSP. E SERV. PUBLICOS		
	15.452.0003.1045.0000		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
Ficha: 573	15.452.0004.2031.0000	QUALIFICA HUGO	660,00
	3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETEF	
Ficha: 574	15.452.0004.2031.0000	QUALIFICA HUGO	660,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 576	15.452.0004.2031.0000	QUALIFICA HUGO	1.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS	
Ficha: 577	15.452.0004.2031.0000	QUALIFICA HUGO	1.220,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS	
Ficha: 578	15.452.0004.2032.0000	QUALIFICA HUGO	1.250,00
	3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETEF	
Ficha: 579	15.452.0004.2032.0000	QUALIFICA HUGO	1.330,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 580	15.452.0004.2032.0000	QUALIFICA HUGO	70,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS	
Ficha: 581	15.452.0004.2032.0000	QUALIFICA HUGO	1.330,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS	
Ficha: 582	15.452.0004.2033.0000	QUALIFICA HUGO	1.330,00
	3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETEF	
Ficha: 583	15.452.0004.2033.0000	QUALIFICA HUGO	1.330,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 584	15.452.0004.2033.0000	QUALIFICA HUGO	110,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS	
Ficha: 585	15.452.0004.2033.0000	QUALIFICA HUGO	600,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS	
Ficha: 587	15.452.0005.1030.0000	GESTÃO TOTAL	220,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACÕES	
Ficha: 588	15.452.0005.2030.0000	GESTÃO TOTAL	120,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 589	15.452.0005.2030.0000	GESTÃO TOTAL	600,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS	

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE HUGO NAPOLEÃO
 AV. PETRONIO PORTELA, 33
 06.554.927/0001-50 Exercício: 2022

Page 25

DECRETO Nº 83 , DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02 09 00	SECRET. DE OBRAS. TRANSP. E SERV. PUBLICOS		
Ficha: 590	15.452.0005.2030.0000 GESTÃO TOTAL	120,00	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS		
Ficha: 591	16.481.0009.1400.0000 HUGO DA INCLUSÃO	300,00	
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALACÕES		
Ficha: 596	18.122.0003.2053.0000 HUGO EM TRANFORMAÇÃO	1.300,00	
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 598	23.695.0016.1034.0000 HUGO PRODUTIVO E INOVADOR	1.000,00	
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALACÕES		
Ficha: 600	25.752.0004.2035.0000 QUALIFICA HUGO	2.000,00	
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 601	25.752.0004.2035.0000 QUALIFICA HUGO	440,00	
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS		
Ficha: 602	25.752.0004.2035.0000 QUALIFICA HUGO	800,00	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS		
Ficha: 603	25.752.0004.2035.0000 QUALIFICA HUGO	680,00	
	3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTER		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02 10 00	FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE HUGO NAPOLEAO		
Ficha: 617	09.272.0008.2048.0000 VOCÊ SERVIDOR	19.000,00	
	3.1.90.01.00 APOSENTADORIAS, RESERVA REMI		
Ficha: 618	09.272.0008.2048.0000 VOCÊ SERVIDOR	3.000,00	
	3.1.90.03.00 PENSÕES		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		586.381,13	



PREFEITURA MUNICIPAL DE HUGO NAPOLEÃO
 AV. PETRONIO PORTELA, 33
 06.554.927/0001-50 Exercício: 2022

Page 26

DECRETO Nº 83 , DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

REDUÇÕES

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02 01 00	GABINETE DO PREFEITO		
Ficha: 24	04.122.0005.2041.0000 GESTÃO TOTAL	-509.061,13	
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02 04 00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
Ficha: 130	20.606.0005.2500.0000 GESTÃO TOTAL	-120,00	
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02 05 01	FUNDO DE MANUT. E DES. DO ENSINO BASICO-FUNDEB		
Ficha: 236	12.361.0015.2201.0000 HUGO DO CONHECIMENTO	-31.000,00	
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02 06 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Ficha: 445	10.304.0004.2182.0000 QUALIFICA HUGO	-3.900,00	
	3.3.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETER		
Ficha: 388	10.301.0012.2160.0000 HUGO MAIS SAUDÁVEL	-2.600,00	
	3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES		
Ficha: 406	10.301.0012.2185.0000 HUGO MAIS SAUDÁVEL	-3.200,00	
	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
Ficha: 413	10.301.0012.2186.0000 HUGO MAIS SAUDÁVEL	-2.100,00	
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS		
Ficha: 430	10.301.0012.2189.0000 HUGO MAIS SAUDÁVEL	-3.900,00	
	3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERI		
Ficha: 432	10.301.0012.2189.0000 HUGO MAIS SAUDÁVEL	-3.500,00	
	3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02 07 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Ficha: 496	08.244.0005.2150.0000 GESTÃO TOTAL	-3.000,00	
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS		



PREFEITURA MUNICIPAL DE HUGO NAPOLEÃO
 AV. PETRONIO PORTELA, 33
 06.554.927/0001-50 Exercício: 2022

Page 27

DECRETO Nº 83 , DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

REDUÇÕES

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02 07 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Ficha: 505	08.244.0006.2153.0000 SEGURANÇA INTEGRADA	-2.000,00	
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02 10 00	FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE HUGO NAPOLEAO		
Ficha: 604	09.272.0008.1043.0000 VOCÊ SERVIDOR	-10.000,00	
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		
Ficha: 605	09.272.0008.1043.0000 VOCÊ SERVIDOR	-10.500,00	
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM,		
Ficha: 616	09.272.0008.2047.0000 VOCÊ SERVIDOR	-1.500,00	
	3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTI		
TOTAL DAS ANULAÇÕES		-586.381,13	

LUCIANO BARRETO DE CARVALHO FILHO
 PREFEITO MUNICIPAL
 802.587.433-87

Id:030E6C1CA0DC2A0C



PREFEITURA MUNICIPAL DE HUGO NAPOLEÃO
 AV. PETRONIO PORTELA, 33
 06.554.927/0001-50 Exercício: 2022

Page 1

DECRETO Nº 85 , DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE HUGO NAPOLEÃO, no uso da atribuição que lhe confere na Lei Nº 9 de 16/12/2021 em seu Art.7 III que trata da LOA 2022, combinado com Lei nº 003/2021 que trata da LDO 2022 em seu artigo 35 § 2º:

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na LOA (Lei nº9, de 16 de dezembro de 2021) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Hugo Napoleão, 12 de dezembro de 2022

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02 01 00	GABINETE DO PREFEITO		
Ficha: 19	04.091.0005.2005.0000 GESTÃO TOTAL	10.000,00	
	3.3.90.35.00 SERVICOS DE CONSULTORIA		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02 02 00	SECRETARIA DE ADMINST. FIN. E PLANEJAMENTO		
Ficha: 53	04.122.0005.2040.0000 GESTÃO TOTAL	37.700,00	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS		
Ficha: 69	04.123.0005.2010.0000 GESTÃO TOTAL	17.000,00	
	3.3.90.35.00 SERVICOS DE CONSULTORIA		
Ficha: 84	04.271.0008.2012.0000 VOCÊ SERVIDOR	4.123,73	

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE HUGO NAPOLEÃO
AV. PETRONIO PORTELA, 33
06.554.927/0001-50 Exercício: 2022

Page 2

DECRETO Nº 85 , DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02 02 00	SECRETARIA DE ADMINST. FIN. E PLANEJAMENTO		
3.1.90.13.00	OBRIGACÕES PATRONAIS		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02 05 00	SECRETARIA DE EDUCACAO E TURISMO		
Ficha: 185	12.361.0015.2202.0000 HUGO DO CONHECIMENTO	3.611,06	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02 06 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Ficha: 392	10.301.0012.2160.0000 HUGO MAIS SAUDÁVEL	10.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 395	10.301.0012.2160.0000 HUGO MAIS SAUDÁVEL	11.425,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS		
Ficha: 397	10.301.0012.2160.0000 HUGO MAIS SAUDÁVEL	350,00	
3.3.90.40.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INF		
Ficha: 439	10.301.0012.2189.0000 HUGO MAIS SAUDÁVEL	1.605,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS		
Ficha: 621	10.301.0012.1412.0000 HUGO MAIS SAUDÁVEL	45.200,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02 07 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Ficha: 466	08.244.0005.2151.0000 GESTÃO TOTAL	2.600,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02 09 00	SECRET. DE OBRAS. TRANSP. E SERV. PUBLICOS		
Ficha: 565	15.451.0005.2320.0000 GESTÃO TOTAL	33.952,53	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 568	15.451.0005.2320.0000 GESTÃO TOTAL	6.500,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		184.067,32	



PREFEITURA MUNICIPAL DE HUGO NAPOLEÃO
AV. PETRONIO PORTELA, 33
06.554.927/0001-50 Exercício: 2022

Page 4

DECRETO Nº 85 , DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

REDUÇÕES

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02 06 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Ficha: 343	10.122.0012.2043.0000 HUGO MAIS SAUDÁVEL	-93,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Ficha: 348	10.301.0012.1410.0000 HUGO MAIS SAUDÁVEL	-300,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
Ficha: 349	10.301.0012.1410.0000 HUGO MAIS SAUDÁVEL	-850,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
Ficha: 350	10.301.0012.1410.0000 HUGO MAIS SAUDÁVEL	-300,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM,		
Ficha: 351	10.301.0012.1410.0000 HUGO MAIS SAUDÁVEL	-500,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM,		
Ficha: 354	10.301.0012.1412.0000 HUGO MAIS SAUDÁVEL	-700,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM,		
Ficha: 355	10.301.0012.1413.0000 HUGO MAIS SAUDÁVEL	-900,00	
4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		
Ficha: 356	10.301.0012.1414.0000 HUGO MAIS SAUDÁVEL	-305,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
Ficha: 368	10.301.0012.2039.0000 HUGO MAIS SAUDÁVEL	-1.500,00	
3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETER		
Ficha: 372	10.301.0012.2039.0000 HUGO MAIS SAUDÁVEL	-1.900,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Ficha: 374	10.301.0012.2046.0000 HUGO MAIS SAUDÁVEL	-1.300,00	
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PE		
Ficha: 375	10.301.0012.2046.0000 HUGO MAIS SAUDÁVEL	-1.300,00	
3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETER		
Ficha: 377	10.301.0012.2046.0000 HUGO MAIS SAUDÁVEL	-800,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 381	10.301.0012.2160.0000 HUGO MAIS SAUDÁVEL	-1.800,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS		
Ficha: 384	10.301.0012.2160.0000 HUGO MAIS SAUDÁVEL	-6.552,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE HUGO NAPOLEÃO
AV. PETRONIO PORTELA, 33
06.554.927/0001-50 Exercício: 2022

Page 3

DECRETO Nº 85 , DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

REDUÇÕES

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02 01 00	GABINETE DO PREFEITO		
Ficha: 24	04.122.0005.2041.0000 GESTÃO TOTAL	-46.500,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02 02 00	SECRETARIA DE ADMINST. FIN. E PLANEJAMENTO		
Ficha: 43	04.122.0005.2040.0000 GESTÃO TOTAL	-6.219,80	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS		
Ficha: 91	04.751.0006.2016.0000 SEGURANÇA INTEGRADA	-27.732,73	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02 05 01	FUNDO DE MANUT. E DES. DO ENSINO BASICO-FUNDEB		
Ficha: 235	12.361.0015.2201.0000 HUGO DO CONHECIMENTO	-18.823,73	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02 06 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Ficha: 443	10.304.0004.2182.0000 QUALIFICA HUGO	-1.700,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS		
Ficha: 444	10.304.0004.2182.0000 QUALIFICA HUGO	-780,00	
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PE		
Ficha: 447	10.304.0004.2182.0000 QUALIFICA HUGO	-3.900,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 339	10.122.0012.2043.0000 HUGO MAIS SAUDÁVEL	-250,00	
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETER		
Ficha: 340	10.122.0012.2043.0000 HUGO MAIS SAUDÁVEL	-250,00	
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PE		
Ficha: 341	10.122.0012.2043.0000 HUGO MAIS SAUDÁVEL	-250,00	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		
Ficha: 342	10.122.0012.2043.0000 HUGO MAIS SAUDÁVEL	-250,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE HUGO NAPOLEÃO
AV. PETRONIO PORTELA, 33
06.554.927/0001-50 Exercício: 2022

Page 5

DECRETO Nº 85 , DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

REDUÇÕES

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02 06 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Ficha: 386	3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS	-1.300,00	
10.301.0012.2160.0000 HUGO MAIS SAUDÁVEL			
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TR		
Ficha: 394	10.301.0012.2160.0000 HUGO MAIS SAUDÁVEL	-1.600,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Ficha: 402	10.301.0012.2178.0000 HUGO MAIS SAUDÁVEL	-1.400,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Ficha: 410	10.301.0012.2185.0000 HUGO MAIS SAUDÁVEL	-3.500,00	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		
Ficha: 415	10.301.0012.2186.0000 HUGO MAIS SAUDÁVEL	-1.500,00	
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERI		
Ficha: 416	10.301.0012.2186.0000 HUGO MAIS SAUDÁVEL	-1.300,00	
3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETER		
Ficha: 419	10.301.0012.2188.0000 HUGO MAIS SAUDÁVEL	-1.500,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS		
Ficha: 421	10.301.0012.2188.0000 HUGO MAIS SAUDÁVEL	-2.500,00	
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERI		
Ficha: 423	10.301.0012.2188.0000 HUGO MAIS SAUDÁVEL	-1.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 425	10.301.0012.2188.0000 HUGO MAIS SAUDÁVEL	-3.600,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Ficha: 426	10.301.0012.2188.0000 HUGO MAIS SAUDÁVEL	-1.300,00	
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERI		
Ficha: 431	10.301.0012.2189.0000 HUGO MAIS SAUDÁVEL	-2.300,00	
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TR		
Ficha: 433	10.301.0012.2189.0000 HUGO MAIS SAUDÁVEL	-4.500,00	
3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES		
Ficha: 434	10.301.0012.2189.0000 HUGO MAIS SAUDÁVEL	-1.300,00	
3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETER		
436	HUGO MAIS SAUDÁVEL		

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE HUGO NAPOLEÃO
 AV. PETRONIO PORTELA, 33
 06.554.927/0001-50 Exercício: 2022

Page 6

DECRETO Nº 85 , DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

REDUÇÕES

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02	06 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha:	10.301.0012.2189.0000		-300,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
Ficha: 438	10.301.0012.2189.0000	HUGO MAIS SAUDÁVEL	-1.900,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha: 442	10.301.0012.2189.0000	HUGO MAIS SAUDÁVEL	-10.000,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Ficha: 450	10.305.0012.2183.0000	HUGO MAIS SAUDÁVEL	-1.300,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02	07 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Ficha: 469	08.244.0010.1300.0000	INFÂNCIA E JUVENTUDE PROTEGIDA/	-10.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM,	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02	07 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Ficha: 491	08.244.0004.1300.0000	QUALIFICA HUGO	-900,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM,	
Ficha: 492	08.244.0004.1310.0000	QUALIFICA HUGO	-1.300,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM,	
Ficha: 493	08.244.0004.1311.0000	QUALIFICA HUGO	-311,06
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha: 482	08.243.0011.2120.0000	HUGO DA IGUALDADE	-1.300,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
Ficha: 484	08.243.0011.2120.0000	HUGO DA IGUALDADE	-1.200,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA I	
Ficha: 488	08.243.0011.2193.0000	HUGO DA IGUALDADE	-1.200,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA I	
TOTAL DAS ANULAÇÕES			-184.067,32

LUCIANO BARRETO DE CARVALHO FILHO
 PREFEITO MUNICIPAL
 902.587.433-87

Id:01AB26A443522A0D



PREFEITURA MUNICIPAL DE HUGO NAPOLEÃO
 AV. PETRONIO PORTELA, 33
 06.554.927/0001-50 Exercício: 2022

Page 1

DECRETO Nº 86 , DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE HUGO NAPOLEÃO, no uso da atribuição que lhe confere na Lei Nº 9 de 16/12/2021 em seu Art.7 III que trata da LOA 2022, combinado com Lei nº 003/2021 que trata da LDO 2022 em seu artigo 35 § 2º:

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na LOA (Lei nº9, de 16 de dezembro de 2021) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Hugo Napoleão, 19 de dezembro de 2022

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02	01 00	GABINETE DO PREFEITO	
Ficha: 23	04.122.0005.2029.0000	GESTÃO TOTAL	750,00
	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	
Ficha: 27	04.122.0005.2041.0000	GESTÃO TOTAL	1.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02	01 01	GABINETE DO VICE-PREFEITO	
Ficha: 36	04.122.0005.2044.0000	GESTÃO TOTAL	412,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE HUGO NAPOLEÃO
 AV. PETRONIO PORTELA, 33
 06.554.927/0001-50 Exercício: 2022

Page 2

DECRETO Nº 86 , DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02	02 00	SECRETARIA DE ADMINST. FIN. E PLANEJAMENTO	
Ficha: 41	04.061.0005.2007.0000	GESTÃO TOTAL	1.000,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Ficha: 43	04.122.0005.2040.0000	GESTÃO TOTAL	1.200,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha: 50	04.122.0005.2040.0000	GESTÃO TOTAL	44.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 53	04.122.0005.2040.0000	GESTÃO TOTAL	11.150,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS	
Ficha: 84	04.271.0008.2012.0000	VOCÊ SERVIDOR	1.598,97
	3.1.90.13.00	OBRIGACÕES PATRONAIS	
Ficha: 90	04.694.0005.2013.0000	GESTÃO TOTAL	1.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS	
Ficha: 101	28.846.0005.2017.0000	GESTÃO TOTAL	6.000,00
	3.3.90.47.00	OBRIGACÕES TRIBUTÁRIAS E CONT	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02	05 00	SECRETARIA DE EDUCACAO E TURISMO	
Ficha: 184	12.361.0015.2202.0000	HUGO DO CONHECIMENTO	560,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
Ficha: 191	12.361.0015.2202.0000	HUGO DO CONHECIMENTO	4.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02	05 01	FUNDO DE MANUT. E DES. DO ENSINO BASICO-FUNDEB	
Ficha: 235	12.361.0015.2201.0000	HUGO DO CONHECIMENTO	16.601,03
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha: 283	12.365.0015.2262.0000	HUGO DO CONHECIMENTO	4.150,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02	05 02	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
Ficha: 300	27.812.0002.2650.0000	HUGO VIVER	380,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
Ficha: 301	27.812.0002.2650.0000	HUGO VIVER	20.000,00
		MATERIAL DE CONSUMO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE HUGO NAPOLEÃO
 AV. PETRONIO PORTELA, 33
 06.554.927/0001-50 Exercício: 2022

Page 3

DECRETO Nº 86 , DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02	05 02	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
	3.3.90.30.00		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02	05 03	SECRETARIA DE CULTURA	
Ficha: 314	13.392.0005.2023.0000	GESTÃO TOTAL	16.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02	06 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha: 381	10.301.0012.2160.0000	HUGO MAIS SAUDÁVEL	1.600,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha: 383	10.301.0012.2160.0000	HUGO MAIS SAUDÁVEL	6.500,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PF	
Ficha: 388	10.301.0012.2160.0000	HUGO MAIS SAUDÁVEL	5.200,00
	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	
Ficha: 391	10.301.0012.2160.0000	HUGO MAIS SAUDÁVEL	450,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
Ficha: 392	10.301.0012.2160.0000	HUGO MAIS SAUDÁVEL	8.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 395	10.301.0012.2160.0000	HUGO MAIS SAUDÁVEL	5.070,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS	
Ficha: 405	10.301.0012.2185.0000	HUGO MAIS SAUDÁVEL	1.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha: 437	10.301.0012.2189.0000	HUGO MAIS SAUDÁVEL	5.500,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 443	10.304.0004.2182.0000	QUALIFICA HUGO	900,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02	07 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Ficha: 483	08.243.0011.2120.0000	HUGO DA IGUALDADE	3.500,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02	08 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADA E RODAGENS	
Ficha: 542		QUALIFICA HUGO	500,00

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE HUGO NAPOLEÃO
AV. PETRONIO PORTELA, 33
06.554.927/0001-50 Exercício: 2022

Page 4

DECRETO Nº 86 , DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02 08 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADA E RODAGENS		
	26.782.0004.2610.0000		
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02 09 00	SECRET. DE OBRAS. TRANSP. E SERV. PUBLICOS		
Ficha: 565	15.451.0005.2320.0000	GESTÃO TOTAL	11.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 179.022,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE HUGO NAPOLEÃO
AV. PETRONIO PORTELA, 33
06.554.927/0001-50 Exercício: 2022

Page 5

DECRETO Nº 86 , DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

REDUÇÕES

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02 01 00	GABINETE DO PREFEITO		
Ficha: 24	04.122.0005.2041.0000	GESTÃO TOTAL	-110.550,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	
Ficha: 25	04.122.0005.2041.0000	GESTÃO TOTAL	-570,00
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERI	
Ficha: 26	04.122.0005.2041.0000	GESTÃO TOTAL	-412,00
	3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETER	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02 01 01	GABINETE DO VICE-PREFEITO		
Ficha: 38	04.122.0005.2044.0000	GESTÃO TOTAL	-500,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02 02 00	SECRETARIA DE ADMINST. FIN. E PLANEJAMENTO		
Ficha: 48	04.122.0005.2040.0000	GESTÃO TOTAL	-1.000,00
	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAI	
Ficha: 51	04.122.0005.2040.0000	GESTÃO TOTAL	-2.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 72	04.123.0005.2040.0000	GESTÃO TOTAL	-560,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM,	
Ficha: 78	04.130.0005.2083.0000	GESTÃO TOTAL	-2.000,00
	4.5.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CC	
Ficha: 89	04.271.0008.2012.0000	VOCÊ SERVIDOR	-5.200,00
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02 04 00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
Ficha: 122	20.605.0016.1010.0000	HUGO PRODUTIVO E INOVADOR	-6.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02 05 01	FUNDO DE MANUT. E DES. DO ENSINO BASICO-FUNDEB		



PREFEITURA MUNICIPAL DE HUGO NAPOLEÃO
AV. PETRONIO PORTELA, 33
06.554.927/0001-50 Exercício: 2022

Page 6

DECRETO Nº 86 , DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

REDUÇÕES

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02 05 01	FUNDO DE MANUT. E DES. DO ENSINO BASICO-FUNDEB		
Ficha: 238	12.361.0015.2201.0000	HUGO DO CONHECIMENTO	-3.030,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 254	12.361.0015.2254.0000	HUGO DO CONHECIMENTO	-5.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha: 289	12.365.0015.2263.0000	HUGO DO CONHECIMENTO	-12.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 625	12.365.0015.2262.0000	HUGO DO CONHECIMENTO	-3.200,00
	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAI	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02 06 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Ficha: 344	10.122.0012.2043.0000	HUGO MAIS SAUDÁVEL	-250,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha: 356	10.301.0012.1414.0000	HUGO MAIS SAUDÁVEL	-290,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha: 357	10.301.0012.2003.0000	HUGO MAIS SAUDÁVEL	-300,00
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
Ficha: 360	10.301.0012.2038.0000	HUGO MAIS SAUDÁVEL	-600,00
	3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETER	
Ficha: 364	10.301.0012.2038.0000	HUGO MAIS SAUDÁVEL	-500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha: 384	10.301.0012.2160.0000	HUGO MAIS SAUDÁVEL	-600,00
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
Ficha: 389	10.301.0012.2160.0000	HUGO MAIS SAUDÁVEL	-790,00
	3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETER	
Ficha: 390	10.301.0012.2160.0000	HUGO MAIS SAUDÁVEL	-500,00
	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAI	
Ficha: 393	10.301.0012.2160.0000	HUGO MAIS SAUDÁVEL	-3.650,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 398	10.301.0012.2160.0000	HUGO MAIS SAUDÁVEL	-1.870,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE HUGO NAPOLEÃO
AV. PETRONIO PORTELA, 33
06.554.927/0001-50 Exercício: 2022

Page 7

DECRETO Nº 86 , DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

REDUÇÕES

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02 06 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Ficha: 399	10.301.0012.2160.0000	HUGO MAIS SAUDÁVEL	-1.000,00
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERI	
Ficha: 403	10.301.0012.2178.0000	HUGO MAIS SAUDÁVEL	-400,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha: 404	10.301.0012.2184.0000	HUGO MAIS SAUDÁVEL	-5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 407	10.301.0012.2185.0000	HUGO MAIS SAUDÁVEL	-1.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PE	
Ficha: 414	10.301.0012.2186.0000	HUGO MAIS SAUDÁVEL	-2.600,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 422	10.301.0012.2188.0000	HUGO MAIS SAUDÁVEL	-400,00
	3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETER	
Ficha: 436	10.301.0012.2189.0000	HUGO MAIS SAUDÁVEL	-1.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
Ficha: 450	10.305.0012.2183.0000	HUGO MAIS SAUDÁVEL	-1.150,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	
Ficha: 451	10.305.0012.2183.0000	HUGO MAIS SAUDÁVEL	-1.300,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PE	
Ficha: 452	10.305.0012.2183.0000	HUGO MAIS SAUDÁVEL	-1.900,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
Ficha: 453	10.305.0012.2183.0000	HUGO MAIS SAUDÁVEL	-1.900,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
TOTAL DAS ANULAÇÕES			-179.022,00

LUCIANO BARRETO DE CARVALHO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL
802.587.433-87

Id:0047E12BE5C82A0E


PREFEITURA MUNICIPAL DE HUGO NAPOLEÃO
 AV. PETRONIO PORTELA, 33
 06.554.927/0001-50 Exercício: 2022

Page 1

DECRETO Nº 88 , DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022*Remaneja recursos do orçamento vigente de 2022*

O PREFEITO MUNICIPAL DE HUGO NAPOLEÃO, no uso da atribuição que lhe confere na Lei Nº 9 de 16/12/2021 em seu Art.7 III que trata da LOA 2022, combinado com Lei nº 003/2021 que trata da LDO 2022 em seu artigo 35 § 2º:

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na LOA (Lei nº9, de 16 de dezembro de 2021) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Hugo Napoleão, 26 de dezembro de 2022

ANEXO**ACRÉSCIMOS**

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02 01 01	GABINETE DO VICE-PREFEITO		
Ficha: 34	04.122.0005.2044.0000	GESTÃO TOTAL	7.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA:	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02 02 00	SECRETARIA DE ADMINST. FIN. E PLANEJAMENTO		
Ficha: 43	04.122.0005.2040.0000	GESTÃO TOTAL	45.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA:	
Ficha: 48	04.122.0005.2040.0000	GESTÃO TOTAL	2.000,00
	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIA	
Ficha: 54	04.122.0005.2040.0000	GESTÃO TOTAL	1.300,00


PREFEITURA MUNICIPAL DE HUGO NAPOLEÃO
 AV. PETRONIO PORTELA, 33
 06.554.927/0001-50 Exercício: 2022

Page 2

DECRETO Nº 88 , DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022**ACRÉSCIMOS**

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02 02 00	SECRETARIA DE ADMINST. FIN. E PLANEJAMENTO		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS	
Ficha: 55	04.122.0005.2040.0000	GESTÃO TOTAL	3.000,00
	3.3.90.40.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFI	
Ficha: 82	04.181.0006.2082.0000	SEGURANCA INTEGRADA	700,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS	
Ficha: 87	04.271.0008.2012.0000	VOCÊ SERVIDOR	23.000,00
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02 04 00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
Ficha: 127	20.606.0005.2500.0000	GESTÃO TOTAL	3.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA:	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02 05 00	SECRETARIA DE EDUCACAO E TURISMO		
Ficha: 176	12.361.0015.2202.0000	HUGO DO CONHECIMENTO	24.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA:	
Ficha: 191	12.361.0015.2202.0000	HUGO DO CONHECIMENTO	530,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS	
Ficha: 201	12.361.0015.2246.0000	HUGO DO CONHECIMENTO	3.500,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02 05 01	FUNDO DE MANUT. E DES. DO ENSINO BASICO-FUNDEB		
Ficha: 231	12.361.0015.2025.0000	HUGO DO CONHECIMENTO	80.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 235	12.361.0015.2201.0000	HUGO DO CONHECIMENTO	137.852,07
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA:	
Ficha: 241	12.361.0015.2201.0000	HUGO DO CONHECIMENTO	80.000,00
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 242	12.361.0015.2203.0000	HUGO DO CONHECIMENTO	12.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA:	
Ficha: 281	12.365.0015.2087.0000	HUGO DO CONHECIMENTO	28.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
Ficha: 282		HUGO DO CONHECIMENTO	37.000,00


PREFEITURA MUNICIPAL DE HUGO NAPOLEÃO
 AV. PETRONIO PORTELA, 33
 06.554.927/0001-50 Exercício: 2022

Page 4

DECRETO Nº 88 , DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022**ACRÉSCIMOS**

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02 06 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Ficha: 391	10.301.0012.2160.0000	HUGO MAIS SAUDÁVEL	1.574,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
Ficha: 394	10.301.0012.2160.0000	HUGO MAIS SAUDÁVEL	7.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS	
Ficha: 395	10.301.0012.2160.0000	HUGO MAIS SAUDÁVEL	1.400,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS	
Ficha: 405	10.301.0012.2185.0000	HUGO MAIS SAUDÁVEL	25.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA:	
Ficha: 413	10.301.0012.2186.0000	HUGO MAIS SAUDÁVEL	30.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA:	
Ficha: 419	10.301.0012.2188.0000	HUGO MAIS SAUDÁVEL	12.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA:	
Ficha: 427	10.301.0012.2189.0000	HUGO MAIS SAUDÁVEL	12.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA:	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02 07 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Ficha: 457	08.244.0005.2012.0000	GESTÃO TOTAL	1.300,00
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 458	08.244.0005.2151.0000	GESTÃO TOTAL	15.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA:	
Ficha: 462	08.244.0005.2151.0000	GESTÃO TOTAL	500,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
Ficha: 470	08.244.0010.2028.0000	INFÂNCIA E JUVENTUDE PROTEGID	6.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA:	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02 07 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Ficha: 489	08.243.0011.2193.0000	HUGO DA IGUALDADE	4.600,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02 07 03	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO COMUNITÁRIA		
Ficha: 525	08.244.0005.2045.0000	GESTÃO TOTAL	4.000,00
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA:	

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE HUGO NAPOLEÃO
AV. PETRONIO PORTELA, 33
06.554.927/0001-50 Exercício: 2022

Page 5

DECRETO Nº 88 , DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02 07 03	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO COMUNITÁRIA		
	3.1.90.11.00		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02 08 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADA E RODAGENS		
Ficha: 542	26.782.0004.2610.0000 QUALIFICA HUGO	372,00	
	3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02 09 00	SECRET. DE OBRAS. TRANSP. E SERV. PUBLICOS		
Ficha: 560	15.451.0005.2320.0000 GESTÃO TOTAL	14.000,00	
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
Ficha: 577	15.452.0004.2031.0000 QUALIFICA HUGO	64.000,00	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		906.508,07	



PREFEITURA MUNICIPAL DE HUGO NAPOLEÃO
AV. PETRONIO PORTELA, 33
06.554.927/0001-50 Exercício: 2022

Page 7

DECRETO Nº 88 , DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

REDUÇÕES

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02 06 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Ficha: 393	10.301.0012.2160.0000 HUGO MAIS SAUDÁVEL	-2.900,00	
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 398	10.301.0012.2160.0000 HUGO MAIS SAUDÁVEL	-3.100,00	
	3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A I		
Ficha: 425	10.301.0012.2188.0000 HUGO MAIS SAUDÁVEL	-3.000,00	
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Ficha: 438	10.301.0012.2189.0000 HUGO MAIS SAUDÁVEL	-2.400,00	
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Ficha: 440	10.301.0012.2189.0000 HUGO MAIS SAUDÁVEL	-2.500,00	
	3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02 07 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Ficha: 490	08.243.0011.2193.0000 HUGO DA IGUALDADE	-4.600,00	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
TOTAL DAS ANULAÇÕES		-906.508,07	



PREFEITURA MUNICIPAL DE HUGO NAPOLEÃO
AV. PETRONIO PORTELA, 33
06.554.927/0001-50 Exercício: 2022

Page 6

DECRETO Nº 88 , DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

REDUÇÕES

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02 01 00	GABINETE DO PREFEITO		
Ficha: 23	04.122.0005.2029.0000 GESTÃO TOTAL	-530,00	
	3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES		
Ficha: 24	04.122.0005.2041.0000 GESTÃO TOTAL	-756.804,07	
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS		
Ficha: 27	04.122.0005.2041.0000 GESTÃO TOTAL	-1.500,00	
	3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL		
Ficha: 29	04.122.0005.2041.0000 GESTÃO TOTAL	-400,00	
	3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LO		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02 05 01	FUNDO DE MANUT. E DES. DO ENSINO BASICO-FUNDEB		
Ficha: 226	12.361.0015.1201.0000 HUGO DO CONHECIMENTO	-5.000,00	
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		
Ficha: 227	12.361.0015.1202.0000 HUGO DO CONHECIMENTO	-12.000,00	
	4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		
Ficha: 229	12.361.0015.1230.0000 HUGO DO CONHECIMENTO	-28.000,00	
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM		
Ficha: 251	12.361.0015.2203.0000 HUGO DO CONHECIMENTO	-80.000,00	
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02 06 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Ficha: 363	10.301.0012.2038.0000 HUGO MAIS SAUDÁVEL	-1.100,00	
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Ficha: 371	10.301.0012.2039.0000 HUGO MAIS SAUDÁVEL	-574,00	
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Ficha: 383	10.301.0012.2160.0000 HUGO MAIS SAUDÁVEL	-1.100,00	
	3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PE		
Ficha: 392	10.301.0012.2160.0000 HUGO MAIS SAUDÁVEL	-1.000,00	
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		

LUCIANO BARRETO DE CARVALHO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL
802.587.433-87

Id:167C38B1BE6829CE



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUGO NAPOLEÃO

ERRATA Nº 007/2.023

DECRETO Nº 081/2.022, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2.022

O Prefeito Municipal de Hugo Napoleão, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que fica anulado o Decreto nº 081/2.022 de 01 de dezembro de 2.022, que foi publicada no Diário Oficial dos Municípios, na Edição Nº 4.744 do dia 19 de janeiro de 2.023.


CUIDANDO DA NOSSA GENTE
Luciano Barreto de Carvalho Filho
PREFEITO MUNICIPAL
HUGO NAPOLEÃO - PI

Hugo Napoleão - PI, 17 de fevereiro de 2.023

Avenida Petrólio Portela, 33, Centro, Hugo Napoleão - PI
CNPJ 06.554.927/0001-50 - CEP: 64.470-000
Fone: (86) 3299-1121 - E-mail: prefeitura.hugo@outlook.com
Site: www.hugonapoleao.pi.gov.br

Id:1518F33960DE29CF

Id:12526848A5CA29D1



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUGO NAPOLEÃO


ERRATA Nº 008/2.023
DECRETO Nº 083/2.022, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2.022

O Prefeito Municipal de Hugo Napoleão, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que fica anulado o Decreto nº 083/2.022 de 05 de dezembro de 2.022, que foi publicada no Diário Oficial dos Municípios, na Edição Nº 4.744 do dia 19 de janeiro de 2.023.

CUIDANDO DA NOSSA GENTE
Luciano Barreto de Carvalho Filho
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL
HUGO NAPOLEÃO- PI

Hugo Napoleão- PI, 17 de fevereiro de 2.023

Avenida Petrólio Portela, 33, Centro, Hugo Napoleão - PI
CNPJ 06.554.927/0001-50 - CEP: 64.470-000
Fone: (86) 3299-1121 - E-mail: prefeitura.hugo@outlook.com
Site: www.hugonapoleao.pi.gov.br



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUGO NAPOLEÃO

ERRATA Nº 010/2.023
DECRETO Nº 086/2.022, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2.022

O Prefeito Municipal de Hugo Napoleão, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que fica anulado o Decreto nº 086/2.022 de 19 de dezembro de 2.022, que foi publicada no Diário Oficial dos Municípios, na Edição Nº 4.744 do dia 19 de janeiro de 2.023.


CUIDANDO DA NOSSA GENTE
Luciano Barreto de Carvalho Filho
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL
HUGO NAPOLEÃO- PI

Hugo Napoleão- PI, 17 de fevereiro de 2.023

Avenida Petrólio Portela, 33, Centro, Hugo Napoleão - PI
CNPJ 06.554.927/0001-50 - CEP: 64.470-000
Fone: (86) 3299-1121 - E-mail: prefeitura.hugo@outlook.com
Site: www.hugonapoleao.pi.gov.br

Id:13B5ADC1035429D0

Id:10EF22D0484029D2



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUGO NAPOLEÃO


ERRATA Nº 009/2.023
DECRETO Nº 085/2.022, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.022

O Prefeito Municipal de Hugo Napoleão, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que fica anulado o Decreto nº 085/2.022 de 12 de dezembro de 2.022, que foi publicada no Diário Oficial dos Municípios, na Edição Nº 4.744 do dia 19 de janeiro de 2.023.

CUIDANDO DA NOSSA GENTE
Luciano Barreto de Carvalho Filho
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL
HUGO NAPOLEÃO- PI

Hugo Napoleão- PI, 17 de fevereiro de 2.023

Avenida Petrólio Portela, 33, Centro, Hugo Napoleão - PI
CNPJ 06.554.927/0001-50 - CEP: 64.470-000
Fone: (86) 3299-1121 - E-mail: prefeitura.hugo@outlook.com
Site: www.hugonapoleao.pi.gov.br



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUGO NAPOLEÃO

ERRATA Nº 011/2.023
DECRETO Nº 088/2.022, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2.022

O Prefeito Municipal de Hugo Napoleão, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que fica anulado o Decreto nº 088/2.022 de 26 de dezembro de 2.022, que foi publicada no Diário Oficial dos Municípios, na Edição Nº 4.744 do dia 19 de janeiro de 2.023.

CUIDANDO DA NOSSA GENTE
Luciano Barreto de Carvalho Filho
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL
HUGO NAPOLEÃO- PI

Hugo Napoleão- PI, 17 de fevereiro de 2.023

Avenida Petrólio Portela, 33, Centro, Hugo Napoleão - PI
CNPJ 06.554.927/0001-50 - CEP: 64.470-000
Fone: (86) 3299-1121 - E-mail: prefeitura.hugo@outlook.com
Site: www.hugonapoleao.pi.gov.br

Id:030E6C1CA0DC2A4D



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 033/2023

PROCESSO Nº: 033/2023

INEXIGIBILIDADE Nº: 010/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PI.

CONTRATADO: CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, CNPJ:
37.257.108/0001-74.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE
LIVROS DIDÁTICOS (PORTUGUES E MATEMATICA) DA REDE DE
ENSINO DO 4º, 6º E 8º ANO, PARA O MUNICÍPIO DE BARRAS - PI.

VALOR: R\$ 843.600,00 (OITOCENTOS E QUARENTA E TRES MIL E
SEISCENTOS REAIS).

FONTE DE RECURSO: FPM /FME / FUNDEB / ICMS / RECURSOS
PRÓPRIOS.

ASSINATURA DO CONTRATO: 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

VIGÊNCIA: 17 DE FEVEREIRO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

Barras – PI, 17 de fevereiro de 2023.

Cynara Cristiana Lages Veras

Cynara Cristiana Lages Veras
Prefeita

Id:0471B194FE662A4C



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Na forma da Lei 14.133/21 e suas alterações, **HOMOLOGO** o presente
processo licitatório de nº 033/2023, Procedimento nº 010/2023, modalidade
Inexigibilidade, autorizando a ulimação dos atos necessários à contratação, para que
produza seus jurídicos e legais efeitos.

Barras – PI, 17 de fevereiro de 2023.

Cynara Cristiana Lages Veras

Cynara Cristiana Lages Veras
Prefeita

Id:05D4F70D5BF02A4B



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 033/2023

INEXIGIBILIDADE Nº: 010/2023

RATIFICO, o processo licitatório nº 033/2023, na modalidade
Inexigibilidade nº 010/2023, que tem como objeto a Contratação DE Empresa para
Fornecimento de Livros Didáticos (Português E Matemática) da Rede de Ensino do
4º, 6º E 8º Ano, para o Município de Barras - PI, tendo com empresa contratada C2
DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES DE MATERIAS DIDATICOS E
ESCOLAR LTDA, CNPJ: 43.520.364/0001-05, com o valor de R\$ 843.600,00
(oitocentos e quarenta e três mil e seiscentos reais).

Barras – PI, 17 de fevereiro de 2023.

Cynara Cristiana Lages Veras

Cynara Cristiana Lages Veras
Prefeita

Id:089B81FE17042A49



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL - PI
CNPJ: 06.553.622/0001-23
PRAÇA PADRE FRANCISCO, 63, CENTRO
CEP: 64.795-000

FLS: Nº _____
CPL

Visto

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARACOL-PI

C P L

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000000000193/2023

CRENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS, MEDICOS(AS) CLÍNICO GERAL,
ENFERMEIROS(AS) PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
CARACOL-PI, DESTINADOS A PACIENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE
GRAVE OU NÃO, DE URGÊNCIA OU NÃO E POR ORDEM JUDICIAL, PARA
ATENDIMENTO DA UNIDADE BASICA DE SAÚDE E HOSPITAL DE PEQUENO PORTE
DESTE MUNICÍPIO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL - PI
CNPJ: 06.553.622/0001-23
PRAÇA PADRE FRANCISCO, 63, CENTRO
CEP: 64.795-000

FLS: Nº _____
CPL _____
Visto _____

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
CREDENCIAMENTO SOB O N.º 001/2023
PROC. ADMINIST. Nº 0000000193/2023**

1. PREÂMBULO:

1.1 O MUNICÍPIO DE CARACOL, ESTADO DO PIAUÍ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARACOL, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 13.891.398/0001-45, com sede na Rua CAPITAO AURELIANO DIAS, S/N – Centro, em CARACOL, Estado do PIAUÍ. Neste ato representado pelo Sr. RAMON ALENCAR DE MACEDO, brasileiro, maior, casado, portador do CPF nº. 006.907.373-27, conforme portaria constante nos autos deste processo, legalmente investido e no exercício de pleno mandato, torna público que, nos termos do art. 25, caput, da Lei 8.666/93, que estão abertas as inscrições para o **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS, MEDICOS(AS) CLÍNICO GERAL, ENFERMEIROS(AS) PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARACOL-PI, DESTINADOS A PACIENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE GRAVE OU NÃO, DE URGÊNCIA OU NÃO E POR ORDEM JUDICIAL, PARA ATENDIMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E HOSPITAL DE PEQUENO PORTE DESTE MUNICÍPIO,** através da contratação por Inexigibilidade de Licitação, mediante sistema de credenciamento, cuja convocação é aberta a todos(as) os(as) profissionais interessados(as) na prestação dos serviços, que satisfaçam as condições exigidas no edital, de acordo com as condições e cláusulas seguintes:

2. DO OBJETO:

2.1 Credenciamento de profissionais, médicos(as) clínico geral, enfermeiros(as), pessoas físicas ou jurídicas, para Prestação de Serviços através do Fundo Municipal de Saúde do Município de CARACOL-PI, destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade grave ou não, de urgência ou não, e por ordem judicial, para atendimento na Unidade Básica de Saúde e Hospital de Pequeno Porte deste Município.

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL - PI
CNPJ: 06.553.622/0001-23
PRAÇA PADRE FRANCISCO, 63, CENTRO
CEP: 64.795-000

FLS: Nº _____
CPL _____
Visto _____

3. DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL:

3.1 O presente Edital e seus anexos poderão ser examinados ou adquiridos, através de solicitação presencial na Prefeitura Municipal de CARACOL-PI, sito à Praça Padre Francisco, Nº 11, Centro, CEP: 64.795-00, no horário de segunda a sexta-feira das 08h00min as 12h00min, ou através de solicitação via e-mail: pmcaracol2017@gmail.com, bem como, no site do município: <https://caracol.pi.gov.br/>, disponível ainda no site do TCE/PI www.tce.pi.gov.br (Licitações Web).

4. DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

4.1 O prazo previsto para execução dos serviços objeto do presente Edital será de até 12 (doze) meses, contados da Assinatura do contrato. O prazo para execução dos serviços poderá ser prorrogado, a critério do Fundo Municipal de Saúde, enquanto o prestador cadastrado mantiver os requisitos exigidos para a classificação, previstos neste Edital e será instrumentalizado por termo aditivo, até os prazos limites previstos na Lei 8666/93 e suas alterações.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

5.1 Prestar os Serviços Profissionais de Médico(a) Clínico Geral/plantonista, enfermeira(o) nas Unidades de atendimento deste Município/e nas repartições clínicas/consultório da CONTRATADA;
5.2 Prestar os serviços Profissionais de Médico Clínico Geral/plantonista, enfermeiro(a) conforme preços, prazos e condições estabelecidas neste instrumento, oferecido em sua proposta sobre as tabelas descritas no objeto;
5.3 Prestar os serviços Profissionais de Médico(a) Clínico Geral, enfermeiro(a), incluindo materiais e equipamentos que atendam às normas estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e Ministério da Saúde.

6. DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO:

6.1. As impugnações aos termos do presente edital deverão obedecer aos critérios do art. 41, da Lei n.º 8.666/93.

7. DA FINALIDADE:

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL - PI
CNPJ: 06.553.622/0001-23
PRAÇA PADRE FRANCISCO, 63, CENTRO
CEP: 64.795-000

FLS: Nº _____
CPL _____
Visto _____

7.1 O presente credenciamento tem por razão fundamental, exclusiva e excepcional, suprir de forma imediata as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caracol/PI, restringindo-se ao atendimento de médico(a) clínico geral/plantonista, enfermeiro(a), relacionadas no objeto deste Edital, devido à falta de médicos disponíveis na rede pública municipal de saúde para atendimento ao público, sendo defesa a utilização desse procedimento como substituição aos serviços médicos disponíveis no município pelo quadro de profissionais concursados ou contratados através de processo licitatório específica.

7.2 As consultas médicas, serão realizadas obedecendo a ordem de entrada e prioridade no atendimento do paciente no hospital de pequeno porte.

7.3 A Secretaria Municipal de Saúde deverá autorizar os serviços Profissionais de Medico Clinico Geral/Plantonista, enfermeiros, de forma que possa suprir a especial, excepcional e singular necessidade de cada paciente em eventuais situações, que poderão ser justificadas por mais diversos fatores, tais como atendimento a Ordem Judicial, situação de vulnerabilidade grave de pacientes acometidos, situação de urgência e emergência, sendo para tanto gerado relatórios, documentos e Nota Fiscal para futuras ou eventuais averiguações.

7.4 A prestação os serviços Profissionais de Médico(a) Clínico Geral, enfermeiro(a) deverão ser prestadas prioritariamente de acordo com a demanda necessária da CONTRATANTE, não sendo permitida qualquer dilação desse prazo, de acordo com os prazos estabelecidos no item 2 (dois) deste Edital, sob pena de confrontar com a própria pretensão e o cumprimento do fim social do procedimento adotado.

8. DA JUSTIFICATIVA:

8.1 Justifica-se esse procedimento em vista da necessidade pela alta demanda de serviços que o município vem necessitando para atender à população acometida sem que, para tanto, consiga-se contratar profissionais a não ser, em eventuais casos, especialidades por uma remuneração que inviabilizaria o município nas demais especialidades.

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL - PI
CNPJ: 06.553.622/0001-23
PRAÇA PADRE FRANCISCO, 63, CENTRO
CEP: 64.795-000

FLS: Nº _____
CPL _____
Visto _____

8.2 Para contemplar a população os serviços Profissionais de Médico Clínico Geral/Plantonista não restam alternativa senão realizar a contratação de profissionais através do credenciamento, o que reduz significativamente os valores frente à contratação singular de cada profissional pelo município.

8.3 Outro fato relevante e de suma importância, é que na região de abrangência, não há profissionais disponíveis para a contratação individual de forma a atender a demanda, ademais, se houvessem profissionais disponíveis, o custo individual tornar-se-ia oneroso e inviável pela demanda existente no município.

8.4 Tem-se ainda, na demanda, eventuais casos especiais relacionados a determinação judicial, descumprimento de contrato (resultado de licitação), demissão de profissionais ou qualquer outro fato superveniente que possa causar dano imediato ao cidadão que necessita os serviços Profissionais de Médico Clínico Geral/Plantonista.

8.5 A justificativa dos preços praticados no credenciamento, foi obtida através da análise dos valores praticados no mercado, tendo se estabelecido um preço fixo, para os serviços Profissionais de Médico Clínico Geral.

9. DO ACESSO:

9.1. O acesso ao credenciamento é livre para todas as pessoas jurídicas e/ou físicas do ramo de prestação dos serviços na área de saúde, conforme o objeto deste Edital, a partir da data de publicação aviso do edital de Chamamento Público nº 001/2023.

10. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS/INSCRIÇÃO, PERÍODO, LOCAL E HORA PARA A ENTREGA DOS ENVELOPES:

10.1. Para habilitar-se ao credenciamento, o interessado deverá requerê-lo, enquanto ficar aberto o processo de credenciamento, através de requerimento/proposta padrão (Anexo II), b apresentando os documentos elencados no item 10 do presente credenciamento, podendo se credenciar para tal, apresentando os documentos relacionados, em via original ou por

5

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL - PI
CNPJ: 06.553.622/0001-23
PRAÇA PADRE FRANCISCO, 63, CENTRO
CEP: 64.795-000

FLS: Nº _____
CPL _____
Visto _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL - PI
CNPJ: 06.553.622/0001-23
PRAÇA PADRE FRANCISCO, 63, CENTRO
CEP: 64.795-000

FLS: Nº _____
CPL _____
Visto _____

qualquer processo de cópia, devendo, neste último caso, se a administração julgar necessário, solicitar originais, para autenticação por servidor do setor de licitações da Prefeitura Municipal de CARACOL-PI.

10.2. Os interessados deverão entregar os Envelopes na sede da Prefeitura Municipal de CARACOL-PI, no Setor de Protocolo, uma vez que este, encaminhará os envelopes ao setor de Licitações e Contratos, localizado Praça Padre Francisco, Nº 11, CEP: 64.795-000, **de segunda a sexta-feira**, no horário das 8:00h às 12:00h, a partir desta data até o dia 10 de abril de 2023, podendo este prazo ser prorrogado, caso a administração municipal entenda necessário.

11. DA HABILITAÇÃO:

11.1 Os interessados ao credenciamento deverão apresentar junto ao Setor de Protocolo, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de CARACOL - PI, sito à Praça Padre Francisco, Nº 11, CEP: 64.795-000, direcionado aos cuidados do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, em um ENVELOPE LACRADO e INDEVISSÍVEL, os documentos dentro do prazo de validade, o envelope deverá conter a seguinte inscrição:

Razão Social da Empresa - nome completo do Profissional;

Município e endereço da Clínica/Consultório/

Credenciamento nº 001/2023

Denominação do envelope: DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

I - Para habilitação de Pessoa Física:

- Cópia da Cédula de Identidade RG;
- Cópia do CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- Cópia do comprovante de Inscrição no Conselho Regional da Classe do profissional que vai prestar o serviço;
- Cópia de comprovante de residência;
- Certidão Negativa de Débito Municipal, estadual e federal (conjunta);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT)
- Diploma de Graduação, frente e verso autenticado/Certidão de Conclusão;

6



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL - PI
CNPJ: 06.553.622/0001-23
PRAÇA PADRE FRANCISCO, 63, CENTRO
CEP: 64.795-000

FLS: Nº _____
CPL _____
Visto _____

- Declaração/Proposta onde conste, nº CPF, nº RG e nº de registro do Conselho do Órgão que representa o profissional, telefone, e-mail, endereço, e o nome do responsável pela assinatura do Contrato, solicitando seu credenciamento e declarando que aceita o valor fixado no presente Edital - **(modelo do anexo II)**.
- Declaração de aceitação das condições do presente Edital, sem restrições de qualquer natureza, e que se compromete a fornecer o objeto deste credenciamento pelo preço proposto e de ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação; **(Modelo constante no Anexo III)**;
- Declaração do proponente de que não pesa contra si, Declaração de Idoneidade em função do disposto no art. 97 da Lei Federal 8.666/93; **(conforme Anexo IV)**;
- Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal; **(conforme Anexo V)**;

II - Para habilitação de Pessoa Jurídica:

- Cópia da Cédula de Identidade RG do Administrador que vai assinar o contrato;
- Cópia do CPF - Cadastro de Pessoa Física do Administrador que vai assinar o contrato;
- Cópia do Contrato Social e suas alterações;
- Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- Cópia do comprovante de Inscrição no Conselho Regional da Classe do profissional que vai prestar o serviço/Certidão de vínculo do conselho.
- Cópia de comprovante de residência do Profissional que vai prestar o serviço
- Alvará de Localização e funcionamento atualizado expedido pelo município sede do estabelecimento;
- Alvará Sanitário atualizado expedido pelo município sede do estabelecimento;

7

- Certidão Negativa de Débito Municipal, estadual e federal (conjunta);
- Certidão de regularidade com o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT)
- Diploma de Graduação, frente e verso do profissional que vai prestar o serviço/certidão de conclusão.
- Declaração/Proposta onde conste, nº CPF, nº RG e nº de registro do Conselho do Órgão que representa o Profissional, telefone, e-mail, endereço, e o nome do responsável pela assinatura do Contrato, solicitando seu credenciamento e declarando que aceita o valor fixado no presente Edital - **(modelo do anexo II)**.
- Declaração de aceitação das condições do presente Edital, sem restrições de qualquer natureza, e que se compromete a fornecer o objeto deste credenciamento pelo preço proposto e de ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação; **(Modelo constante no Anexo III)**;
- Declaração do proponente de que não pesa contra si, Declaração de Idoneidade em função do disposto no art. 97 da Lei Federal 8.666/93; **(conforme Anexo IV)**;
- Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal; **(conforme Anexo V)**;

Obs.: Será obrigatório, sob pena de inabilitação, que o licitante tenha em seu objeto social atividades compatíveis com o objeto deste Edital.

12. DA INSCRIÇÃO (PROPOSTA):

12.1 - A Clínica ou profissional deverá declarar em documento confeccionado preferencialmente com papel timbrado que aceita as condições de prestação de serviços como médico(a) clínico geral plantonista, no Hospital de Pequeno Porte e UBS na cidade de Caracol/PI, conforme tabela relacionada no objeto deste Edital **(ANEXO I)**;

8

13. DOS PROCEDIMENTOS PARA A AVALIAÇÃO DOS PEDIDOS DE CREDENCIAMENTO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL - PI
CNPJ: 06.553.622/0001-23
PRAÇA PADRE FRANCISCO, 63, CENTRO
CEP: 64.795-000

FLS: Nº _____
CPL _____
Visto _____

- Depois de receber os documentos, a Comissão Permanente de Licitações analisará os envelopes e respectivos documentos exigidos para o Credenciamento;
- Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, quanto à documentação de habilitação, a clínica médica, o profissional especializado ou a clínica serão credenciados para a realização dos serviços;
- Serão considerados credenciados a clínica médica, o profissional especializado e a clínica que atender aos requisitos de habilitação sendo que não há competição de preços por se tratar de credenciamento para a prestação de serviços por preço pré-definido;
- Em vista a espécie do presente procedimento de credenciamento, mormente em razão dos princípios constitucionais da impessoalidade e legalidade, todo e qualquer interessado que preencha os requisitos, mas não tenha se credenciado, poderá fazê-lo durante o horário de expediente no período definido junto ao Setor de Licitações, considerando, em qualquer caso, os mesmos critérios estabelecidos neste edital.
- O fato de o interessado(a) apresentar sua documentação para realização do seu credenciamento, estando a documentação do interessado habilitada ou não, não obriga a administração municipal a realizar a contratação do credenciado(a). A contratação se dá mediante a necessidade e a critério da administração municipal.

14. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

- Dentre as propostas dos proponentes serão credenciadas as que atenderem às exigências estipuladas neste edital, sendo que o proponente deverá comprometer-se a atender a Contratante nas quantidades de plantões, conforme descrito no Anexo I deste Edital.
- Na apresentação dos documentos para o credenciamento o interessado deverá declarar expressamente os itens pretendido(s), conforme o **Anexo I**, ficando ciente de que, caso seja habilitado além da quantidade de plantões discriminadas no **Anexo I**, ficará credenciado numa lista,

9

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL - PI
CNPJ: 06.553.622/0001-23
PRAÇA PADRE FRANCISCO, 63, CENTRO
CEP: 64.795-000

FLS: Nº _____
CPL _____
Visto _____

podendo ser chamado a qualquer momento, a depender da necessidade do Fundo Municipal de Saúde.

15. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

15.1 Declarado os credenciados a partir da homologação, qualquer participante poderá recorrer, com prazo de 3 (três) dias para interposição e apresentação das razões do recurso, sendo que os demais participantes serão intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos;

15.2 O recurso contra a decisão da Comissão Permanente de Licitações não terá efeito suspensivo;

15.3 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16. DA ASSINATURA DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO:

16.1 Após a análise dos documentos e o julgamento definitivo das propostas, o processo será encaminhado a Gestor do Fundo Municipal de Saúde, para homologação do resultado do credenciamento, para posterior contratação dos credenciados;

16.2 Considerando que ficou proporcionada a oportunidade de credenciamento a todos os interessados em prestar os serviços pelo preço estabelecido pelo Município, não existirá competição entre eles, razão pela qual a licitação torna-se inexigível, de acordo com o caput do art.25 da Lei nº 8.666/93;

16.3 O Fundo Municipal de Saúde convocará todos os participantes declarados credenciados para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da convocação, proceder à assinatura do Termo de Credenciamento;

16.4 Decairão do direito de Credenciamento os convocados que não assinarem o Termo no prazo e condições estabelecidas;

10



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL - PI
CNPJ: 06.553.622/0001-23
PRAÇA PADRE FRANCISCO, 63, CENTRO
CEP: 64.795-000

FLS: Nº _____
CPL _____
Visto _____

17. DA RESCISÃO DO CREDENCIAMENTO:

17.1 O Termo de Credenciamento poderá ser rescindido unilateralmente pelo Fundo Municipal de Saúde de CARACOL-PI, a qualquer momento, atendendo a oportunidade e conveniência administrativa, não recebendo a contratada qualquer valor a título de indenização pela unilateral rescisão, exceto aos serviços já prestados no ato da rescisão.

18. DAS PENALIDADES:

18.1 A proponente ou vencedora, conforme o caso, que não cumprir as obrigações assumidas ou os preceitos legais, estará sujeita as seguintes penalidades:

- I- Advertência;
- II- Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da proposta;
- III- Suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a administração pública pelo prazo de 02 (dois) anos;
- IV- Declaração de Inidoneidade.

18.2 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de Registro de Cadastro do Município e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais;

18.3 Nenhum pagamento será processado ao proponente penalizado, sem que antes este tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, RECURSOS FINANCEIROS:

19.1 Dos Recursos Orçamentários:

Os recursos orçamentários serão atendidos pelas dotações do orçamento vigente, classificadas e codificadas do Fundo Municipal de Saúde, conforme tabela abaixo:

UNID. ORÇAM.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
--------------	------------------------	---------------------	-------

11



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL - PI
CNPJ: 06.553.622/0001-23
PRAÇA PADRE FRANCISCO, 63, CENTRO
CEP: 64.795-000

FLS: Nº _____
CPL _____
Visto _____

07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PAB-FIXO 10.301.0005.2072	33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS – PESSOA FÍSICA	600
		33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS – PESSOA JURÍDICA	
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	MANUTENÇÃO DO PROG COFINANCIAMENTO 10.301.0005.2071.	33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS – PESSOA FÍSICA	621
		33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS – PESSOA JURÍDICA	

20. DA FORMA DE PAGAMENTO:

20.1 O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, mediante a realização deles, procedendo conforme as seguintes condições:

20.2 Após, atendidos os beneficiados do Mês, a Contratada deverá encaminhar para a Secretaria Municipal de Saúde, até o último do mês vincendo, as Notas Fiscais acompanhada das certidões fiscais e trabalhista e solicitação de pagamento assinada, com transferência direta para a conta indicada pela contratada na assinatura do contrato;

20.3 A Prefeitura Municipal de CARACOL-PI, através da Secretaria Municipal de Saúde, não se responsabiliza pelo atraso dos pagamentos nos casos da

20.4 A nota fiscal deverá ser preenchida com a identificação do número do processo de Credenciamento, descrição completa conforme a autorização de fornecimento, número da autorização de fornecimento ao qual está vinculada, bem como informar os dados de CNPJ/CPF, Endereço, Nome da Contratada e número da Conta Bancária (em nome da titular) na qual será efetuado o depósito para o pagamento do objeto, depois desse prazo o sistema exclui automaticamente;

21. DO VALOR DOS SERVIÇOS E DO REAJUSTE

21.1 Os valores dos atendimentos, plantões efetivamente prestados, seu preço está ligado ao termo de referência deste edital;

21.2 Em razão do procedimento adotado, não será operado reajuste aos plantões realizados;

12



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL - PI
CNPJ: 06.553.622/0001-23
PRAÇA PADRE FRANCISCO, 63, CENTRO
CEP: 64.795-000

FLS: Nº _____
CPL _____
Visto _____

22. DA VIGÊNCIA:

22.1 O prazo de vigência do Termo de Credenciamento decorrente deste procedimento inicia no ato da assinatura do Contrato e terá vigência 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer momento, através de Termo Aditivo por Conveniência Administrativa ou a pedido da contratada, observados os dispositivos da Lei 8.666/93 e outras legislações pertinentes.

23. DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA:

23.1 À CREDENCIADA constituem as seguintes obrigações:

- a) Prestar os serviços de plantonista, no Hospital Pequeno Porte e UBS do município de Caracol/PI.
- b) Prestar os serviços de consultas e atendimentos de acordo com a demanda de ocorrências do período de cada plantão, sem limites de atendimentos, ou seja, durante o plantão, o profissional médico clínico geral plantonista atenderá a quantidade de ocorrência que der entrada n HPP ou UBS onde o médico plantonista esteja prestando o serviço.
- c) Prestar os serviços Profissionais de Médico Clínico Geral conforme preços, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
- d) Encaminhar no prazo estipulado neste Edital, nota fiscal;
- e) Permitir que os prepostos da CONTRATANTE inspecionem a qualquer tempo e hora a prestação dos serviços ora contratados;
- f) Fornecer à CONTRATANTE, sempre que solicitado, quaisquer informações e/ou esclarecimentos sobre os serviços contratados;
- g) Assumir a responsabilidade por todos os encargos trabalhistas, sociais e previdenciários, próprios e de seus funcionários;
- h) É da contratada a obrigação do pagamento de impostos, tributos e demais que incidirem sobre os serviços contratados em qualquer esfera;
- i) É da contratada a responsabilidade pelos danos que possam afetar à CONTRATANTE ou a terceiros, durante a prestação dos serviços ora contratados;

13

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL - PI
CNPJ: 06.553.622/0001-23
PRAÇA PADRE FRANCISCO, 63, CENTRO
CEP: 64.795-000

FLS: Nº _____
CPL _____
Visto _____

j) É de responsabilidade da clínica, profissional a execução dos serviços, vedada a subcontratação parcial ou total ou a terceirização dos serviços.

24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 24.1 À CONTRATANTE constituem as seguintes obrigações:
- 24.1.1 – Efetuar o pagamento ajustado no prazo estipulado;
- 24.1.2 – Dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do Contrato;
- 24.1.3 – Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;
- 24.1.4 – Rescindir o contrato, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 Lei 8.666/93;
- 24.1.5 – Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

25 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 25.1 – O Contrato decorrente deste processo de credenciamento não será de nenhuma forma, fundamentado para a constituição de vínculo trabalhista com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a CONTRATADA colocar na entrega do objeto;
- 25.2 – O Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE, a qualquer momento, atendendo à oportunidade e à conveniência administrativa, não recebendo a CONTRATADA qualquer valor a título de indenização pela rescisão unilateral;
- 25.3 – As omissões do presente Edital serão preenchidas pelos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 25.4 – A CONTRATANTE reserva-se o direito de anular ou revogar o presente credenciamento, nos casos previstos em Lei, ou de homologar o seu objeto no todo ou em parte, por conveniência administrativa, técnica ou financeira,

14



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL - PI
CNPJ: 06.553.622/0001-23
PRAÇA PADRE FRANCISCO, 63, CENTRO
CEP: 64.795-000

FLS: Nº _____
CPL _____
Visto _____

sem que, com isso caiba aos proponentes o direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza.

25.5 – Os interessados poderão obter informações com relação ao presente Edital no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de CARACOL – PI, de segunda a sexta-feira, no horário de 7:00h às 12:00 na – Praça Padre Francisco, Nº 11, centro, CEP: 64.770-000, no horário de segunda a sexta-feira da 08h00min às 12h00min, ou através de solicitação via e-mail: pmcaracol.cpl2017@gmail.com ou pmcaracol2017@gmail.com, podendo ainda ser retirado no site www.tce.pi.gov.br (licitações web) do Tribunal de Contas do Estado do Piauí – TCE/PI.

25.6 – Fazem parte do presente Edital:

- Anexo I** - Termo de Especificação do Objeto;
- Anexo II** - Requerimento;
- Anexo III** - Declaração de que atende aos requisitos do Edital de Credenciamento;
- Anexo IV** - Declaração de Idoneidade;
- Anexo V** - Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII;
- Anexo VI** - Minuta do Contrato.

26 – DO FORO:

26.1 – Todas as controvérsias ou reclamações relativas ao presente licitatório serão resolvidos pela Comissão, administrativamente, ou no Foro da Comarca de CARACOL-PI, se for o caso.

CARACOL-PI, 10 de fevereiro de 2023.

15



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL - PI
CNPJ: 06.553.622/0001-23
PRAÇA PADRE FRANCISCO, 63, CENTRO
CEP: 64.795-000

FLS: Nº _____
CPL _____
Visto _____

GILSON DIAS DE MACÊDO FILHO
Prefeito Municipal

RAIMUNDO DA SILVA NUNES FILHO
Presidente da CPL/PMC

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA:
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
CREDENCIAMENTO SOB O N.º 001/2023
PROC. ADMINIST. Nº 0000000193/2023**

1. EXPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

1.1 Chamada Pública para o CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS, MEDICOS(AS) CLÍNICO GERAL, ENFERMEIROS(AS) PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVÉS DA SECRETARIA

16



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL - PI
CNPJ: 06.553.622/0001-23
PRAÇA PADRE FRANCISCO, 63, CENTRO
CEP: 64.795-000

FLS: Nº _____
CPL _____
Visto _____

MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARACOL-PI, DESTINADOS A PACIENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE GRAVE OU NÃO, DE URGÊNCIA OU NÃO E POR ORDEM JUDICIAL PARA ATENDIMENTO DA UNIDADE BASICA DE SAÚDE E HOSPITAL DE PEQUENO PORTE DESTE MUNICÍPIO.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

2.1 Os serviços a serem realizados são os constantes na planilha de especificação, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT./MÊS	Nº DE VAGAS /PREVISÃO	V.UNITARIO/ PLANTÃO
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS – CLÍNICO GERAL/PLANTONISTA no HPP – HOSPITAL DE PEQUENO PORTE PARA ATENDER 12 PLANTÕES DE 24 HORAS MENSAL. URGÊNCIA E EMERGENCIA.	PLANTÃO	30	04	R\$ 1.800,00
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR ENFERMEIRO(A)/PLANTONISTA no HPP – HOSPITAL DE PEQUENO PORTE PARA ATENDER 12 PLANTÕES DE 24 HORAS MENSAL. URGÊNCIA E EMERGENCIA.	PLANTÃO	30	02	R\$ 432,00

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

- 3.1 Possuir disponibilidade e devidamente habilitado, para o atendimento a título de plantões com duração de 24 (vinte e quatro) horas, nos períodos matutino e vespertino, inclusive finais de semana;
- 3.2 Prestar os serviços como médico clínico geral plantonista, e enfermeiro(a) plantonista, em UBS e no Hospital de Pequeno Porte do Município de Caracol/PI, de acordo com a indicação feita na assinatura do contrato, a critério da administração municipal.

17

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL - PI
 CNPJ: 06.553.622/0001-23
 PRAÇA PADRE FRANCISCO, 63, CENTRO
 CEP: 64.795-000

FLS: Nº _____
 CPL _____
 Visto _____

3.3 Realizar os serviços Profissionais de Médico(a) Clínico Geral, enfermeiro(a), conforme preços, prazos e condições estabelecidas neste instrumento, oferecido em sua proposta sobre as tabelas descritas no objeto;

3.4 Prestar os serviços de Consultas como plantonistas, de acordo com as normas estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, atendendo a legislação em vigor.

3.4 Disponibilidades, para atendimento nas unidades de atendimento do Município, cumprindo as exigências das especificações do objeto, conforme o item 2, do anexo I.

3.5 O valor unitário do plantão de 24 (vinte e quatro) horas, foi composto levando em conta o valor do plantão prestado durante a noite, domingos, feriados, bem como o valor do plantão prestado durante o dia.

4. DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO:

4.1 O valor de cada plantão está vinculado à Lei Municipal de Nº 037/2017, de 30 de maio de 2017, que instituiu o serviço de plantão para os profissionais da saúde, médicos(as), enfermeiros(as) e técnicos e auxiliar de enfermagem.

4.2 O pagamento será efetuado em moeda nacional na Conta Corrente indicada pelo contratado, por meio de transferência eletrônica, através do gerenciador financeiro.

4.2 O pagamento será realizado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, estando está devidamente atestada pelo setor competente.

4.3 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5. DA FISCALIZAÇÃO:

5.1 A execução do presente Contrato será fiscalizada por servidor indicado pela administração municipal.

6. DAS PENALIDADES:

18



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL - PI
 CNPJ: 06.553.622/0001-23
 PRAÇA PADRE FRANCISCO, 63, CENTRO
 CEP: 64.795-000

FLS: Nº _____
 CPL _____
 Visto _____

6.1 As Pela inexecução total ou parcial do objeto a ser contratado, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

6.1.1 Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Pregão.

6.1.2 As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

6.1.3 As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

6.1.4 Será ainda aplicada as penalidades constantes no Art. 5º, 6º e 7º, da Lei Municipal Nº 037/2017, de 30 de maio de 2017.

CARACOL-PI, 10 de fevereiro de 2023.

GILSON DIAS DE MACÊDO FILHO
 Prefeito Municipal

RAIMUNDO DA SILVA NUNES FILHO
 Presidente da CPL/PMC

19



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL - PI
 CNPJ: 06.553.622/0001-23
 PRAÇA PADRE FRANCISCO, 63, CENTRO
 CEP: 64.795-000

FLS: Nº _____
 CPL _____
 Visto _____

ANEXO II REQUERIMENTO/PROPOSTA CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO SOB O N.º 001/2023 PROC. ADMINIST. Nº 0000000193/2023

Ilmo. Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

A(O) (EMPRESA) / (PROFISSIONAL), _____, cadastrado no CNPJ/CPF, devidamente representado por meio de seu representante, Sr. (a) _____, vem requerer o seu CREDENCIAMENTO da (Clínica) ou (Profissional) _____ estabelecido(a) na _____ - Município de _____ - PI, para prestar os serviços conforme as especialidades, quantidades e valor a seguir:

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR

Declaro, sob as penalidades da lei, preencher, nesta data, todas as condições exigidas no Edital de Credenciamento e, especialmente, nunca ter sofrido qualquer penalidade no exercício da atividade.

Apresento documentos, declarando expressamente a concordância com todas as condições apresentadas no Edital e ciência de que o pedido de Credenciamento poderá ser deferido ou indeferido, segundo a avaliação da Comissão Permanente de Licitações.

As intimações e comunicações decorrentes deste requerimento poderão ser feitas no endereço infraindicado, seja pessoalmente, por carta ou outro meio idôneo.

Termos em que,

20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL - PI
 CNPJ: 06.553.622/0001-23
 PRAÇA PADRE FRANCISCO, 63, CENTRO
 CEP: 64.795-000

FLS: Nº _____
 CPL _____
 Visto _____

Pede deferimento.

Local e data

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da Empresa.

Endereço:

Telefone Fixo:

Telefone Celular:

E-mail:

21

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL - PI
CNPJ: 06.553.622/0001-23
PRAÇA PADRE FRANCISCO, 63, CENTRO
CEP: 64.795-000

FLS: Nº _____
CPL _____
Visto _____

ANEXO III
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
CRENCIAMENTO SOB O N.º 001/2023
PROC. ADMINIST. Nº 0000000193/2023

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E ACEITAÇÃO DO EDITAL

A empresa/Clinica/profissional _____ inscrita no CNPJ/CPF sob o nº _____, licitante no presente processo licitatório, promovido pelo Fundo Municipal de Saúde de CARACOL-PI, declara, por meio de seu representante, Sr (a) _____, que está regular com a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, com a Seguridade Social (FGTS e INSS) e Trabalhista, bem como que atende a todas as exigências de habilitação constantes no edital do referido certame e que aceita as condições do presente edital, sem restrições de qualquer natureza, e que se vencedora prestará os serviços em conformidade com objeto deste chamamento pelo preço proposto e nas condições estipuladas neste Edital, reconhecendo das sanções pelo descumprimento dele.

Local e data

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da Empresa.

22



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL - PI
CNPJ: 06.553.622/0001-23
PRAÇA PADRE FRANCISCO, 63, CENTRO
CEP: 64.795-000

FLS: Nº _____
CPL _____
Visto _____

ANEXO IV
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
CRENCIAMENTO SOB O N.º 001/2023
PROC. ADMINIST. Nº 0000000193/2023

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitação do Município de CARACOL-PI

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do presente Credenciamento, instaurado por esse órgão público, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e data

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da Empresa.

23



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL - PI
CNPJ: 06.553.622/0001-23
PRAÇA PADRE FRANCISCO, 63, CENTRO
CEP: 64.795-000

FLS: Nº _____
CPL _____
Visto _____

ANEXO V
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
CRENCIAMENTO SOB O N.º 001/2023
PROC. ADMINIST. Nº 0000000193/2023

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

(Razão Social da Empresa) _____ CNPJ nº _____, sediada na (endereço completo) _____, DECLARA para fins do disposto no Art. 27, V, da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/97, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz.

Local e data

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da Empresa.

24



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL - PI
CNPJ: 06.553.622/0001-23
PRAÇA PADRE FRANCISCO, 63, CENTRO
CEP: 64.795-000

FLS: Nº _____
CPL _____
Visto _____

ANEXO VI
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
CRENCIAMENTO SOB O N.º 001/2023
PROC. ADMINIST. Nº 0000000193/2023

MINUTA DO CONTRATO DE CRENCIAMENTO Nº 001/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARACOL-PI, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 13.891.398/0001-45, com sede na Rua CAPITAO AURELIANO DIAS, S/N - Centro, em CARACOL, Estado do PIAUÍ. Neste ato representado pelo Sr. RAMON ALENCAR DE MACEDO, brasileiro, maior, casado, portador do CPF nº. 006.907.373-27, conforme portaria constante nos autos deste processo, legalmente investido e no exercício de pleno mandato, denominado CONTRATANTE, e a Empresa/profissional _____, inscrita no CNPJ/CPF sob nº _____, situado na _____, em atendimento ao Chamamento Público nº XXX/2023, para credenciamento de Clínicas/profissional, do Processo Administrativo nº. ___/2023, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____ e RG nº _____, emitido pela SSP/____, doravante denominada apenas CONTRATADO(A), de comum acordo e com amparo legal na Lei 8.666/93 e atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelas normas do Edital de Credenciamento nº ___/2023, do processo administrativo nº ___, tem entre si justo e acordado celebrar o presente Contrato de Credenciamento pelas condições estipuladas a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1 - Este Contrato tem como origem o Edital de Credenciamento ___/2023, de ___ de _____ de 2023, instaurado pelo Município de CARACOL/TO, através do Fundo Municipal de Saúde objetivando o para **CRENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS, MEDICOS(AS) CLÍNICO GERAL, ENFERMEIROS(AS) PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARACOL-PI, DESTINADOS A PACIENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE**

25

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL - PI
 CNPJ: 06.553.622/0001-23
 PRAÇA PADRE FRANCISCO, 63, CENTRO
 CEP: 64.795-000

FLS: Nº _____
 CPL _____
 Visto _____

GRAVE OU NÃO, DE URGÊNCIA OU NÃO E POR ORDEM JUDICIAL, PARA ATENDIMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E HOSPITAL DE PEQUENO PORTE DESTA MUNICÍPIO, dos quais a Secretaria Municipal de Saúde não possui em seu quadro de profissionais da saúde:

2. DOS PREÇOS:

- 2.1 - No Credenciamento, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, conforme abaixo discriminado:
- 2.1.1 - O pagamento será feito em até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.
- 2.1.2 - A(a) credenciada(o) deverá protocolar pelo meio indicado no contrato, sua nota fiscal/fatura acompanhada de todas as certidões fiscais e trabalhistas, requerimento de pagamento assinado, até o último dia útil do mês vencido, ou seja, do mês da realização dos serviços.
- O valor dos serviços efetivamente prestados, deverão obrigatoriamente atender ao Objeto do presente contrato e do Edital de Credenciamento que deu origem ao presente contrato.
- 2.1.3 A remuneração devida será em conformidade com a Lei Municipal de Nº 037/2017, de 30 de maio de 2017, que instituiu o serviço de plantão para os profissionais da saúde, médicos(as), enfermeiros(as) e técnicos e auxiliar de enfermagem:
- 2.1.4 - Pela realização dos serviços conforme o objeto, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ _____ conforme segue:

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNI	V.TOTAL

26



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL - PI
 CNPJ: 06.553.622/0001-23
 PRAÇA PADRE FRANCISCO, 63, CENTRO
 CEP: 64.795-000

FLS: Nº _____
 CPL _____
 Visto _____

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS:

3.1 Da Dotação Orçamentária:

3.1.1 - Os recursos orçamentários serão atendidos pelas dotações do orçamento vigente da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela abaixo:

UNID. ORÇAM.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PAB-FIXO 10.301.0005.2072	33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS - PESSOA FÍSICA	600
		33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS - PESSOA JURÍDICA	
	MANUTENÇÃO DO PROG COFINANCIAMENTO 10.301.0005.2071.	33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS - PESSOA FÍSICA	621
		33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS - PESSOA JURÍDICA	

4. DA FORMA DE PAGAMENTO:

- 4.1 O pagamento será realizado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente, procedendo conforme as seguintes condições:
- 4.1.1 - Prestar os serviços de consultas e atendimentos de acordo com a demanda de ocorrências do período de cada plantão, sem limites de atendimentos, ou seja, durante o plantão, o profissional médico clínico geral plantonista atenderá a quantidade de ocorrência que der entrada n HPP ou UBS onde o médico plantonista esteja prestando o serviço;
- 4.1.2 - A nota fiscal deverá ser preenchida identificando o número do processo de Credenciamento, descrição completa conforme a autorização dos serviços, bem como informar os dados de CNPJ/CPF, Endereço, Nome da Contratada e número da Conta Bancária (em nome do titular) na qual será efetuado o depósito para o pagamento do objeto;

27



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL - PI
 CNPJ: 06.553.622/0001-23
 PRAÇA PADRE FRANCISCO, 63, CENTRO
 CEP: 64.795-000

FLS: Nº _____
 CPL _____
 Visto _____

5. DO VALOR DAS CONSULTAS E DO REAJUSTE:

5.1 - Os valores dos plantões estão condicionados ao preço pré-estabelecido neste edital, em conformidade com a Lei Municipal de Nº 037/2017, de 30 de maio de 2017, que instituiu o serviço de plantão para os profissionais da saúde, médicos(as), enfermeiros(as) e técnicos e auxiliar de enfermagem;

5.2- Em razão do procedimento adotado, não será operado reajuste as consultas.

6. DA VIGÊNCIA:

6.1 - O prazo de vigência do Termo de Credenciamento decorrente deste procedimento inicia no ato da assinatura do Contrato e terá vigência por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer momento, através de Termo Aditivo por Conveniência Administrativa ou a pedido da contratada, observados os dispositivos da Lei 8.666/93 e outras legislações pertinentes.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA:

- 7.1 - À CREDENCIADA constituem as seguintes obrigações:
- a) Prestar os serviços de consulta após emissão da autorização da fornecimento, na sua própria sede ou na Unidade Básica de Saúde do Município Contratante ao paciente autorizado ou através de servidor designado pela Administração para encaminhamento do paciente, munido a autorização de fornecimento original;
- b) Prestar os Serviços Profissionais de Médico(a) Clínico Geral/plantonista, enfermeira(o) nas Unidades de atendimento deste Município/e nas repartições clínicas/consultório da CONTRATADA;
- c) Prestar os serviços Profissionais de Médico Clínico Geral/plantonista, enfermeiro(a) conforme preços, prazos e condições estabelecidas neste instrumento, oferecido em sua proposta sobre as tabelas descritas no objeto;
- d) Prestar os serviços Profissionais de Médico(a) Clínico Geral, enfermeiro(a), incluindo materiais e equipamentos que atendam às normas

28



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL - PI
 CNPJ: 06.553.622/0001-23
 PRAÇA PADRE FRANCISCO, 63, CENTRO
 CEP: 64.795-000

FLS: Nº _____
 CPL _____
 Visto _____

estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e Ministério da Saúde.

- e) Encaminhar no prazo estipulado neste Edital, guia de fornecimento dos serviços assinadas acompanhado da respectiva nota fiscal;
- f) Permitir que os prepostos da CONTRATANTE inspecionem a qualquer tempo e hora a prestação dos serviços ora contratados;
- g) Fornecer à CONTRATANTE sempre que solicitados quaisquer informações e/ou esclarecimento sobre os serviços contratados;
- h) Assumir a responsabilidade por todos os encargos trabalhistas, sociais e previdenciários, próprios e de seus funcionários;
- i) Formar o quadro de pessoal necessário à realização dos serviços contratados, pagando os salários às suas exclusivas expensas;
- j) É da CONTRATADA a obrigação do pagamento de impostos, tributos e demais que incidirem sobre os serviços contratados em qualquer esfera;
- k) É da CONTRATADA a responsabilidade pelos danos que possam afetar à CONTRATANTE ou a terceiros, durante a prestação dos serviços ora contratados;
- l) É de responsabilidade da Clínica ou Profissional a execução dos serviços, vedada a subcontratação parcial ou total da mesma ou terceirizar os serviços;
- m) Cumprir os Plantões no Hospital de Pequeno Porte de CARACOL-PI, seguindo os dias e horários, determinados pela Diretoria do Hospital e Secretaria Municipal de Saúde de CARACOL-PI, de acordo com as normas vigentes.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 8.1 - À CONTRATANTE constituem as seguintes obrigações:
- 8.1.1 - Efetuar o pagamento ajustado no prazo estipulado;
- 8.1.2 - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular a execução do Contrato;

29

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL - PI
CNPJ: 06.553.622/0001-23
PRAÇA PADRE FRANCISCO, 63, CENTRO
CEP: 64.795-000

FLS: Nº _____
CPL _____
Visto _____

- 8.1.3 – Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitado os direitos do contratado;
- 8.1.4 – Rescindir o contrato, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 Lei 8.666/93 e suas alterações;
- 8.1.5 – Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

9. DAS PENALIDADES:

- 9.1 – A Pessoa Jurídica, proponente ou vencedora, conforme o caso, que não cumprir as obrigações assumidas ou os preceitos legais, estará sujeita as seguintes penalidades:
- 9.1.1 – Advertência;
- 9.1.2 – Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da proposta;
- 9.1.3 – Suspensão do direito de licitar junto ao Município de CARACOL/TO, pelo prazo de 02 (dois) anos;
- 9.1.4 – Declaração de Inidoneidade.
- 9.2 – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de Registro de Cadastro do Município, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais;
- 9.3 – Nenhum pagamento será processado ao proponente penalizado, sem que antes, este tenha pagado ou lhe seja relevada a multa imposta.
- 9.4 Será ainda aplicada as penalidades constantes no Art. 5º, 6º e 7º, da Lei Municipal Nº 037/2017, de 30 de maio de 2017.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

- 10.1 – O Contrato decorrente deste processo de credenciamento, não será de nenhuma forma, fundamento para a constituição de vínculo trabalhista com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a EMPRESA colocar na entrega do objeto;
- 10.2 – O Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE, a qualquer momento, atendendo a oportunidade e conveniência administrativa, não recebendo a CONTRATADA qualquer valor a título de indenização pela unilateral rescisão;

30



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL - PI
CNPJ: 06.553.622/0001-23
PRAÇA PADRE FRANCISCO, 63, CENTRO
CEP: 64.795-000

FLS: Nº _____
CPL _____
Visto _____

- 10.3 – As omissões do presente Edital serão preenchidas pelos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 10.4 – A CONTRATANTE reserva-se o direito de anular ou revogar o presente credenciamento, nos casos previstos em Lei, ou de homologar o seu objeto no todo ou em parte, por conveniência administrativa, técnica ou financeira, sem que, com isso caiba aos proponentes o direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11. DO FORO:

11.1-Todas as controvérsias ou reclamações relativas ao presente licitatório serão resolvidos pela Comissão, administrativamente, ou no Foro da Comarca de CARACOL/TO, se for o caso.

CARACOL-PI, ___ de _____ 2023.

GESTOR DO FUNDO
CONTRATANTE

RESPONSÁVEL
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF: _____

2 - _____
CPF: _____

31

**ICP
Brasil**

**Carimbo
do Tempo**

Certificação digital que mostra o horário exato da publicação, tal como sua inalterabilidade e legitimidade.

IVC
Instituto
Verificador de
Comunicação

Com Auditoria diária de tudo que é publicado, mostramos seriedade e transparência com os atos públicos.

ISSN

**ISSN
International
Standard
Serial Number**

Seguimos os padrões Internacionais de Publicação. Com Registro próprio na edição digital e impressa.

*Estamos de acordo com a Instrução Normativa TCE/PI 003-18

www.diariooficialdosmunicipios.org

Id:030E6C1CA0DC2A55



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2023

O Prefeito Municipal de Batalha/PI, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA**, os seguintes aprovados/classificados no Processo Seletivo Simplificado, realizado pela Prefeitura Municipal de Batalha, através do EDITAL 04/2022, publicado no DOM do dia 01/12/2022, pág. nº 28, e homologado pelo Decreto nº 002/2023, publicado no DOM dia 07/02/2023, pág. nº 275, para o prazo de 2 (dois) dias úteis, após a publicação do edital, comparecer com os documentos necessários para provimento do cargo previstos no Edital e ainda: Declaração de compatibilidade de vínculo empregatício, comprovante de vacinação acima de 02 (duas) doses para covid-19, atestado médico de capacidade laboral, comprovante de endereço, dados bancários, de preferência Banco do Brasil ou Caixa Econômica, número do PIS/PASEP e Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, se houver, na Sede da Secretaria Municipal de Educação entre os horários de 07:30h as 13:30h, de segunda a sexta-feira:

CARGO: 001 PROFESSOR DE POLIVALÊNCIA


Colocação	Nome	Nº de Inscrição	Área
31	MARIA AMANDA MACEDO OLIVEIRA	271	POLIVALÊNCIA
32	MARIA DA CONCEIÇÃO LEAL ROCHA	400	POLIVALÊNCIA
33	LAYLA IZIS DO VALE MONÇÃO	995	POLIVALÊNCIA
34	MARIA EVANE ALVES DA SILVA	212	POLIVALÊNCIA
35	ANA PAULA ALVES DA SILVA	352	POLIVALÊNCIA
36	MOHANDA GABRIELA GOMES DO NASCIMENTO	484	POLIVALÊNCIA

J. Amador

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BATALHA-PI, aos dezesseis dias de fevereiro de dois mil e vinte e três (16.02.2023).

José Luiz Alves Machado
Prefeito Municipal de Batalha

Id:07383C85B97A2A52

	ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA CNPJ: 06.553.903/0001-86
---	--

PORTARIA Nº 047/2023

DE, 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre a exoneração a pedido do cargo em comissão de Motorista, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATALHA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, o servidor **JOHN LENNO DE ALMEIDA SAMPAIO**, portador do CPF sob o nº **783.659.613-34**, do cargo em comissão de **Motorista**, com lotação no Gabinete do Prefeito, nomeado pela **Portaria nº 036/2021**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 31.01.2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BATALHA-PI, aos quatorze dias de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (14.02.2023).


JOSÉ LUIZ ALVES MACHADO
 Prefeito Municipal

Id:05D4F70D5BF02A53

	ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA CNPJ: 06.553.903/0001-86
---	--

PORTARIA Nº 048/2023

DE, 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre lotação definitiva de servidor, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATALHA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e;

Considerando, o pedido da servidora para lotação definitiva no Ginásio Municipal Dedila Melo.

RESOLVE

Art. 1º - LOTAR DEFINITIVAMENTE a servidora **MARIA DO AMPARO NUNES DE SOUSA**, Professora – 40 horas, CPF sob o nº 887.805.463-15, no Ginásio Municipal Dedila Melo, Zona urbana deste município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BATALHA-PI, aos dezessete dias de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (17.02.2023).


JOSÉ LUIZ ALVES MACHADO
 Prefeito Municipal

Id:0471B194FE662A54

	ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA CNPJ: 06.553.903/0001-86
--	--

PORTARIA Nº 049/2023

DE, 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Altera a Portaria de nº 023/2023 que nomeou membros para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS-FUNDEB para o quadriênio de 2023 a 2027, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATALHA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais tendo em vista o que lhe compete e dispõe a Lei Orgânica do Município; Considerando, o cumprimento ao Edital 001/2022 – Eleições CACS-FUNDEB que cumpre a Lei conforme dispõe a Lei Federal nº 14.113/2020, Lei Municipal nº 861/2021 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada a Portaria de nº 023/2023, que nomeou membros para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS-FUNDEB, do município de Batalha-PI, conforme segue:

- Na representação do Poder Executivo Municipal:

Titular 2: **Lina Cecilia de Melo Soares** - CPF: 201.047.233-00, em substituição a **Ricardo Alexandre Machado Medeiros** – CPF: 734.395.413-04.

Suplente 1: **Maria Valdenice de Oliveira Lima** - CPF: 349.694.893-00, em substituição a **Elvis Machado** – CPF: 340.904.013-72.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BATALHA-PI, aos dezessete dias de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (17.02.2023).


JOSÉ LUIZ ALVES MACHADO
 Prefeito Municipal

Id:0F8BDD57EAB62A34



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
 Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
 CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO Nº: 001

CONTRATO Nº: 018/2022

PROCESSO Nº: 018/2022

INEXIGIBILIDADE Nº: 005/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO - PI.

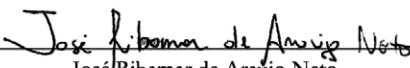
CONTRATADO: 3F ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ: 37.853.057/0001-43.

CLAUSULA ADITIVADA: SÉTIMA (VIGENCIA) - ESTENDIDA PARA 23 DE FEVEREIRO DE 2023 A 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

ASSINATURA DO ADITIVO: 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

VIGÊNCIA: 23 DE FEVEREIRO DE 2023 A 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

São Miguel do Tapuio – PI, 17 de fevereiro de 2023.


José Ribamar de Araújo Neto
 Secretário do Governo e Finanças

Id:0E2897DF8D2C2A35



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO Nº: 002

CONTRATO: 009/2021

PROCESSO Nº: 009/2021

INEXIGIBILIDADE Nº: 007/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA SÃO MIGUEL DO TAPUIO - PI.

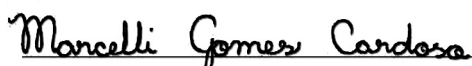
CONTRATADO: SANDOVAL BARROSO DO NASCIMENTO, CPF:
348.217.753-87.

CLAUSULA ADITIVADA: OITAVA (VIGÊNCIA) - ESTENDIDA PARA 02
DE JANEIRO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

ASSINATURA DO ADITIVO: 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

VIGÊNCIA: 03 DE JANEIRO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

São Miguel do Tapuio – PI, 30 de dezembro de 2022.


Marcell Gomes Cardoso
Secretária Municipal de Educação

Id:10EF22D048402A33



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO Nº: 002

CONTRATO Nº: 005/2022

PROCESSO Nº: 005/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 001/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO -
PI.

CONTRATADO: L A P DE CARVALHO, CNPJ: 06.211.813/0001-07.

CLAUSULA ADITIVADA: DÉCIMA PRIMEIRA (VIGÊNCIA) - ESTENDIDA
PARA 02 DE JANEIRO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

ASSINATURA DO ADITIVO: 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

São Miguel do Tapuio – PI, de 30 de dezembro de 2022.


Marcell Gomes Cardoso
Secretária Municipal de Educação

Id:0CC552672FA22A46



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

DECRETO Nº 009/2023

São Miguel do Tapuio (PI), 18 de fevereiro de 2023.

“Decreta Luto Oficial no Município de São Miguel do Tapuio-PI em virtude do falecimento da Conselheira Tutelar, Sra. Maria Rita Veloso Nogueira ”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO de São Miguel do Tapuio, Estado do Piauí, **POMPILIO EVARISTO CARDOSO FILHO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o trágico falecimento da Conselheira Tutelar do Município de São Miguel do Tapuio-PI, Sra. Maria Rita Veloso Nogueira, ocorrido nesta data;

CONSIDERANDO os relevantes trabalhos dedicados a comunidade são-miguelense como Conselheira Tutelar e a qualidade na prestação de seus serviços;

CONSIDERANDO o consternamento da comunidade são-miguelense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade.

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

DECRETA:

Art. 1º - Luto Oficial de 3 (três) dias, contados a partir desta data, no Município de São Miguel do Tapuio-PI, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da Conselheira Tutelar, Sra. Maria Rita Veloso Nogueira.

Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de imprensa oficial do Município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Tapuio, 18 de fevereiro de 2023.


POMPILIO EVARISTO CARDOSO FILHO
Prefeito Municipal



**EDIÇÕES
ASSINADAS
DIGITALMENTE
COM
CARIMBO
DO TEMPO
HOMOLOGADO
PELO
ICP - BRASIL**

Todas as nossas edições seguem os mais rigorosos padrões de segurança, garantindo a inalterabilidade e a legitimidade de nossas publicações, de acordo com a Instrução Normativa TCE/PI 003-18.

Id:12526848A5CA2A7B

Id:13B5ADC103542A11


 PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 53/2023, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

II ADITIVO DO EDITAL Nº003/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR ALFABETIZADOR, APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA EM CARÁTER TEMPORÁRIO POR INTERESSE PÚBLICO PARA O PROJETO "SAEB: ASSIM EU APRENDO".

Onde lê-se:

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente na Sede da Secretaria de Educação, situada na Travessa Ministro Pedro Borges, s/n Alto Sertanejo, São João do Piauí, no período de 16 e 17 de fevereiro do ano em curso, das 8h às 13h.

3.2 No ato da inscrição, os participantes entregarão seus documentos pessoais: cópias do CPF, RG e dos títulos de caráter classificatório (trazer os documentos e títulos originais para devidas conferências, os comprovantes não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas).

Leia-se:

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas no e-mail semesjp@gmail.com no período de 16 a 23/02/2023 até as 23h59min.

3.2 Deve ser escaneada a ficha de inscrição junto com os documentos pessoais: RG e CPF e todos os demais especificados no item 7 do Edital em um único arquivo.

Onde lê-se:

CRONOGRAMA	
DATA	ETAPA DE SELEÇÃO
15/02/2023	Publicação do Edital
16 e 17/02/2023	Inscrições e entrega dos documentos
21/02/2023	Divulgação do resultado da 1ª etapa
22/02/2023	2ª etapa da seleção (Prova de Redação)
24/02/2023	Divulgação do Resultado Final

Leia-se:

CRONOGRAMA	
DATA	ETAPA DE SELEÇÃO
15/02/2023	Publicação do Edital
16 a 23/02/2023	Inscrições
24/02/2023	Divulgação do resultado da 1ª etapa
25/02/2023	Prazo para recurso contra indeferimento de inscrição – via e-mail
27/02/2023	Divulgação da lista dos candidatos inscritos após recursos



27/02/2023	Período para obter informações sobre o local da Prova de Redação
01/03/2023	2ª etapa da seleção (Prova de Redação)
03/03/2023	Resultado Preliminar da Prova de Redação
06/03/2023	Prazo para a entrega de recursos contra Resultado da prova de Redação
07/03/2023	Divulgação do Resultado Final (DEFINITIVO)

São João do Piauí-PI, 17 de fevereiro de 2023


 Eudes Oliveira Coelho Moura
 Secretária Municipal de Educação
 Portaria nº 13/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR GERAL DE ESCOLA DE GRANDE PORTE - CENTRO EDUCACIONAL LIBERALINA PAES LANDIM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município de São João do Piauí-PI, resolve:

NOMEAR,

EMANUEL MOURA COSTA, CPF nº 046.171.743-38, para exercer o cargo comissão de Diretor Geral de Escola de Grande Porte - CENTRO EDUCACIONAL LIBERALINA PAES LANDIM.

Art. 1º - A presente PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/02/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São João do Piauí, 17 de fevereiro de 2023.


 EDNEI MODESTO AMORIM
 PREFEITO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

GABINETE DO PREFEITO
 Praça Honório Santos, s/n Centro - São João do Piauí-PI
 CEP: 64.760-000 • CNPJ: 06.553.655/0001-73 • Tel: (89) 3483-2255

Id:12526848A5CA2A12


 PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 54/2023, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA EXERCER A FUNÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA DA UNIDADE ESCOLAR VITÓRIO FERREIRA DE OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município de São João do Piauí-PI, resolve:

DESIGNAR,

ANNA BEATRIZ NUNES DA SILVA, inscrita no CPF nº 050.737.303-05, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica da Unidade Escolar Vitorio Ferreira de Oliveira.

Art. 1º - A presente PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/02/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São João do Piauí, 17 de fevereiro de 2023.


 EDNEI MODESTO AMORIM
 PREFEITO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

GABINETE DO PREFEITO
 Praça Honório Santos, s/n Centro - São João do Piauí-PI
 CEP: 64.760-000 • CNPJ: 06.553.655/0001-73 • Tel: (89) 3483-2255

Id:10EF22D048402A13



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 55/2023, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA EXERCER A FUNÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA DA UNIDADE ESCOLAR DOIS DE OUTUBRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município de São João do Piauí-PI, resolve:

DESIGNAR,

ELISABETH OLIVEIRA ARAUJO, inscrita no CPF nº 931.957.963-68, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica da Unidade Escolar Dois de Outubro.

Art. 1º - A presente PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/02/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São João do Piauí, 17 de fevereiro de 2023.

EDNEI MODESTO AMORIM
PREFEITO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

GABINETE DO PREFEITO
Praça Honório Santos, s/n Centro - São João do Piauí-PI
CEP: 64.760-000 • CNPJ: 06.553.655/0001-73 • Tel: (89) 3483-2255

Id:01AB26A443522A15



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 57/2023, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA EXERCER A FUNÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA DA UNIDADE ESCOLAR RAIMUNDO PAULO ALVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município de São João do Piauí-PI, resolve:

DESIGNAR,

RAWENA SÁ MOURA, inscrita no CPF nº 045.377.783-00, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica da Unidade Escolar Raimundo Paulo Alves.

Art. 1º - A presente PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/02/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São João do Piauí, 17 de fevereiro de 2023.

EDNEI MODESTO AMORIM
PREFEITO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

GABINETE DO PREFEITO
Praça Honório Santos, s/n Centro - São João do Piauí-PI
CEP: 64.760-000 • CNPJ: 06.553.655/0001-73 • Tel: (89) 3483-2255

Id:030E6C1CA0DC2A14



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 56/2023, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA DA CRECHE PRO INFÂNCIA TIA HELOINA

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município de São João do Piauí-PI, resolve:

NOMEAR,

ROANA RODRIGUES ARAUJO GOMES, inscrita no CPF nº 016.061.803-71, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora Pedagógica da Creche Pro Infância TIA HELOINA.

Art. 1º - A presente PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/02/2022, ficando revogada disposição em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São João do Piauí, 17 de fevereiro de 2023.

EDNEI MODESTO AMORIM
PREFEITO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

GABINETE DO PREFEITO
Praça Honório Santos, s/n Centro - São João do Piauí-PI
CEP: 64.760-000 • CNPJ: 06.553.655/0001-73 • Tel: (89) 3483-2255

Id:0047E12BE5C82A16



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 58/2023, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA DO CENTRO EDUCACIONAL LIBERALINA PAES LANDIM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município de São João do Piauí-PI, resolve:

NOMEAR,

DELVANI NUNES DIAS, inscrita no CPF nº 924.810.943-87, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora Pedagógica do CENTRO EDUCACIONAL LIBERALINA PAES LANDIM.

Art. 1º - A presente PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/02/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São João do Piauí, 17 de fevereiro de 2023.

EDNEI MODESTO AMORIM
PREFEITO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

GABINETE DO PREFEITO
Praça Honório Santos, s/n Centro - São João do Piauí-PI
CEP: 64.760-000 • CNPJ: 06.553.655/0001-73 • Tel: (89) 3483-2255

Id:167C38B1BE682A17


 PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 59 /2023, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA EXERCER A FUNÇÃO DE DIRETORA DA EJA, DO CENTRO DE EDUCAÇÃO LIBERALINA PAES LANDIM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município de São João do Piauí-PI, resolve:

DESIGNAR,

ANDREA SOARES DA SILVA MAGALHÃES, inscrita no CPF nº 904.174.023-68, para exercer a função de Diretora da EJA, do Centro de Educação Liberalina Paes Landim, ficando revogada disposição em contrário.

Art. 1º - A presente PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/02/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São João do Piauí, 17 de fevereiro de 2023.


EDNEI MODESTO AMORIM
 PREFEITO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Praça Honório Santos, s/n Centro - São João do Piauí-PI
CEP: 64.760-000 • CNPJ: 06.553.655/0001-73 • Tel: (89) 3483-2255

Id:13B5ADC103542A19


 PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 61 /2023, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR GERAL DA UNIDADE ESCOLAR DOIS DE OUTUBRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município de São João do Piauí-PI, resolve:

NOMEAR,

OSVALDO DE ARAÚJO RODRIGUES, inscrito no CPF nº 811.469.903-59, para exercer o cargo em comissão de Diretor Geral da Unidade Escolar Dois de Outubro

Art. 1º - A presente PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/02/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São João do Piauí, 17 de fevereiro de 2023.


EDNEI MODESTO AMORIM
 PREFEITO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Praça Honório Santos, s/n Centro - São João do Piauí-PI
CEP: 64.760-000 • CNPJ: 06.553.655/0001-73 • Tel: (89) 3483-2255

Id:1518F33960DE2A18


 PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 60 /2023, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA DA UNIDADE ESCOLAR DOIS DE OUTUBRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município de São João do Piauí-PI, resolve:


NOMEAR,

MARIA FRANCISCA RODRIGUES DE SOUSA, inscrita no CPF nº 665.386.103-15, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora da Unidade Escolar Dois de Outubro.

Art. 1º - A presente PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/02/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São João do Piauí, 17 de fevereiro de 2023.


EDNEI MODESTO AMORIM
 PREFEITO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Praça Honório Santos, s/n Centro - São João do Piauí-PI
CEP: 64.760-000 • CNPJ: 06.553.655/0001-73 • Tel: (89) 3483-2255

Id:12526848A5CA2A1A


 PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 62 /2023, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA DA UNIDADE ESCOLAR AMADEUS CARVALHO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município de São João do Piauí-PI, resolve:

NOMEAR,

YOGA RODRIGUES DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 048.011.223-10, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora Pedagógica da Unidade Escolar Amadeus Carvalho, ficando revogada disposição em contrário.

Art. 1º - A presente PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/02/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São João do Piauí, 17 de fevereiro de 2023.


EDNEI MODESTO AMORIM
 PREFEITO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Praça Honório Santos, s/n Centro - São João do Piauí-PI
CEP: 64.760-000 • CNPJ: 06.553.655/0001-73 • Tel: (89) 3483-2255

Id:10EF22D048402A1B



PREFEITURA MUNICIPAL
**SÃO JOÃO
DO PIAUÍ**

PORTARIA Nº 63 /2023, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO
PARA EXERCER O CARGO EM
COMISSÃO DE DIRETOR GERAL DA
UNIDADE ESCOLAR RAIMUNDO
PAULO ALVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município de São João do Piauí-PI, resolve:

NOMEAR,

JOEDSON DE SANTANA CAVALVANTE, inscrito no CPF nº 045.377.783-00, para exercer o cargo em comissão de Diretor Geral da Unidade Escolar Raimundo Paulo Alves.

Art. 1º - A presente PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/02/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São João do Piauí, 17 de fevereiro de 2023.

EDNEI MODESTO AMORIM
PREFEITO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

GABINETE DO PREFEITO
Praça Honório Santos, s/n Centro - São João do Piauí-PI
CEP: 64.760-000 • CNPJ: 06.553.655/0001-73 • Tel: (89) 3483-2255

Id:0E2897DF8D2C2A1D



PREFEITURA MUNICIPAL
**SÃO JOÃO
DO PIAUÍ**

PORTARIA Nº 65 /2023, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO
PARA EXERCER O CARGO EM
COMISSÃO DE DIRETORA GERAL DA
UNIDADE ESCOLAR AMADEUS
CARVALHO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município de São João do Piauí-PI, resolve:

NOMEAR,

JOSSANA DOS SANTOS SOUSA, inscrita no CPF nº 051.909.363-17, para exercer o cargo em comissão de Diretora Escolar da Unidade Escolar Amadeus Carvalho

Art. 1º - A presente PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/02/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São João do Piauí, 17 de fevereiro de 2023.

EDNEI MODESTO AMORIM
PREFEITO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

GABINETE DO PREFEITO
Praça Honório Santos, s/n Centro - São João do Piauí-PI
CEP: 64.760-000 • CNPJ: 06.553.655/0001-73 • Tel: (89) 3483-2255

Id:0F8BDD57EAB62A1C



PREFEITURA MUNICIPAL
**SÃO JOÃO
DO PIAUÍ**

PORTARIA Nº 64 /2023, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO
PARA EXERCER O CARGO EM
COMISSÃO DE GERENTE
ADMINISTRATIVO DO CENTRO DE
EDUCAÇÃO INFANTIL TERESINHA
LAURENTINO DE CARVALHO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município de São João do Piauí-PI, resolve:

NOMEAR,

JOSELY BARROSO DE SOUSA, inscrita no CPF nº 840.992.403-04, para exercer o cargo em comissão de Gerente Administrativo do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TERESINHA LAURENTINO DE CARVALHO, ficando revogada disposição em contrário.

Art. 1º - A presente PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/02/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São João do Piauí, 17 de fevereiro de 2023.

EDNEI MODESTO AMORIM
PREFEITO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

GABINETE DO PREFEITO
Praça Honório Santos, s/n Centro - São João do Piauí-PI
CEP: 64.760-000 • CNPJ: 06.553.655/0001-73 • Tel: (89) 3483-2255

Id:0047E12BE5C82A1E



PREFEITURA MUNICIPAL
**SÃO JOÃO
DO PIAUÍ**

PORTARIA Nº 66 /2023, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO
PARA EXERCER O CARGO EM
COMISSÃO DE GERENTE
ADMINISTRATIVO DA UNIDADE
ESCOLAR DOIS DE OUTUBRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município de São João do Piauí-PI, resolve:

NOMEAR,

MARIA ELISA SOUSA COELHO, inscrita no CPF nº 718.884.623-53, para exercer o cargo em comissão de Gerente Administrativo da Unidade Escolar Dois de Outubro

Art. 1º - A presente PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/02/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São João do Piauí, 17 de fevereiro de 2023.

EDNEI MODESTO AMORIM
PREFEITO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

GABINETE DO PREFEITO
Praça Honório Santos, s/n Centro - São João do Piauí-PI
CEP: 64.760-000 • CNPJ: 06.553.655/0001-73 • Tel: (89) 3483-2255

Id:167C38B1BE682A1F


 PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 67/2023, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA GERAL DA UNIDADE ESCOLAR GENESIA ARRAES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município de São João do Piauí-PI, resolve:

NOMEAR,

PATRICIA DA SILVA, inscrita no CPF nº 624.876.473-53, para exercer o cargo em comissão de Diretora Geral da Unidade Escolar Genesia Arraes.

Art. 1º - A presente PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/02/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São João do Piauí, 17 de fevereiro de 2023.


EDNEI MODESTO AMORIM
 PREFEITO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

GABINETE DO PREFEITO
 Praça Honório Santos, s/n Centro - São João do Piauí-PI
 CEP: 64.760-000 • CNPJ: 06.553.655/0001-73 • Tel: (89) 3483-2255

Id:13B5ADC103542A21


 PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 69/2023, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA EXERCER A FUNÇÃO DE DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TERESINHA LAURENTINO DE CARVALHO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município de São João do Piauí-PI, resolve:

DESIGNAR,

ELIENE MARIA DE SOUSA, inscrita no CPF nº 869.711.663-53, para exercer a função de Diretora Geral do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TERESINHA LAURENTINO DE CARVALHO.

Art. 1º - A presente PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/02/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São João do Piauí, 17 de fevereiro de 2023.


EDNEI MODESTO AMORIM
 PREFEITO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

GABINETE DO PREFEITO
 Praça Honório Santos, s/n Centro - São João do Piauí-PI
 CEP: 64.760-000 • CNPJ: 06.553.655/0001-73 • Tel: (89) 3483-2255

Id:1518F33960DE2A20


 PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 68/2023, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE ADMINISTRATIVO DO CENTRO EDUCACIONAL LIBERALINA PAES LANDIM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município de São João do Piauí-PI, resolve:

NOMEAR,

CLETO AMORIM SILVA CAVALCANTE, CPF nº 014.197.273-46, para exercer o cargo comissão de Gerente Administrativo do CENTRO EDUCACIONAL LIBERALINA PAES LANDIM.

Art. 1º - A presente PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/02/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São João do Piauí, 17 de fevereiro de 2023.


EDNEI MODESTO AMORIM
 PREFEITO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

GABINETE DO PREFEITO
 Praça Honório Santos, s/n Centro - São João do Piauí-PI
 CEP: 64.760-000 • CNPJ: 06.553.655/0001-73 • Tel: (89) 3483-2255

Id:12526848A5CA2A22


 PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 70/2023, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA GERAL DA UNIDADE ESCOLAR VITÓRIO FERREIRA DE OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município de São João do Piauí-PI, resolve:

NOMEAR,

GISELENE RODRIGUES PEREIRA, inscrita no CPF nº 019.298.063-70, para exercer o cargo em comissão de Diretora Geral da Unidade Escolar Vitorio Ferreira de Oliveira, ficando revogada disposição em contrário.

Art. 1º - A presente PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/02/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São João do Piauí, 17 de fevereiro de 2023.


EDNEI MODESTO AMORIM
 PREFEITO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

GABINETE DO PREFEITO
 Praça Honório Santos, s/n Centro - São João do Piauí-PI
 CEP: 64.760-000 • CNPJ: 06.553.655/0001-73 • Tel: (89) 3483-2255

Id:10EF22D048402A23



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 71/2023, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA GERAL DA CRECHE PRO INFÂNCIA TIA HELOINA

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município de São João do Piauí-PI, resolve:

NOMEAR,

NILDA MARIA BARBOSA DAMASCENO, inscrita no CPF nº 004.531.653-89, para exercer o cargo em comissão de Diretora Geral da Creche Pro infância TIA HELOINA.

Art. 1º - A presente PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/02/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São João do Piauí, 17 de fevereiro de 2023.

EDNEI MODESTO AMORIM
PREFEITO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Praça Honório Santos, s/n Centro - São João do Piauí-PI
CEP: 64.760-000 • CNPJ: 06.553.655/0001-73 • Tel: (89) 3483-2255

Id:0E2897DF8D2C2A25



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 73/2023, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GERENTE ADMINISTRATIVO DO CENTRO EDUCACIONAL ELISA MARIA MODESTO AMORIM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município de São João do Piauí-PI, resolve:

DESIGNAR,

GILDA TAVARES DE SÁ, inscrita no CPF nº 004.816.353-86, para exercer a função de Gerente Administrativa do Centro Educacional Elisa Maria Modesto Amorim, ficando revogada disposição em contrário.

Art. 1º - A presente PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/02/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São João do Piauí, 17 de fevereiro de 2023.

EDNEI MODESTO AMORIM
PREFEITO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Praça Honório Santos, s/n Centro - São João do Piauí-PI
CEP: 64.760-000 • CNPJ: 06.553.655/0001-73 • Tel: (89) 3483-2255

Id:0F8BDD57EAB62A24



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 72/2023, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE ADMINISTRATIVO DA CRECHE PRO INFÂNCIA TIA HELOINA

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município de São João do Piauí-PI, resolve:

NOMEAR,

WALKIRIA SILVEIRA PESSOA, inscrita no CPF nº 702.949.683-34, para exercer o cargo em comissão de Gerente Administrativo da Creche Pro infância TIA HELOINA.

Art. 1º - A presente PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/02/2022, ficando revogada disposição em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São João do Piauí, 17 de fevereiro de 2023.

EDNEI MODESTO AMORIM
PREFEITO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Praça Honório Santos, s/n Centro - São João do Piauí-PI
CEP: 64.760-000 • CNPJ: 06.553.655/0001-73 • Tel: (89) 3483-2255

Id:0CC552672FA22A26



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 74/2023, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA GERAL DO CENTRO EDUCACIONAL ELISA MARIA MODESTO AMORIM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município de São João do Piauí-PI, resolve:

NOMEAR,

MARIA TERESA FERREIRA DE SOUSA, inscrita no CPF nº 853.782.673-15, para exercer o cargo em comissão de Diretora Geral do Centro Educacional Elisa Maria Modesto Amorim.

Art. 1º - A presente PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/02/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São João do Piauí, 17 de fevereiro de 2023.

EDNEI MODESTO AMORIM
PREFEITO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Praça Honório Santos, s/n Centro - São João do Piauí-PI
CEP: 64.760-000 • CNPJ: 06.553.655/0001-73 • Tel: (89) 3483-2255

Id:09FEC776748E2A48


 PODER LEGISLATIVO
 CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ

Portaria Nº 009/2023


 Nomeia o servidor na forma
 que estabelece e da outras
 providências

 O presidente da Câmara de Vereadores de Lagoa do Barro do
 Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **MILER DE ANDRADE ALENCAR**, brasileiro, inscrito no CPF: 098.516.534-03 e portador da cédula de identidade nº 4.212.871-SSP/PI, para exercer em Comissão o cargo de **Analista Processual de Verba Indenizatória da Câmara Municipal de Lagoa do Barro do Piauí**, conforme designa a Resolução Nº 003/2023 com salário vigente especificado no ANEXO II da Resolução Nº 003/2023 de autoria da Mesa Diretora aprovada em 15/02/2023 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Edição 4765 em 17/02/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Lagoa do Barro do Piauí - PI,
 aos 17 dias do mês de Fevereiro de 2023.


 Daniel Joaquim da Silva
 CPF: 839.356.653-34
 Presidente
 Câmara Municipal
DANIEL JOAQUIM DA SILVA
 Presidente da Câmara

Id:0B620CEED2182A47


 PODER LEGISLATIVO
 CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ

Portaria Nº010/2023

 O presidente da Câmara de Vereadores de Lagoa do Barro do
 Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, a Comissão Permanente de Controle Interno da Câmara Municipal de Lagoa do Barro do Piauí - CCI conforme estabelece a resolução Nº 002/2023 de autoria da mesa diretora aprovada em 15/02/2023 e publicada no diário oficial edição 4765 em 17/02/2023:

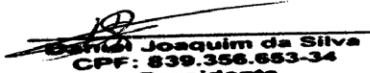
Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitações e, suas respectivas funções, quais sejam:

Presidente: Miler de Andrade Alencar.
1º Membro: Marcelino Manoel de Sousa.
2º Membro: Hortência Macêdo Oliveira.

Art. 3º Os Membros da Comissão de Controle Interno - CCI, desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos, funções e atribuições.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
 Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Lagoa do Barro do Piauí - PI,
 aos 17 dias do mês de Fevereiro de 2023.


 Daniel Joaquim da Silva
 CPF: 839.356.653-34
 Presidente
 Câmara Municipal
DANIEL JOAQUIM DA SILVA
 PRESIDENTE DA CÂMARA

Id:0F8BDD57EAB627BA


 PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAGOA DO PIAUÍ
 Trabalhando juntos, desenvolvendo mais!
DECRETO Nº 006, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, conforme o art. 04º, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 8º da Lei Complementar nº101, de 4 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam estabelecidos os limites para movimentação de empenho e para pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2023, e aos Restos a Pagar inscritos até o exercício de 2022, na forma discriminada nos Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º. Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 3º. A realização de despesa à conta de recursos vinculados somente poderão ocorrer respeitadas as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

Art. 4º. A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 54% da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000.
 Parágrafo único. Somente será admitida despesa superior ao limite estabelecido no caput com o objetivo de pagamento da folha com o pessoal efetivo.

Art. 5º. Não serão objeto de limitação as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º. Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária para o exercício de 2023 para o Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 30 de cada mês, em obediência ao art. 168 da Constituição Federal, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 7º. As medições para liberação de pagamento de obras em execução deverão informar o percentual da execução física da obra, para avaliação do serviço de engenharia da Prefeitura Municipal.

Art. 8º. O serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias ao bloqueio provisório das dotações orçamentárias constantes da Lei nº 143/2022 (Lei Orçamentária), cujas ações dependam de procedimentos complementares que viabilizem a sua execução orçamentária e financeira.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para nove de janeiro de dois mil e vinte e três.

LAGOA DO PIAUÍ, 17 de fevereiro de 2023.

 Assinado digitalmente por MAURO CESAR SOARES DE OLIVEIRA JUNNIOR:06328952333
 DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=AC SOLLUTI Multipla v5, OU=2825038000107, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, DN=MAURO CESAR SOARES DE OLIVEIRA JUNNIOR:06328952333
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização:
 Data: 2023-02-17 14:52:35

**MAURO CESAR
 SOARES DE OLIVEIRA
 JUNNIOR:06328952333**

 Mauro Cesar Soares de Oliveira Junnior
 Prefeito Municipal

(Continua na próxima página)

Outras Transferências de Convê

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO PI
II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

Page 5 of 6

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
999 000 Não se aplica													
3 3 OUTRAS DESPESAS	17.944,40	1.495,37	2.990,74	4.486,11	5.981,48	7.476,85	8.972,22	10.467,59	11.962,96	13.458,33	14.953,70	16.449,07	17.944,40
4 4 INVESTIMENTOS	354.552,28	29.546,02	59.092,04	88.638,06	118.184,08	147.730,10	177.276,12	206.822,14	236.368,16	265.914,18	295.460,20	325.006,22	354.552,28
704													
00 Recursos Ordinarios													
999 000 Não se aplica													
3 3 OUTRAS DESPESAS	149.046,88	12.420,57	24.841,14	37.261,71	49.682,28	62.102,85	74.523,42	86.943,99	99.364,56	111.785,13	124.205,70	136.626,27	149.046,88
706													
05 Outras Destinações de Recurso													
999 000 Não se aplica													
3 3 OUTRAS DESPESAS	120.750,00	10.062,50	20.125,00	30.187,50	40.250,00	50.312,50	60.375,00	70.437,50	80.500,00	90.562,50	100.625,00	110.687,50	120.750,00
4 4 INVESTIMENTOS	281.750,00	23.479,17	46.958,34	70.437,51	93.916,68	117.395,85	140.875,02	164.354,19	187.833,36	211.312,53	234.791,70	258.270,87	281.750,00
708													
00 Recursos Ordinarios													
999 000 Não se aplica													
3 3 OUTRAS DESPESAS	148.586,51	12.382,21	24.764,42	37.146,63	49.528,84	61.911,05	74.293,26	86.675,47	99.057,68	111.439,89	123.822,10	136.204,31	148.586,51
710													
05 Outras Destinações de Recurso													
999 000 Não se aplica													
3 3 OUTRAS DESPESAS	100.000,00	8.333,33	16.666,66	24.999,99	33.333,32	41.666,65	49.999,98	58.333,31	66.666,64	74.999,97	83.333,30	91.666,63	100.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	100.000,00	8.333,33	16.666,66	24.999,99	33.333,32	41.666,65	49.999,98	58.333,31	66.666,64	74.999,97	83.333,30	91.666,63	100.000,00
750													
05 Outras Destinações de Recurso													
999 000 Não se aplica													
3 3 OUTRAS DESPESAS	27.392,97	2.282,75	4.565,50	6.848,25	9.131,00	11.413,75	13.696,50	15.979,25	18.262,00	20.544,75	22.827,50	25.110,25	27.392,97
751													
05 Outras Destinações de Recurso													
999 000 Não se aplica													
3 3 OUTRAS DESPESAS	160.826,13	13.402,18	26.804,36	40.206,54	53.608,72	67.010,90	80.413,08	93.815,26	107.217,44	120.619,62	134.021,80	147.423,98	160.826,13
4 4 INVESTIMENTOS	53.608,72	4.467,39	8.934,78	13.402,17	17.869,56	22.336,95	26.804,34	31.271,73	35.739,12	40.206,51	44.673,90	49.141,29	53.608,72
754													
00 Recursos Ordinarios													
999 000 Não se aplica													
4 4 INVESTIMENTOS	21.914,38	1.826,20	3.652,40	5.478,60	7.304,80	9.131,00	10.957,20	12.783,40	14.609,60	16.435,80	18.262,00	20.088,20	21.914,38
1 CAMARA MUNICIPAL DE LAG													

Recursos não Vinculados de Imj

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO PI
II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

Page 6 of 6

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
500													
00 Recursos Ordinarios													
999 000 Não se aplica													
3 1 PESSOAL E ENCARG	598.001,41	49.833,45	99.666,90	149.500,35	199.333,80	249.167,25	299.000,70	348.834,15	398.667,60	448.501,05	498.334,50	548.167,95	598.001,41
3 3 OUTRAS DESPESAS	451.193,01	37.599,42	75.198,84	112.798,26	150.397,68	187.997,10	225.596,52	263.195,94	300.795,36	338.394,78	375.994,20	413.593,62	451.193,01
4 4 INVESTIMENTOS	54.805,58	4.567,13	9.134,26	13.701,39	18.268,52	22.835,65	27.402,78	31.969,91	36.537,04	41.104,17	45.671,30	50.238,43	54.805,58
00													
00 Recursos Ordinarios													
00 00													
RESTOS A PAGAR	0,00	371.335,54	371.335,54	371.335,54	371.335,54	371.335,54	371.335,54	371.335,54	371.335,54	371.335,54	371.335,54	371.335,54	371.335,54
TOTAL	26.877.417,21	2.611.120,34	4.850.905,14	7.090.689,94	9.330.474,74	11.570.259,54	13.810.044,34	16.049.829,14	18.289.613,94	20.529.398,74	22.769.183,54	25.008.968,34	27.248.752,75

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO PI

Cronograma Mensal de Transferências Financeiras

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO PIAUI Status: À REPASSAR Total R\$: 2.700.201,92

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
225.016,83	225.016,83	225.016,83	225.016,83	225.016,83	225.016,83
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
225.016,83	225.016,83	225.016,83	225.016,83	225.016,83	225.016,79

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO PIAUI Status: À RECEBER Total R\$: 1.104.000,00

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
92.000,00	92.000,00	92.000,00	92.000,00	92.000,00	92.000,00
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
92.000,00	92.000,00	92.000,00	92.000,00	92.000,00	92.000,00

Entidade: FUNDEB Status: À RECEBER Total R\$: 0,00

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS Status: À RECEBER Total R\$: 253.365,56

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
21.113,80	21.113,80	21.113,80	21.113,80	21.113,80	21.113,80
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
21.113,80	21.113,80	21.113,80	21.113,80	21.113,80	21.113,76

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Status: À RECEBER Total R\$: 1.342.836,36

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
111.903,03	111.903,03	111.903,03	111.903,03	111.903,03	111.903,03
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
111.903,03	111.903,03	111.903,03	111.903,03	111.903,03	111.903,03

Id:01AB26A443522A66



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ – PI
01.612.622/0001-33



PORTARIA Nº 14, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

EMENTA: Dispõe sobre a exoneração de Diretora de Ensino Fundamental Anos Finais, e dá outras providências.

FÁBIO DE CARVALHO MACEDO, Prefeito Municipal de Betânia do Piauí – PI, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 15, de 28 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Betânia do Piauí e suas respectivas secretarias, a qual estabelece os cargos de confiança e em comissão que serão preenchidos mediante livre nomeação do Prefeito Municipal, sujeitos a livre exoneração e dispensa, a qualquer tempo;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 16, de 9 de agosto de 2022, que dispõe sobre a criação do processo de seleção meritocrática da gestão escolar do Município de Betânia do Piauí – PI; e

CONSIDERANDO, por fim, que o presente ato administrativo não ostenta desvio de poder, nem se apresenta descompassado de motivação e de finalidade, estando em conformidade com os princípios elencados no *caput* do art. 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Proceder com a exoneração da senhora **AUZIRENE BIDA COELHO** do cargo de Diretora Escolar do Ensino Fundamental Anos Finais Integral, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Determinar que a Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico promova os respectivos assentamentos e faça o devido registro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Betânia do Piauí, PI, 16 de fevereiro de 2023.

Fábio de Carvalho Macedo
Prefeito Municipal


Fábio de Carvalho Macedo
CPF: 958.995.023-04
RG: 2226862 SSP/PI
Prefeito 2021/2024

Id:0471B194FE662A64



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ – PI
01.612.622/0001-33



PORTARIA Nº 15, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

EMENTA: Dispõe sobre a exoneração de Diretor do Integral da Unidade Escolar Maria Natividade Coelho, e dá outras providências.

FÁBIO DE CARVALHO MACEDO, Prefeito Municipal de Betânia do Piauí – PI, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 15, de 28 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Betânia do Piauí e suas respectivas secretarias, a qual estabelece os cargos de confiança e em comissão que serão preenchidos mediante livre nomeação do Prefeito Municipal, sujeitos a livre exoneração e dispensa, a qualquer tempo;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 16, de 9 de agosto de 2022, que dispõe sobre a criação do processo de seleção meritocrática da gestão escolar do Município de Betânia do Piauí – PI; e

CONSIDERANDO, por fim, que o presente ato administrativo não ostenta desvio de poder, nem se apresenta descompassado de motivação e de finalidade, estando em conformidade com os princípios elencados no *caput* do art. 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Proceder com a exoneração do senhor **SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA** do cargo de Diretor do Integral da Unidade Escolar Maria Natividade Coelho, com carga horária de 20 horas, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

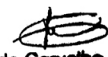
Art. 2º Determinar que a Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico promova os respectivos assentamentos e faça o devido registro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Betânia do Piauí, PI, 16 de fevereiro de 2023.

Fábio de Carvalho Macedo
Prefeito Municipal


Fábio de Carvalho Macedo
CPF: 958.995.023-04
RG: 2226862 SSP/PI
Prefeito 2021/2024

Id:030E6C1CA0DC2A65

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ – PI
01.612.622/0001-33

PORTARIA Nº 16, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

EMENTA: Dispõe sobre a exoneração de Diretora do Ensino Fundamental Anos Finais da Unidade Escolar Maria Natividade Coelho, e dá outras providências.**FÁBIO DE CARVALHO MACEDO**, Prefeito Municipal de Betânia do Piauí – PI, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica Municipal,**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 15, de 28 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Betânia do Piauí e suas respectivas secretarias, a qual estabelece os cargos de confiança e em comissão que serão preenchidos mediante livre nomeação do Prefeito Municipal, sujeitos a livre exoneração e dispensa, a qualquer tempo;**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 16, de 9 de agosto de 2022, que dispõe sobre a criação do processo de seleção meritocrática da gestão escolar do Município de Betânia do Piauí – PI; e**CONSIDERANDO**, por fim, que o presente ato administrativo não ostenta desvio de poder, nem se apresenta descompassado de motivação e de finalidade, estando em conformidade com os princípios elencados no *caput* do art. 37 da Constituição Federal;**RESOLVE:****Art. 1º** Proceder com a exoneração da senhora **FRANCISCA GERLÂNDIA DE MACEDO FEITOSA** do cargo de Diretora do Ensino Fundamental Anos Finais da Unidade Escolar Maria Natividade Coelho, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.**Art. 2º** Determinar que a Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico promova os respectivos assentamentos e faça o devido registro.**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Betânia do Piauí, PI, 16 de fevereiro de 2023.

Fábio de Carvalho Macedo
Prefeito Municipal
Fábio de Carvalho Macedo
CPF: 956.995.023-04
RG: 2226882 SSP/PI
Prefeito 2021/2024

Id:12526848A5CA2A6B

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ – PI
01.612.622/0001-33

PORTARIA Nº 17, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

EMENTA: Dispõe sobre a exoneração de Diretora do Ensino Fundamental Anos Iniciais da Unidade Escolar Maria Natividade Coelho, e dá outras providências.**FÁBIO DE CARVALHO MACEDO**, Prefeito Municipal de Betânia do Piauí – PI, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica Municipal,**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 15, de 28 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Betânia do Piauí e suas respectivas secretarias, a qual estabelece os cargos de confiança e em comissão que serão preenchidos mediante livre nomeação do Prefeito Municipal, sujeitos a livre exoneração e dispensa, a qualquer tempo;**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 16, de 9 de agosto de 2022, que dispõe sobre a criação do processo de seleção meritocrática da gestão escolar do Município de Betânia do Piauí – PI; e**CONSIDERANDO**, por fim, que o presente ato administrativo não ostenta desvio de poder, nem se apresenta descompassado de motivação e de finalidade, estando em conformidade com os princípios elencados no *caput* do art. 37 da Constituição Federal;**RESOLVE:****Art. 1º** Proceder com a exoneração da senhora **EDILANE COELHO RODRIGUES** do cargo de Diretora do Ensino Fundamental Anos Iniciais da Unidade Escolar Maria Natividade Coelho, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.**Art. 2º** Determinar que a Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico promova os respectivos assentamentos e faça o devido registro.**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Betânia do Piauí, PI, 16 de fevereiro de 2023.

Fábio de Carvalho Macedo
Prefeito Municipal
Fábio de Carvalho Macedo
CPF: 956.995.023-04
RG: 2226882 SSP/PI
Prefeito 2021/2024

Id:13B5ADC103542A62



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ – PI
01.612.622/0001-33



PORTARIA Nº 18, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

EMENTA: Dispõe sobre a exoneração de Diretora do Ensino Fundamental da Unidade Escolar Manoel Cavalcante, e dá outras providências.

FÁBIO DE CARVALHO MACEDO, Prefeito Municipal de Betânia do Piauí – PI, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 15, de 28 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Betânia do Piauí e suas respectivas secretarias, a qual estabelece os cargos de confiança e em comissão que serão preenchidos mediante livre nomeação do Prefeito Municipal, sujeitos a livre exoneração e dispensa, a qualquer tempo;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 16, de 9 de agosto de 2022, que dispõe sobre a criação do processo de seleção meritocrática da gestão escolar do Município de Betânia do Piauí – PI; e

CONSIDERANDO, por fim, que o presente ato administrativo não ostenta desvio de poder, nem se apresenta descompassado de motivação e de finalidade, estando em conformidade com os princípios elencados no *caput* do art. 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Proceder com a exoneração da senhora **IVONETE COELHO DAMASCENO** do cargo de Diretora do Ensino Fundamental da Unidade Escolar Manoel Cavalcante, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Determinar que a Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico promova os respectivos assentamentos e faça o devido registro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Betânia do Piauí, PI, 16 de fevereiro de 2023.

Fábio de Carvalho Macedo
Prefeito Municipal


Fábio de Carvalho Macedo
CPF: 958.995.023-04
RG: 2228882 SSP/PI
Prefeito 2021/2024

Id:13B5ADC103542A6A



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ – PI
01.612.622/0001-33



PORTARIA Nº 19, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

EMENTA: Dispõe sobre a exoneração de Diretora do Ensino Fundamental na Unidade Escolar José Marcolino do Nascimento, e dá outras providências.

FÁBIO DE CARVALHO MACEDO, Prefeito Municipal de Betânia do Piauí – PI, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 15, de 28 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Betânia do Piauí e suas respectivas secretarias, a qual estabelece os cargos de confiança e em comissão que serão preenchidos mediante livre nomeação do Prefeito Municipal, sujeitos a livre exoneração e dispensa, a qualquer tempo;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 16, de 9 de agosto de 2022, que dispõe sobre a criação do processo de seleção meritocrática da gestão escolar do Município de Betânia do Piauí – PI; e

CONSIDERANDO, por fim, que o presente ato administrativo não ostenta desvio de poder, nem se apresenta descompassado de motivação e de finalidade, estando em conformidade com os princípios elencados no *caput* do art. 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Proceder com a exoneração da senhora **FRANCILEIDE FRANCISCA COELHO** do cargo de Diretora do Ensino Fundamental da Unidade Escolar José Marcolino do Nascimento, na localidade Mulungu, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Determinar que a Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico promova os respectivos assentamentos e faça o devido registro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Betânia do Piauí, PI, 16 de fevereiro de 2023.

Fábio de Carvalho Macedo
Prefeito Municipal


Fábio de Carvalho Macedo
CPF: 958.995.023-04
RG: 2228882 SSP/PI
Prefeito 2021/2024

Id:167C38B1BE682A68

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ – PI
01.612.622/0001-33

PORTARIA Nº 20, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

EMENTA: Dispõe sobre a exoneração de Diretora de Ensino Fundamental Anos Iniciais, e dá outras providências.**FÁBIO DE CARVALHO MACEDO**, Prefeito Municipal de Betânia do Piauí – PI, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica Municipal,**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 15, de 28 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Betânia do Piauí e suas respectivas secretarias, a qual estabelece os cargos de confiança e em comissão que serão preenchidos mediante livre nomeação do Prefeito Municipal, sujeitos a livre exoneração e dispensa, a qualquer tempo;**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 16, de 9 de agosto de 2022, que dispõe sobre a criação do processo de seleção meritocrática da gestão escolar do Município de Betânia do Piauí – PI; e**CONSIDERANDO**, por fim, que o presente ato administrativo não ostenta desvio de poder, nem se apresenta descompassado de motivação e de finalidade, estando em conformidade com os princípios elencados no *caput* do art. 37 da Constituição Federal;**RESOLVE:**

Art. 1º Proceder com a exoneração da senhora **SANDECLEIA MODESTO DE MACEDO** do cargo de Diretora do Ensino Fundamental Anos Iniciais da Unidade Escolar Miguel Arcaño, na localidade Serra do Inácio, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Determinar que a Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico promova os respectivos assentamentos e faça o devido registro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Betânia do Piauí, PI, 16 de fevereiro de 2023.

Fábio de Carvalho Macedo
Prefeito Municipal
Fábio de Carvalho Macedo
CPF: 956.695.023-04
RG: 2226682 SSP/PI
Prefeito 2021/2024

Id:1518F33960DE2A69

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ – PI
01.612.622/0001-33

PORTARIA Nº 21, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

EMENTA: Dispõe sobre a exoneração de Diretora do Ensino Infantil, e dá outras providências.**FÁBIO DE CARVALHO MACEDO**, Prefeito Municipal de Betânia do Piauí – PI, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica Municipal,**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 15, de 28 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Betânia do Piauí e suas respectivas secretarias, a qual estabelece os cargos de confiança e em comissão que serão preenchidos mediante livre nomeação do Prefeito Municipal, sujeitos a livre exoneração e dispensa, a qualquer tempo;**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 16, de 9 de agosto de 2022, que dispõe sobre a criação do processo de seleção meritocrática da gestão escolar do Município de Betânia do Piauí – PI; e**CONSIDERANDO**, por fim, que o presente ato administrativo não ostenta desvio de poder, nem se apresenta descompassado de motivação e de finalidade, estando em conformidade com os princípios elencados no *caput* do art. 37 da Constituição Federal;**RESOLVE:**

Art. 1º Proceder com a exoneração da senhora **ALZINETE DA PAIXÃO RAMOS** do cargo de Diretora de Ensino Infantil da Creche Mão Ângela, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Determinar que a Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico promova os respectivos assentamentos e faça o devido registro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Betânia do Piauí, PI, 16 de fevereiro de 2023.

Fábio de Carvalho Macedo
Prefeito Municipal
Fábio de Carvalho Macedo
CPF: 956.695.023-04
RG: 2226682 SSP/PI
Prefeito 2021/2024

Id:10EF22D048402A6C



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ – PI
01.612.622/0001-33



PORTARIA Nº 22, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação de Diretora do Ensino Fundamental da Unidade Escolar João Ramos, e dá outras providências.

FÁBIO DE CARVALHO MACEDO, Prefeito Municipal de Betânia do Piauí – PI, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 15, de 28 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Betânia do Piauí e suas respectivas secretarias, a qual estabelece os cargos de confiança e em comissão que serão preenchidos mediante livre nomeação do Prefeito Municipal, sujeitos a livre exoneração e dispensa, a qualquer tempo;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 16, de 9 de agosto de 2022, que institui a criação do processo de seleção meritocrática da gestão escolar, para os cargos e/ou funções de diretor escolar, em cumprimento às metas do Plano Municipal de Educação, atreladas ao art. 14, §1º, inciso I, da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) abaixo nomeado(a) participou e foi qualificado(a) em seleção meritocrática, atingido o quantitativo mínimo de pontuação definido em edital publicado por este Município no Diário Oficial;

CONSIDERANDO que cabe ao Chefe do Poder Executivo Municipal indicar os membros da gestão escolar dentre os qualificados, e que a qualificação por edital não muda a essência do cargo, que continua a ser de livre nomeação e exoneração; e

CONSIDERANDO, por fim, que o presente ato administrativo não ostenta desvio de poder, nem se apresenta descompassado de motivação e de finalidade, estando em conformidade com os princípios elencados no *caput* do art. 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a nomeação do(a) servidor(a) **CARMIRELE COELHO PAIXÃO** ao cargo de Diretora do Ensino Fundamental da Unidade Escolar João Ramos, localidade Emparedada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

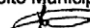
Art. 2º Determinar que a Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico promova os respectivos assentamentos e faça o devido registro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Betânia do Piauí, PI, 16 de fevereiro de 2023.

Fábio de Carvalho Macedo
Prefeito Municipal


Fábio de Carvalho Macedo
CPF: 956.995.023-04
RG: 2226682 SSP/PI
Prefeito 2021/2024

Id:0F8BDD57EAB62A6D



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ – PI
01.612.622/0001-33



PORTARIA Nº 23, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação de Diretora Escolar do Ensino Fundamental Anos Finais Integral, e dá outras providências.

FÁBIO DE CARVALHO MACEDO, Prefeito Municipal de Betânia do Piauí – PI, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 15, de 28 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Betânia do Piauí e suas respectivas secretarias, a qual estabelece os cargos de confiança e em comissão que serão preenchidos mediante livre nomeação do Prefeito Municipal, sujeitos a livre exoneração e dispensa, a qualquer tempo;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 16, de 9 de agosto de 2022, que institui a criação do processo de seleção meritocrática da gestão escolar, para os cargos e/ou funções de diretor escolar, em cumprimento às metas do Plano Municipal de Educação, atreladas ao art. 14, §1º, inciso I, da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) abaixo nomeado(a) participou e foi qualificado(a) em seleção meritocrática, atingido o quantitativo mínimo de pontuação definido em edital publicado por este Município no Diário Oficial;

CONSIDERANDO que cabe ao Chefe do Poder Executivo Municipal indicar os membros da gestão escolar dentre os qualificados, e que a qualificação por edital não muda a essência do cargo, que continua a ser de livre nomeação e exoneração; e

CONSIDERANDO, por fim, que o presente ato administrativo não ostenta desvio de poder, nem se apresenta descompassado de motivação e de finalidade, estando em conformidade com os princípios elencados no *caput* do art. 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a nomeação do(a) servidor(a) **AUZIRENE BIDA COELHO** ao cargo de Diretora Escolar do Ensino Fundamental Anos Finais Integral, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Determinar que a Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico promova os respectivos assentamentos e faça o devido registro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Betânia do Piauí, PI, 16 de fevereiro de 2023.

Fábio de Carvalho Macedo
Prefeito Municipal


Fábio de Carvalho Macedo
CPF: 956.995.023-04
RG: 2226682 SSP/PI
Prefeito 2021/2024

Id:0047E12BE5C82A6F

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ – PI
01.612.622/0001-33

PORTARIA Nº 24, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação de Diretora do Integral da Unidade Escolar Maria Natividade Coelho, e dá outras providências.**FÁBIO DE CARVALHO MACEDO**, Prefeito Municipal de Betânia do Piauí – PI, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica Municipal,**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 15, de 28 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Betânia do Piauí e suas respectivas secretarias, a qual estabelece os cargos de confiança e em comissão que serão preenchidos mediante livre nomeação do Prefeito Municipal, sujeitos a livre exoneração e dispensa, a qualquer tempo;**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 16, de 9 de agosto de 2022, que institui a criação do processo de seleção meritocrática da gestão escolar, para os cargos e/ou funções de diretor escolar, em cumprimento às metas do Plano Municipal de Educação, atreladas ao art. 14, §1º, inciso I, da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020;**CONSIDERANDO** que o(a) servidor(a) abaixo nomeado(a) participou e foi qualificado(a) em seleção meritocrática, atingido o quantitativo mínimo de pontuação definido em edital publicado por este Município no Diário Oficial;**CONSIDERANDO** que cabe ao Chefe do Poder Executivo Municipal indicar os membros da gestão escolar dentre os qualificados, e que a qualificação por edital não muda a essência do cargo, que continua a ser de livre nomeação e exoneração; e**CONSIDERANDO**, por fim, que o presente ato administrativo não ostenta desvio de poder, nem se apresenta descompassado de motivação e de finalidade, estando em conformidade com os princípios elencados no *caput* do art. 37 da Constituição Federal;**RESOLVE:**Art. 1º Determinar a nomeação do(a) servidor(a) **MARIA RODRIGUES ARCENO** ao cargo de Diretora do Integral da Unidade Escolar Maria Natividade Coelho, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Determinar que a Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico promova os respectivos assentamentos e faça o devido registro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Betânia do Piauí, PI, 16 de fevereiro de 2023.

Fábio de Carvalho Macedo
Prefeito Municipal
Fábio de Carvalho Macedo
CPF: 956.995.023-04
RG: 2226582 SSP/PI
Prefeito 2021/2024

Id:01AB26A443522A6E

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ – PI
01.612.622/0001-33

PORTARIA Nº 25, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação de Diretora do Ensino Fundamental Anos Finais da Unidade Escolar Maria Natividade Coelho, e dá outras providências.**FÁBIO DE CARVALHO MACEDO**, Prefeito Municipal de Betânia do Piauí – PI, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica Municipal,**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 15, de 28 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Betânia do Piauí e suas respectivas secretarias, a qual estabelece os cargos de confiança e em comissão que serão preenchidos mediante livre nomeação do Prefeito Municipal, sujeitos a livre exoneração e dispensa, a qualquer tempo;**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 16, de 9 de agosto de 2022, que institui a criação do processo de seleção meritocrática da gestão escolar, para os cargos e/ou funções de diretor escolar, em cumprimento às metas do Plano Municipal de Educação, atreladas ao art. 14, §1º, inciso I, da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020;**CONSIDERANDO** que o(a) servidor(a) abaixo nomeado(a) participou e foi qualificado(a) em seleção meritocrática, atingido o quantitativo mínimo de pontuação definido em edital publicado por este Município no Diário Oficial;**CONSIDERANDO** que cabe ao Chefe do Poder Executivo Municipal indicar os membros da gestão escolar dentre os qualificados, e que a qualificação por edital não muda a essência do cargo, que continua a ser de livre nomeação e exoneração; e**CONSIDERANDO**, por fim, que o presente ato administrativo não ostenta desvio de poder, nem se apresenta descompassado de motivação e de finalidade, estando em conformidade com os princípios elencados no *caput* do art. 37 da Constituição Federal;**RESOLVE:**Art. 1º Determinar a nomeação do(a) servidor(a) **FRANCISCA GERLÂNDIA DE MACEDO FEITOSA** ao cargo de Diretora do Ensino Fundamental Anos Finais da Unidade Escolar Maria Natividade Coelho, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Determinar que a Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico promova os respectivos assentamentos e faça o devido registro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Betânia do Piauí, PI, 16 de fevereiro de 2023.

Fábio de Carvalho Macedo
Prefeito Municipal
Fábio de Carvalho Macedo
CPF: 956.995.023-04
RG: 2226582 SSP/PI
Prefeito 2021/2024

Id:167C38B1BE682A70



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ – PI
01.612.622/0001-33



PORTARIA Nº 26, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação de Diretora do Ensino Fundamental Anos Iniciais da Unidade Escolar Maria Natividade Coelho, e dá outras providências.

FÁBIO DE CARVALHO MACEDO, Prefeito Municipal de Betânia do Piauí – PI, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 15, de 28 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Betânia do Piauí e suas respectivas secretarias, a qual estabelece os cargos de confiança e em comissão que serão preenchidos mediante livre nomeação do Prefeito Municipal, sujeitos a livre exoneração e dispensa, a qualquer tempo;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 16, de 9 de agosto de 2022, que institui a criação do processo de seleção meritocrática da gestão escolar, para os cargos e/ou funções de diretor escolar, em cumprimento às metas do Plano Municipal de Educação, atreladas ao art. 14, §1º, inciso I, da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) abaixo nomeado(a) participou e foi qualificado(a) em seleção meritocrática, atingido o quantitativo mínimo de pontuação definido em edital publicado por este Município no Diário Oficial;

CONSIDERANDO que cabe ao Chefe do Poder Executivo Municipal indicar os membros da gestão escolar dentre os qualificados, e que a qualificação por edital não muda a essência do cargo, que continua a ser de livre nomeação e exoneração; e

CONSIDERANDO, por fim, que o presente ato administrativo não ostenta desvio de poder, nem se apresenta descompassado de motivação e de finalidade, estando em conformidade com os princípios elencados no *caput* do art. 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a nomeação do(a) servidor(a) **EDILANE COELHO RODRIGUES** ao cargo de Diretora do Ensino Fundamental Anos Iniciais da Unidade Escolar Maria Natividade Coelho, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Determinar que a Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico promova os respectivos assentamentos e faça o devido registro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Betânia do Piauí, PI, 16 de fevereiro de 2023.

Fábio de Carvalho Macedo
Prefeito Municipal


Fábio de Carvalho Macedo
CPF: 956.995.023-04
RG: 2226662 SSP/PI
Prefeito 2021/2024

Id:1518F33960DE2A71



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ – PI
01.612.622/0001-33



PORTARIA Nº 27, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação de Diretora do Ensino Fundamental da Unidade Escolar Manoel Cavalcante, e dá outras providências.

FÁBIO DE CARVALHO MACEDO, Prefeito Municipal de Betânia do Piauí – PI, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 15, de 28 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Betânia do Piauí e suas respectivas secretarias, a qual estabelece os cargos de confiança e em comissão que serão preenchidos mediante livre nomeação do Prefeito Municipal, sujeitos a livre exoneração e dispensa, a qualquer tempo;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 16, de 9 de agosto de 2022, que institui a criação do processo de seleção meritocrática da gestão escolar, para os cargos e/ou funções de diretor escolar, em cumprimento às metas do Plano Municipal de Educação, atreladas ao art. 14, §1º, inciso I, da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) abaixo nomeado(a) participou e foi qualificado(a) em seleção meritocrática, atingido o quantitativo mínimo de pontuação definido em edital publicado por este Município no Diário Oficial;

CONSIDERANDO que cabe ao Chefe do Poder Executivo Municipal indicar os membros da gestão escolar dentre os qualificados, e que a qualificação por edital não muda a essência do cargo, que continua a ser de livre nomeação e exoneração; e

CONSIDERANDO, por fim, que o presente ato administrativo não ostenta desvio de poder, nem se apresenta descompassado de motivação e de finalidade, estando em conformidade com os princípios elencados no *caput* do art. 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a nomeação do(a) servidor(a) **IVONETE COELHO DAMASCENO** ao cargo de Diretora do Ensino Fundamental da Unidade Escolar Manoel Cavalcante, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Determinar que a Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico promova os respectivos assentamentos e faça o devido registro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Betânia do Piauí, PI, 16 de fevereiro de 2023.

Fábio de Carvalho Macedo
Prefeito Municipal


Fábio de Carvalho Macedo
CPF: 956.995.023-04
RG: 2226662 SSP/PI
Prefeito 2021/2024

Id:10EF22D048402A74

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ – PI
01.612.622/0001-33

PORTARIA Nº 28, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação de Diretora do Ensino Fundamental da Unidade Escolar José Marcolino do Nascimento, e dá outras providências.**FÁBIO DE CARVALHO MACEDO**, Prefeito Municipal de Betânia do Piauí – PI, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica Municipal,**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 15, de 28 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Betânia do Piauí e suas respectivas secretarias, a qual estabelece os cargos de confiança e em comissão que serão preenchidos mediante livre nomeação do Prefeito Municipal, sujeitos a livre exoneração e dispensa, a qualquer tempo;**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 16, de 9 de agosto de 2022, que institui a criação do processo de seleção meritocrática da gestão escolar, para os cargos e/ou funções de diretor escolar, em cumprimento às metas do Plano Municipal de Educação, atreladas ao art. 14, §1º, inciso I, da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020;**CONSIDERANDO** que o(a) servidor(a) abaixo nomeado(a) participou e foi qualificado(a) em seleção meritocrática, atingido o quantitativo mínimo de pontuação definido em edital publicado por este Município no Diário Oficial;**CONSIDERANDO** que cabe ao Chefe do Poder Executivo Municipal indicar os membros da gestão escolar dentre os qualificados, e que a qualificação por edital não muda a essência do cargo, que continua a ser de livre nomeação e exoneração; e**CONSIDERANDO**, por fim, que o presente ato administrativo não ostenta desvio de poder, nem se apresenta descompassado de motivação e de finalidade, estando em conformidade com os princípios elencados no *caput* do art. 37 da Constituição Federal;**RESOLVE:****Art. 1º** Determinar a nomeação do(a) servidor(a) **FRANCILEIDE FRANCISCA COELHO** ao cargo de Diretora do Ensino Fundamental da Unidade Escolar José Marcolino do Nascimento, localidade Mulungu, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.**Art. 2º** Determinar que a Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico promova os respectivos assentamentos e faça o devido registro.**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Betânia do Piauí, PI, 16 de fevereiro de 2023.

Fábio de Carvalho Macedo
Prefeito Municipal
Fábio de Carvalho Macedo
CPF: 956.995.023-04
RG: 2226662 SSP/PI
Prefeito 2021/2024

Id:12526848A5CA2A73

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ – PI
01.612.622/0001-33

PORTARIA Nº 29, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação de Diretora do Ensino Fundamental Anos Iniciais da Unidade Escolar Miguel Arcanjo, e dá outras providências.**FÁBIO DE CARVALHO MACEDO**, Prefeito Municipal de Betânia do Piauí – PI, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica Municipal,**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 15, de 28 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Betânia do Piauí e suas respectivas secretarias, a qual estabelece os cargos de confiança e em comissão que serão preenchidos mediante livre nomeação do Prefeito Municipal, sujeitos a livre exoneração e dispensa, a qualquer tempo;**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 16, de 9 de agosto de 2022, que institui a criação do processo de seleção meritocrática da gestão escolar, para os cargos e/ou funções de diretor escolar, em cumprimento às metas do Plano Municipal de Educação, atreladas ao art. 14, §1º, inciso I, da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020;**CONSIDERANDO** que o(a) servidor(a) abaixo nomeado(a) participou e foi qualificado(a) em seleção meritocrática, atingido o quantitativo mínimo de pontuação definido em edital publicado por este Município no Diário Oficial;**CONSIDERANDO** que cabe ao Chefe do Poder Executivo Municipal indicar os membros da gestão escolar dentre os qualificados, e que a qualificação por edital não muda a essência do cargo, que continua a ser de livre nomeação e exoneração; e**CONSIDERANDO**, por fim, que o presente ato administrativo não ostenta desvio de poder, nem se apresenta descompassado de motivação e de finalidade, estando em conformidade com os princípios elencados no *caput* do art. 37 da Constituição Federal;**RESOLVE:****Art. 1º** Determinar a nomeação do(a) servidor(a) **SANDECLEIA MODESTO DE MACEDO** ao cargo de Diretora do Ensino Fundamental Anos Iniciais da Unidade Escolar Miguel Arcanjo, localidade Serra do Inácio, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.**Art. 2º** Determinar que a Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico promova os respectivos assentamentos e faça o devido registro.**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Betânia do Piauí, PI, 16 de fevereiro de 2023.

Fábio de Carvalho Macedo
Prefeito Municipal
Fábio de Carvalho Macedo
CPF: 956.995.023-04
RG: 2226662 SSP/PI
Prefeito 2021/2024

Id:13B5ADC103542A72



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ – PI
01.612.622/0001-33



PORTARIA Nº 30, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação de Diretora de Ensino Infantil da Creche Mãe Ângela, e dá outras providências.

FÁBIO DE CARVALHO MACEDO, Prefeito Municipal de Betânia do Piauí – PI, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 15, de 28 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Betânia do Piauí e suas respectivas secretarias, a qual estabelece os cargos de confiança e em comissão que serão preenchidos mediante livre nomeação do Prefeito Municipal, sujeitos a livre exoneração e dispensa, a qualquer tempo;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 16, de 9 de agosto de 2022, que institui a criação do processo de seleção meritocrática da gestão escolar, para os cargos e/ou funções de diretor escolar, em cumprimento às metas do Plano Municipal de Educação, atreladas ao art. 14, §1º, inciso I, da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) abaixo nomeado(a) participou e foi qualificado(a) em seleção meritocrática, atingido o quantitativo mínimo de pontuação definido em edital publicado por este Município no Diário Oficial;

CONSIDERANDO que cabe ao Chefe do Poder Executivo Municipal indicar os membros da gestão escolar dentre os qualificados, e que a qualificação por edital não muda a essência do cargo, que continua a ser de livre nomeação e exoneração; e

CONSIDERANDO, por fim, que o presente ato administrativo não ostenta desvio de poder, nem se apresenta descompassado de motivação e de finalidade, estando em conformidade com os princípios elencados no caput do art. 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a nomeação do(a) servidor(a) **ALZINETE DA PAIXÃO RAMOS** ao cargo de Diretora de Ensino Infantil da Creche Mãe Ângela, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Determinar que a Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico promova os respectivos assentamentos e faça o devido registro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Betânia do Piauí, PI, 16 de fevereiro de 2023.

Fábio de Carvalho Macedo
Prefeito Municipal

Fábio de Carvalho Macedo
CPF: 956.895.023-04
RG: 2226662 SSP/PI
Prefeito 2021/2024

Id:1518F33960DE2A61



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.591/0001-10
AV. Pedro Martins 642
CEP: 64.573-000

PORTARIA Nº 17/2023 – GAB

Massapé do Piauí, 24 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MASSAPÉ DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias de trinta dias aos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de provimento efetivo da administração municipal de Massapé do Piauí – PI.

Nº	NOME DO SERVIDOR	CARGO	CPF	ANO	PERÍODO
1.	Irisvan da Costa e Paiva	Agente de Gestão Pública – Motorista	257.719.618-09	2021	12/12/2022 à 10/01/2023
2.	Maciel José de Sousa	Agente de Saúde Pública – Agente Comunitário de Saúde	010.189.443-03	2021	02/01/2023 à 31/01/2023
3.	Elisângela Maria da Silva	Agente de Gestão Pública – Auxiliar de Serviços Gerais	278.786.448-10	2021	02/01/2023 à 31/01/2023
4.	Leoberson Lopes de Carvalho	Agente de Gestão Pública – Auxiliar de Serviços Gerais	032.123.153-85	2021	02/01/2023 à 31/01/2023
5.	Idê da Costa Xavier Rodrigues	Agente de Gestão Pública – Auxiliar de Serviços Gerais	224.726.878-18	2019	03/01/2023 à 01/02/2023
6.	Ana Lúcia da Costa	Agente de Gestão Pública – Auxiliar de Serviços Gerais	947.810.523-04	2022	02/01/2023 à 31/01/2023
7.	Bento Timóteo da Silva	Agente de Gestão Pública – Auxiliar de Serviços Gerais	961.059.763-72	2022	02/01/2023 à 31/01/2023
8.	Dayane Daneyla de Araújo Evangelista	Agente de Gestão Pública – Auxiliar de Serviços Gerais	043.254.293-01	2022	02/01/2023 à 31/01/2023
9.	Eliana Santos Celestino	Agente de Gestão Pública – Auxiliar de Serviços Gerais	757.292.703-30	2022	02/01/2023 à 31/01/2023
10.	Francisca Carvalho Santos	Técnico de Gestão Pública – Auxiliar Administrativo	025.186.633-55	2022	02/01/2023 à 31/01/2023
11.	Francisco José de Carvalho Rodrigues	Agente de Gestão Pública – Auxiliar de Serviços Gerais	891.077.053-87	2022	02/01/2023 à 31/01/2023
12.	Isaias de Carvalho Veloso	Agente de Gestão Pública – Motorista	909.140.313-68	2022	02/01/2023 à 31/01/2023
13.	Jocelido dos Santos Ferreira	Agente de Gestão Pública – Auxiliar de Serviços Gerais	026.886.063-79	2022	02/01/2023 à 31/01/2023
14.	Joelma Maria dos Santos	Técnico de Gestão Pública – Secretário de Gestão Escolar	304.176.598-57	2022	02/01/2023 à 31/01/2023
15.	José de Carvalho Lopes	Agente de Gestão Pública – Auxiliar de Serviços Gerais	883.705.503-04	2022	02/01/2023 à 31/01/2023
16.	José Franciel de Carvalho Lopes	Agente de Gestão Pública – Auxiliar de Serviços Gerais	032.174.213-37	2022	02/01/2023 à 31/01/2023
17.	Maria das Mercês de Carvalho	Agente de Gestão Pública –	983.661.143-68	2022	02/01/2023 à 31/01/2023

Prefeitura Municipal de Massapé do Piauí
Tel. (89) 3473-0034 Avenida Pedro Martins, 642 – Centro – 64573-000 - Massapé do Piauí

Sousa	Auxiliar de Serviços Gerais				31/01/2023
18. Maria das Mercês Teixeira Leal	Professora	453.803.253-00	2022	02/01/2023 à 31/01/2023	
19. Maria dos Remédios de Jesus Ramos	Agente de Gestão Pública – Auxiliar de Serviços Gerais	914.748.683-04	2022	02/01/2023 à 31/01/2023	
20. Maria Joana da Silva	Agente de Gestão Pública – Auxiliar de Serviços Gerais	033.251.313-01	2022	02/01/2023 à 31/01/2023	
21. Maria Aucilene de Carvalho Santos	Agente de Gestão Pública – Auxiliar de Serviços Gerais	021.282.953-00	2022	02/01/2023 à 31/01/2023	
22. Pedro Carlos da Costa	Agente de Gestão Pública – Auxiliar de Serviços Gerais	308.782.093-87	2022	02/01/2023 à 31/01/2023	
23. Pedro Júnior Coelho Barbosa	Agente de Gestão Pública – Auxiliar de Serviços Gerais	036.858.833-56	2022	02/01/2023 à 31/01/2023	
24. Kenilson dos Santos Rodrigues	Agente de Gestão Pública – Motorista	787.141.333-34	2022	02/01/2023 à 31/01/2023	
25. Ricardo de Assis Martins	Técnico de Gestão Pública – Auxiliar Administrativo	864.430.973-00	2022	02/01/2023 à 31/01/2023	
26. Rosemary Raimunda dos Santos Xavier	Agente de Gestão Pública – Auxiliar de Serviços Gerais	887.218.843-15	2022	02/01/2023 à 31/01/2023	
27. Telma Regina Veloso Ribeiro	Agente de Gestão Pública – Auxiliar de Serviços Gerais	016.178.993-56	2022	02/01/2023 à 31/01/2023	
28. Teresinha da Silva Dias	Agente de Gestão Pública – Auxiliar de Serviços Gerais	991.829.633-04	2022	02/01/2023 à 31/01/2023	
29. Rosa Andreia de Carvalho Alencar	Promotor de Saúde Pública – Enfermeiro	444.297.703-87	2022	03/01/2023 à 01/02/2023	
30. Francisco Frota Ramos	Promotor de Saúde Pública – Odontólogo	264.892.604-68	2022	04/01/2023 à 02/02/2023	
31. Domingos Alves Ferreira Neto	Técnico de Saúde Pública – Auxiliar de Saúde Bucal	403.262.764-91	2022	04/01/2023 à 02/02/2023	
32. Marinete Josefa Veloso	Agente de Gestão Pública – Auxiliar de Serviços Gerais	018.256.383-90	2021	03/01/2023 à 02/02/2023	
33. Francisca Rosa da Conceição Filha	Agente de Gestão Pública – Auxiliar de Serviços Gerais	656.565.473-53	2022	04/01/2023 à 02/02/2023	
34. Francineide de Santana Evangelista	Agente de Saúde Pública – Agente Comunitário de Saúde	698.853.383-49	2022	03/01/2023 à 01/02/2023	
35. Franklende Miguel da Costa	Agente de Saúde Pública – Agente de Combate a Endemias	929.840.103-53	2020	16/12/2022 à 14/01/2023	

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Massapé do Piauí, Estado do Piauí, em 24 de janeiro de 2023.

Rivaldo de Carvalho Costa
Prefeito Municipal

Id:05D4F70D5BF02A5B



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ
 CNPJ: 01.612.591/0001-10
 AV. Pedro Martins 642
 CEP: 64.573-000

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 006/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Massapê do Piauí - PI. Contratada: EMERSON DE ARAUJO FONTES. (CNPJ Nº 09.257.632/0001-00.). Objeto: prestação de serviços de locação de caminhão munk, retroescavadeira e trator esteira. Fonte do recurso: Orçamento Geral/Outros; Valor estimado: R\$ 179.481,25. Vigência: 12 meses. Assinatura: 20/02/2023.

Prefeito Municipal

Id:167C38B1BE682A78



PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS - PI
 Rua Anfrísio Macedo, 150 - Centro / CEP: 64.680-000 - Padre Marcos - PI
 CNPJ: 06.552.788/0001-40
 Site: padremarcos.pi.gov.br/site - E-mail: pmppadremarcos@gmail.com
 Fone: (89) 3431-1114



TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 01/2023, alterado pelos ADITIVOS Nº01/2023, Nº 02/2023 e Nº 03/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS-PI, Estado do Piauí, através da Comissão de Especial, constituída conforme Portaria nº 006/2023, no uso das atribuições conferidas pela nas Leis Municipais nº 523/2013, nº 619/2018, Lei Municipal nº 623/2019 e nº 738/22, bem como seguindo o cronograma e termos do Edital e seus Aditivos, torna público o **RESULTADO DEFINITIVO DO TESTE SELETIVO Nº 01/2023**, na forma seguinte:

TÉCNICO DE PRÓTESE DENTÁRIA

NOME COMPLETO	CPF	NOTA	RESULTADO
RENATO ANTONIO DE OLIVEIRA	044.855.934-01	9,0	APROVADO(A)
CARLA NAIARA DE MEDEIROS	056.997.663-40	8,3	Classificado(a)
FRANCISCA ANARLEIA SOUSA SILVA	042.472.043-43	8,1	Classificado(a)

FARMACÊUTICO

NOME COMPLETO	CPF	NOTA	RESULTADO
AGDA ERICA DA SILVA	038.596.783-70	9,5	APROVADO(A)
MARINA CÍNTIA DE SOUSA	028.277.533-16	9,2	Classificado(a)
SHEILLA RAQUEL MACEDO REIS.	057.383.013.40	9,0	Classificado(a)
WENDEO DE CARVALHO SILVA	074.109.393-62	8,9	Classificado(a)

MÉDICO PLANTONISTA

NOME COMPLETO	CPF	NOTA	RESULTADO
EWELLYN OLIVEIRA ALVES	078.494.494-60	9,8	APROVADO(A)
MIRELLY MYLLA DOS REIS OLIVEIRA	063.068.503-76	9,6	APROVADO(A)
MILLA REIS DE MOURA SANTOS	066.945.903-85	9,4	Classificado(a)
YUDELSI GALAN RAMIREZ	066.216.891-79	8,7	Classificado(a)
ROMULO RANGEL LEAL DE CARVALHO	003.097.873-43	8,4	Classificado(a)

1

MÉDICO ESF

NOME COMPLETO	CPF	NOTA	RESULTADO
WILLISSANDRA BEZERRA DE MOURA	036.862.193-60	9,1	APROVADO(A)

FISIOTERAPEUTA

NOME COMPLETO	CPF	NOTA	RESULTADO
AMANDA KALINE OLIVEIRA GUTIMARAES	037.954.753-84	9,6	APROVADO(A)
RAMONYELLE HELKYS MACEDO CARVALHO	039.421.743.83	9,6	APROVADO(A)
LANNA RAFAELA DO NASCIMENTO MACEDO	049.386.653-10	9,3	Classificado(a)
JEYDSON MATOS DE MACEDO	008.848.003-85	8,9	Classificado(a)
IARLA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA LIMA	072.164.613-12	8,7	Classificado(a)
ANA ELISABETE PASSOS E SOUSA	065.917.463-40	8,6	Classificado(a)
ROBERTA MARA DE CARVALHO REIS	038.632.583-98	8,4	Classificado(a)

NUTRICIONISTA

NOME COMPLETO	CPF	NOTA	RESULTADO
IANA MECIA SILVA	433.533.138-00	9,7	APROVADO(A)
LORENA CARLA BATISTA	013.430.893-01	9,1	Classificado(a)

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

NOME COMPLETO	CPF	NOTA	RESULTADO
DALILA ANTONIA LEAL	002.186.313-08	9,5	APROVADO(A)
JUCICLEIDE DE MACEDO SILVA	067.775.393-44	9,1	Classificado(a)

DENTISTA

NOME COMPLETO	CPF	NOTA	RESULTADO
ANDRÉ MACEDO DANTAS	033.130.783-97	9,8	APROVADO(A)
CAIO EDUARDO DA SILVA	061.446.043-32	8,8	Classificado(a)

2

YEDDA DAFNY CARVALHO MACEDO	057.095.523-80	8,5	Classificado(a)
IGOR DIAS COUTINHO	069.356.423-70	8,4	Classificado(a)
KAIO CÉSAR LUZ RÊGO	054.356.943-88	8,1	Classificado(a)

FONOAUDIÓLOGA

NOME COMPLETO	CPF	NOTA	RESULTADO
MAURICELES MACEDO LOBO DE DEUS	330.538.633-91	9,4	APROVADO(A)

VISITADOR SANITÁRIO

NOME COMPLETO	CPF	NOTA	RESULTADO
RAFAEL BENIZ RAMOS	048.082.043-04	8,6	APROVADO(A)
EDSON ROBERTO DE OLIVEIRA	042.387.773-95	8,1	Classificado(a)

AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

NOME COMPLETO	CPF	NOTA	RESULTADO
LUCICLEIDE DE MACEDO SILVA	081.440.343-33	9,2	APROVADO(A)
SUELI SOCORRO DIAS SILVA	065.998.553-50	8,9	APROVADO(A)
VITÓRIA DE CARVALHO SILVA	080.461.723-67	8,7	APROVADO(A)

ENFERMAGEM

NOME COMPLETO	CPF	NOTA	RESULTADO
ITAMARA DANTAS SILVA	023.791.653-35	9,5	APROVADO(A)
ANA MARIA DE SOUSA NOBRE	004.265.333-99	9,2	Classificado(a)
ISABELLA MARIA DE CARVALHO REIS	061.734.953-33	8,6	Classificado(a)

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

NOME COMPLETO	CPF	NOTA	RESULTADO
SORAYA SOLANGE RIBEIRO MARQUES	048.604.523-48	9,6	APROVADO(A)
TALITA LUANA PEREIRA DA SILVA	612.601.833-86	9,3	APROVADO(A)
MARIA LUISA DE SOUSA RODRIGUES	068.574.173-77	9,1	APROVADO(A)
ALINE JOSEFA DE SOUSA BEZERRA	072.705.473-27	8,9	APROVADO(A)
EDINALVA PEREIRA DE ASSIS	641.014.793-72	8,7	Classificado(a)

3

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS - PI
Rua Anfriso Macedo, 150 – Centro / CEP: 64.680-000 – Padre Marcos - PI
CNPJ: 06.553.788/0001-40
Site: padremarcos.pi.gov.br/site – E-mail: pmpadremarcos@gmail.com
Fone: (89) 3431-1114



FELICIA MARIA DE JESUS CARVALHO	024.449.773-78	8,5	Classificado(a)
RAILA DIAS LIMA	043.301.723-64	8,2	Classificado(a)

PSICÓLOGO

NOME COMPLETO	CPF	NOTA	RESULTADO
LEYDIANI CLAUDIA CARVALHO	040.670.483-00	9,4	APROVADO(A)
DEBORA LIMA BARROS	046.119.483-07	9,2	APROVADO(A)
CLENILSA JOSEFINA LEAL	044.526.473-08	9,0	Classificado(a)
CICERO TASSO ROCHA POLICARPO	063.989.893-92	9,0	Classificado(a)
Laura Jaynne Leal Dias	072.022.473-05	8,0	Classificado(a)

ASSISTENTE SOCIAL

NOME COMPLETO	CPF	NOTA	RESULTADO
MARIA DO PERPETUO SOCORRO SOUSA ALVES	025.883.733-05	9,5	APROVADO(A)
MARIELE PEREIRA DE MATOS	034.560.533-04	9,3	Classificado(a)
CARLA LARIZA RIBEIRO CARVALHO	025.603.043-09	9,2	Classificado(a)
NAILAH DO NASCIMENTO DOS SANTOS	064.034.043-18	9,0	Classificado(a)
JÉSSICA SANTOS COSTA	043.003.623-00	8,9	Classificado(a)

ENGENHEIRO FLORESTAL

NOME COMPLETO	CPF	NOTA	RESULTADO
GEDEONES LOPES DE BRITO	028.320.933-02	8,7	APROVADO(A)

VISITADOR DO PCF

NOME COMPLETO	CPF	NOTA	RESULTADO
MARIA LAISIA DE ARAUJO	020.688.273-44	9,7	APROVADO(A)
JOSIVANHA DE MORAIS CARVALHO	062.516.423-78	9,4	APROVADO(A)
ELITANIA JOSEFA DE CARVALHO MACEDO	080.952.863-03	9,2	APROVADO(A)
JARBAS DA SILVA SOUSA	080.032.643-16	8,9	APROVADO(A)
DEBORA RIBEIRO LEAL DIAS	068.066.963-92	8,6	APROVADO(A)
ELIELMA DE SOUSA SILVA	052.420.44381	8,4	APROVADO(A)

4

LUZIA LUTITANA DE MACEDO	080.885.263-96	8,1	Classificado(a)
JESSICA MODESTO CARNEIRO	052.420.383-06	7,9	Classificado(a)
DANILO VALENTIN LEAL	106.964.213-48	7,8	Classificado(a)

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

NOME COMPLETO	CPF	NOTA	RESULTADO
EDINALDA DE ARAUJO SILVA	877.046.843-53	9,6	APROVADO(A)
ISMAEL BENEDITO DA SILVA	053.098.663-96	9,2	APROVADO(A)
LEONARDO DE CARVALHO MACEDO	066.774.883-06	9,0	Classificado(a)
JOAO HEIDER DA SILVA	065.531.723-66	8,9	Classificado(a)
MARIA DAS MERCES DE CARVALHO	931.556.203-82	8,3	Classificado(a)

PROFESSOR ANOS FINAIS – 6º AO 9º ANO GEOGRAFIA

NOME COMPLETO	CPF	NOTA	RESULTADO
ELITANIA MARIA DA CONCEIÇÃO	966.902.323-87	9,2	APROVADO(A)
JOELMA FRANCISCA DE SOUSA	022.390.363-97	8,9	APROVADO(A)

PROFESSOR ANOS FINAIS – 6º AO 9º ANO PORTUGUÊS

NOME COMPLETO	CPF	NOTA	RESULTADO
VALQUIRIA MACEDO SILVA	891.238.403-15	9,7	APROVADO(A)
AILANE MARIA DE MACEDO	057.721.023-89	9,4	APROVADO(A)
ANA FLAVIA CONCEIÇÃO SOUSA MACEDO	061.489.393-39	9,1	APROVADO(A)
HENRIQUETA MARIA ARAUJO MACEDO SILVA	041.853.443-84	8,9	Classificado(a)
JOAO MARCUS CARVALHO MACEDO	057.041.603-52	8,8	Classificado(a)
CLEZIMAURA DE SOUSA DE JESUS	030.869.603-45	8,6	Classificado(a)
MARIA GABRIELA DE SOUSA OLIVEIRA	031.412.693-78	8,3	Classificado(a)

PROFESSOR ANOS FINAIS – 6º AO 9º ANO MATEMÁTICA

NOME COMPLETO	CPF	NOTA	RESULTADO
FELICIANO FRANCISCO DE CARVALHO	067.273.483-40	9,5	APROVADO(A)
RONIELLY DE CARVALHO COSTA	050.837.943-14	9,1	APROVADO(A)

5

LUIS WIDNEY CARVALHO MACEDO	059.090.873-12	8,9	APROVADO(A)
ARLEY JOHANES MOREIRA DE CARVALHO	058.551.033-40	8,8	Classificado(a)
LEANDRO LIBANIO DE CARVALHO	073.173.943-43	8,5	Classificado(a)
JOSELITA DA COSTA CARVALHO	060.887.723-95	8,2	Classificado(a)
TAILANNY KELLY DE OLIVEIRA LIMA	062.636.113.32	8,0	Classificado(a)

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME COMPLETO	CPF	NOTA	RESULTADO
ACILIANA JOSEFA DE OLIVEIRA	042.083.813-96	9,8	APROVADO(A)
MANELICIA MARIA DE CARVALHO	062.453.523-12	9,6	APROVADO(A)
MANOELA MARIA DE CARVALHO	062.453.213-52	9,4	APROVADO(A)
YURE JARDEL MACEDO SOUSA	037.651.523-66	9,2	Classificado(a)
ERISVALDO DE SOUSA ARAÚJO	019.622.693-70	9,0	Classificado(a)

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME COMPLETO	CPF	NOTA	RESULTADO
MARIA ROSA DE CARVALHO	868.048.713-91	9,9	APROVADO(A)
NILDETE GORETE DE LIMA	049.315.333-02	9,8	APROVADO(A)
MARIA JOSÉ DE MACEDO	079.980.183-64	9,7	APROVADO(A)
PATRICIA LEAL DE MACEDO	072.413.373-95	9,6	APROVADO(A)
ANASTACIA JULIANA LEAL	933.645.043-34	9,4	APROVADO(A)
ANA CRISTINA DE CARVALHO	044.819.973-46	9,3	APROVADO(A)
EVA LEONICE DA COSTA SOUSA	050.078.403-51	9,1	APROVADO(A)
KATHYUSSE LEAL SOUSA BENIZ	043.984.353-79	9,0	APROVADO(A)
ADENILDA TERESINHA DE CARVALHO	065.106.463-58	8,9	APROVADO(A)
AURISLENE LEAL RIBEIRO	043.443.863-45	8,8	APROVADO(A)
IVONE DE MORAIS CARVALHO	612.597.163-50	8,8	APROVADO(A)
JOZELIA MAURICIA MACEDO CARVALHO	010.462.693-30	8,8	APROVADO(A)
MARCIANA ANATALIA DA SILVA	050.117.173-80	8,6	APROVADO(A)
VALDINETE DE ARAUJO SILVA	953.831.823-49	8,5	APROVADO(A)
MARIA DAS MERCES MOURA MACEDO	050.124.603-75	8,4	Classificado(a)

6

NATILANIA DE SOUSA RIBEIRO MODESTO	818.669.923-68	8,4	Classificado(a)
PAULO LUIZ DE CARVALHO	071.811.153-24	8,3	Classificado(a)
POLIANE MARIA DE CARVALHO	080.030.793-30	8,3	Classificado(a)
LUCIMAR MARIA DA SILVA BESERRA	993.926.073-34	8,2	Classificado(a)
JESSICA ELIS DE SOUSA SILVA	068.146.983-82	8,1	Classificado(a)
JOSAFÁ DA LUZ CARVALHO	045.064.183-01	8,1	Classificado(a)
MARIA RAMOS DE SOUSA	871.400.803-30	8,0	Classificado(a)
OTILIA FRANCISCA DA SILVA	028.227.213-51	8,0	Classificado(a)
ALICE NAGILE TELES CARDEAL	049.040.073-60	7,9	Classificado(a)
FRANCISA DANIELI DA SILVA RODRIGUES	070.654.223-13	7,9	Classificado(a)
MARIA DAS GRAÇAS DE CARVALHO	004.643.663-48	7,8	Classificado(a)

PROFESSOR ANOS INICIAIS – 1º AO 5º ANO

NOME COMPLETO	CPF	NOTA	RESULTADO
FRANSWILKER FRANCISCO DE SOUSA	055.035.703-32	10,0	APROVADO(A)
GILDO PAULO DE ARAUJO	965.879.113-15	9,9	APROVADO(A)
MARIA LUCIA DE CARVALHO	063.202.253-19	9,7	APROVADO(A)
MARISA MAGNA DA SILVA	612.597.463-48	9,6	APROVADO(A)
VANESSA KELLY MACEDO	062.992.663-84	9,5	APROVADO(A)
AURICELIA IRENE DE CARVALHO	033.240.053-02	9,2	APROVADO(A)
ELIANE FRANCICA DE SOUSA SILVA	012.335.733-06	9,0	APROVADO(A)
GIZELIA MARIA DO NASCIMENTO	806.182.943-68	8,9	APROVADO(A)
LUIZA DEBORA DA SILVA	027.494.943-11	8,7	APROVADO(A)
MAILA MENDES PINHEIRO	074.216.923-55	8,7	APROVADO(A)
MARCELO DE CARVALHO MACEDO	081.561.053-03	8,5	Classificado(a)
LUCILEIDE LUCIA DE SOUSA	940.442.873-68	8,4	Classificado(a)
DAUAN DANIEL DE SOUSA	050.124.583-97	8,2	Classificado(a)
LEONARDO HOMERO DE CARVALHO	612.621.563-00	8,0	Classificado(a)
ÓZÉIAS DE ARAÚJO SILVA	612.602.523-70	8,0	Classificado(a)
PAULA VIRGINIA DO NASCIMENTO	063.555.933-14	8,0	Classificado(a)
CLAUDIA ANTONIA RIBEIRO SOUSA	908.636.903-00	7,8	Classificado(a)

7

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS - PI
 Rua Anfrísio Macedo, 150 - Centro / CEP: 64.680-000 - Padre Marcos - PI
 CNPJ: 06.553.788/0001-40
 Site: padremarcos.pi.gov.br/site - E-mail: pmpadremarcos@gmail.com
 Fone: (89) 3431-1114



- Nos termos do Edital nº 01/2023, a Administração Pública municipal resguarda-se ao direito de convocar quaisquer dos candidatos aprovados, seguindo a ordem de classificação, de acordo com a necessidade, durante o prazo de vigência do presente Teste Seletivo.

- Os (as) candidatos (as) não aprovados (as) poderão retirar sua documentação 1 (uma) semana após o término do presente certame. Passado esse prazo, tais documentos serão descartados.

JANAINA DA SILVA CARDOSO	005.869.703-98	7,8	Classificado(a)
PAOLA VIVIAN DO NASCIMENTO SILVA	063.696.113-36	7,7	Classificado(a)
MARIA MARILENE DE SOUSA RODRIGUES	047.163.493-06	7,5	Classificado(a)
VANDECLEIA FERREIRA MENESES	027.485.063-08	7,5	Classificado(a)
MARIA APARECIDA ALVES PEREIRA	054.209.493-26	7,4	Classificado(a)
ERILEIDE SOUZA DA SILVA	003.747.343-30	7,3	Classificado(a)

MONITOR

NOME COMPLETO	CPF	NOTA	RESULTADO
TATHIANA FRANCISCA DA CONCEIÇÃO MACEDO	062.623.323-24	9,8	APROVADO(A)
SEBASTIANA MARIA DA SILVA	051.949.183-13	9,6	APROVADO(A)
FABIO MANOEL DE CARVALHO	067.896.643-51	9,5	APROVADO(A)
CRISTINA MARIA LEAL	908.670.173-68	9,1	APROVADO(A)
ANA MARCIA DE CARVALHO LEAL	081.814.013-52	9,0	APROVADO(A)
LUCIMARIA DE CARVALHO	086.619.993-40	9,0	APROVADO(A)
MARIA DARLANE DA SILVA	059.376.603-23	9,0	APROVADO(A)
CARLOS EDUARDO DE SOUSA LEAL	066.434.303-13	8,9	APROVADO(A)
CLOVIS FRANCISCO DE MORAIS	065.724.403-11	8,6	APROVADO(A)
SAMMYA SUELLEN GOMES MACEDO	066.054.973-50	8,5	APROVADO(A)
CLESSIA SILVA LEAL	081.593.243-08	8,2	Classificado(a)
WESLEY SIMÃO DE CARVALHO	086.564.293-10	8,0	Classificado(a)
LUIS FELIPE LEAL SILVA	079.084.533-41	7,9	Classificado(a)
FRANCISCO MOISES MARTINS DA SILVA	030.530.123-32	7,8	Classificado(a)
KACIO LUAN PAIVA COUTINHO	623.335.293-26	7,8	Classificado(a)
LUANA DOS REIS BEZERRA	070.494.883-48	7,8	Classificado(a)
CLENILDA MARIA DE JESUS LEAL	022.221.853-35	7,6	Classificado(a)
MARIA DOS MILAGRES LUCILENE DE SOUSA	068.086.833-01	7,6	Classificado(a)
ROMARIO TEOTONIO DE FRANÇA	043.566.353-45	7,6	Classificado(a)
ALINE MARIA MACEDO	080.674.883-47	7,5	Classificado(a)
GECIMARIA LEAL SILVA	610.777.733-40	7,5	Classificado(a)
WALKIRO KELL PEREIRA CHAVES JÚNIOR	091.519.693-00	7,5	Classificado(a)

8

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

NOME COMPLETO	CPF	NOTA	RESULTADO
ELIO ZACARIAS DA SILVA JÚNIOR	006.698.243-05	9,9	APROVADO(A)
FRANCIEL LUIZ DE CARVALHO	603.384.203-04	9,8	APROVADO(A)
LOURIVAL JOSE DE SOUSA NETO	072.705.133-41	9,8	APROVADO(A)
JOSE FRANCISCO DE CARVALHO	081.570.423-21	9,7	APROVADO(A)
RAFAEL VIEIRA DE ARAÚJO	612.598.853-80	9,4	APROVADO(A)
ALEXON JOSÉ DE CARVALHO	053.244.473-66	9,2	APROVADO(A)
ERISVALDO FRANCISCO DA SILVA	022.408.443-70	9,2	APROVADO(A)
FRANCIMARY PERPETUA DE CARVALHO	061.058.493-62	9,2	APROVADO(A)
ROSIANA MARIA DA CONCEIÇÃO	037.721.583-07	9,0	APROVADO(A)
ADRIANA MARIA DE CARVALHO	024.299.363-05	8,9	APROVADO(A)
GENIELDA MACEDO DE SOUSA	080.506.013-82	8,7	APROVADO(A)
EMERSON ROBERTO DA SILVA	068.556.453-30	8,6	APROVADO(A)
ALDEILSON MANOEL DA SILVA	081.990.553-40	8,5	APROVADO(A)
JUCIRLEIDE LUISA DE CARVALHO MACEDO	017.403.373-79	8,0	APROVADO(A)
FABIA ALAIDE DE MACEDO	046.844.653-22	7,9	Classificado(a)
JACKSON PABLO DE SOUZA LEAL	625.601.393-08	7,7	Classificado(a)
DAIANY DE CARVALHO LUZ	069.803.403-10	7,5	Classificado(a)
CIRLENE CIZINA LEAL	026.585.673-67	7,5	Classificado(a)
MARIA APARECIDA DE SOUSA	965.901.813-49	7,3	Classificado(a)
DANIELA DE SOUSA LEAL	046.481.083-37	7,3	Classificado(a)
CLENILDA JOSINA DE JESUS	001.613.233-59	7,2	Classificado(a)
MARCOS ANTONIO DE CARVALHO LEAL	036.853.723-43	7,2	Classificado(a)
RAIMUNDO ACELINO DA SILVA	035.777.343-88	7,2	Classificado(a)
TIFANY RAISA SILVA FONTALBA CARRASCO	067.185.873-76	7,1	Classificado(a)
MARCIANO NATALINO LEAL EREMITA	076.659.213-88	7,1	Classificado(a)
ANA PALOMA VELOSO DOS REIS BISPO	061.247.653-73	7,0	Classificado(a)
MARIA EDUARDA CARVALHO MACEDO	084.520.563-38	7,0	Classificado(a)
WILLY FERNANDO DE SOUZA MARREIROS	323.461.338-92	7,0	Classificado(a)

9

Padre Marcos - PI, 20 de fevereiro de 2023.

FELIPE CARVALHO
 ROCHA:04775752340
 Assinado de forma digital por
 FELIPE CARVALHO
 ROCHA:04775752340
 Dados: 2023.02.20 13:15:27 -03'00'

FELIPE CARVALHO ROCHA
 PRESIDENTE - PORTARIA 06/2023

10

Id:030E6C1CA0DC2A45

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO
 CNPJ: 06.554.414/0001-49
 Av. Presidente Vargas, 212 - Centro • Porto - Piauí.
 CEP: 64.145-000 • E-mail: prefeituraportopi@gmail.com

**TERMO DE RETIFICAÇÃO**

Fica retificado o extrato do contrato, anteriormente publicado no DOM-PI, de 15 de Fevereiro de 2023, Edição IVDCCLXIII, pag. 252, com a seguinte redação

EXTRATO PUBLICAÇÃO

Ato: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023 - P.M. PORTO-PI
 Vinculação: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023 - P.M. PORTO-PI
 Ref. Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO-PI
 CNPJ: 06.554.414/0001-49
 Contratada: MARIA DA CRUZ SOUSA SILVA
 CPF: nº 041.020.083-22
 Objeto: CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE UM SOM MECÂNICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PORTO-PI, EXCLUSIVAMENTE JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, JUVENTUDE, CULTURA E AS DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS QUANTO A REALIZAÇÃO DE SUAS AÇÕES.
 Dotação Orçamentária: RECURSOS PRÓPRIOS.
 Data da Assinatura do Contrato: 02.01.2023
 Valor Mensal: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), sendo que o faturamento será de acordo com a conveniência administrativa e o interesse público.
 Informações: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO-PI

Id:0471B194FE662A44

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO
 CNPJ: 06.554.414/0001-49
 Av. Presidente Vargas, 212 - Centro • Porto - Piauí.
 CEP: 64.145-000 • E-mail: prefeituraportopi@gmail.com

**TERMO DE RETIFICAÇÃO**

Fica retificado o extrato do contrato, anteriormente publicado no DOM-PI, 24 de junho de 2022 • Edição IVDCI, pag. 381, com a seguinte redação

EXTRATO PUBLICAÇÃO COM FORÇA DE RATIFICAÇÃO

Ato: Contrato Administrativo nº 039/2022-P.M. PORTO/PI
 Vinculação: Processo Administrativo nº 043/2022- P.M PORTO/PI
 Ref. Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2022
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO-PI
 CNPJ: 06.554.414/0001-49
 Contratada: RODRIGO DOS SANTOS SOARES EIRELI
 CNPJ: 43.208.968/0001-92
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUAS DE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PORTO-PI.
 Dotação Orçamentária: FPM, ICMS E RECURSOS PRÓPRIOS
 Data assinatura: 14/06/2022
 Valor Global estimado em até o limite de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), sendo que o faturamento será de acordo com a conveniência administrativa e o interesse público.
 Informações: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO-PI

Id:05D4F70D5BF02A43

Id:0CC552672FA22A36



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO
CNPJ: 06.554.414/0001-49
Av. Presidente Vargas, 212 - Centro • Porto - Piauí.
CEP: 64.145-000 • prefeituraportopi@gmail.com



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE FLORESTA DO PIAUÍ
CNPJ 01.612.578/0001-61



PORTARIA Nº 007/2023.

Porto (PI), 06 de janeiro de 2.023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO, Estado do Piauí, DOMINGOS BACELAR DE CARVALHO no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 66, inciso IX, combinado com o parágrafo único do Art. 73 e Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e etc.,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para compor a Comissão Permanente de Licitação do Município de Porto, Estado do Piauí, para o Exercício de 2023, com a seguinte composição:

- I - Presidente: THACIO HENRIQUE REGO E SILVA;
- II - Secretário: MANOEL RENATO BEZERRA SILVA;
- III - Membros: HYAGO BRITO BARBOSA, AIRTON DE PAIVA SALES JUNIOR;
- IV - Membros Suplentes: FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO LOPES, FÁBIO DE PAIVA FREITAS.

Art. 2º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para desempenhar funções de Pregoeiro e equipe de apoio, para o exercício na forma que se segue:

- I - Pregoeiro: THACIO HENRIQUE REGO E SILVA;
- II - Equipe de Apoio: MANOEL RENATO BEZERRA SILVA, HYAGO BRITO BARBOSA, AIRTON DE PAIVA SALES JUNIOR.

Art. 3º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para desempenhar funções de Agente de contratação e equipe de apoio na forma que se segue:

- I - Pregoeiro: THACIO HENRIQUE REGO E SILVA;
- II - Equipe de Apoio: MANOEL RENATO BEZERRA SILVA, HYAGO BRITO BARBOSA, AIRTON DE PAIVA SALES JUNIOR.

Art. 4º - Fica designado o servidor abaixo relacionado para desempenhar funções de Pregoeiro/Presidente CPL/Agente de Contratação substituto:

- I - MANOEL RENATO BEZERRA SILVA.

Art. 5º - Os servidores designados terão poder delegado, exclusivamente, para o exercício das funções inerentes aos procedimentos licitatórios de interesse da Prefeitura Municipal de Porto-Piauí, especialmente para elaboração de editais, decidir e finalmente realizar todo e qualquer ato necessário a formulação do processo para o fiel cumprimento das funções em plena consonância com a Lei 8.666/93, 10.520/02 e 14.333/2021.

Art. 6º - Fica estabelecido por esta Portaria que é responsabilidade de todos os designados nesta Portaria a publicação do aviso de abertura das licitações, da organização processual e a devida instrução dos processos licitatórios.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto-PI, em 06 de janeiro de 2023.

DOMINGOS BACELAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Porto-PI.

Id:13B5ADC103542A09



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II/PMPII/PI.
CNPJ: 06.553.929/0001-24
Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro - CEP: 64.255-000 PEDRO II

ATO ADJUDICATÓRIO

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Pedro II - PI, no uso de suas atribuições legais, tomando por base o Parecer, apresentado pela Comissão de Licitação, onde sugere a contratação da empresa EXECUTIVA CONSULTORIA PÚBLICA LTDA - ME, CNPJ nº. 21.805.903/0001-31, com sede na Rua Mato Grosso, 290, Cabral, Teresina - PI, neste ato representado pelo Sr. Raimundo Coelho de Oliveira Filho, CPF nº. 751.731.743-15, ADJUDICA o objeto do Processo de Dispensa nº. 007/2023, sob foco a referida licitante, por melhor atender às exigências da Administração Municipal.

Concluídos os trabalhos determina a publicação do resultado, para efeito de intimação e ciência dos interessados, em locais públicos do referido Município.

Pedro II - PI, 17 de fevereiro de 2023.

José Walter Araújo
Presidente CPL/PMPII/PI

LEI Nº 177 de 20 de fevereiro de 2023.

"Dispõe sobre a aplicação do Piso Nacional dos Profissionais do Magistério aos Professores da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Floresta do Piauí - PI, o Sr. Amilton Rodrigues de Sousa no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Floresta do Piauí - PI, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Aplica-se o piso nacional dos professores do magistério, estabelecido pelo Governo Federal, em cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei Federal nº 11.738/2008, que reajustado no percentual de 14,95% (quatorze vírgula noventa e cinco por cento) sobre o valor de R\$ 3.845,63 (três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos), aos professores da Rede Municipal de Ensino de Floresta do Piauí - PI.

Art. 2º - O valor correspondente ao piso salarial reajustado, conforme o artigo 1º desta lei, será de R\$ 4.420,55 (quatro mil, quatrocentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos).

Art. 3º - Em decorrência da atualização do piso salarial nacional, e das carreiras profissionais, ficam reajustados os valores dos vencimentos dos cargos efetivos conforme tabela abaixo:

	classe	A	B	C	D	E	F	
Nível médio	professor	20h	R\$ 2.210,27	R\$ 2.232,37	R\$ 2.254,69	R\$ 2.277,23	R\$ 2.300,00	R\$ 2.323,00
		40h	R\$ 4.420,55	R\$ 4.464,75	R\$ 4.509,39	R\$ 4.554,48	R\$ 4.600,02	R\$ 4.646,02
Nível graduado	Professor	20h	R\$ 2.305,31	R\$ 2.328,36	R\$ 2.351,64	R\$ 2.375,15	R\$ 2.398,90	R\$ 2.422,88
		40h	R\$ 4.610,63	R\$ 4.656,73	R\$ 4.703,29	R\$ 4.750,32	R\$ 4.797,82	R\$ 4.845,79
Nível pós graduado	professor	20h	R\$ 2.404,44	R\$ 2.428,48	R\$ 2.452,76	R\$ 2.477,28	R\$ 2.502,05	R\$ 2.527,07
		40h	R\$ 4.808,88	R\$ 4.856,96	R\$ 4.905,52	R\$ 4.954,57	R\$ 5.004,11	R\$ 5.054,15

Art. 4º - Quando ocorrer progressão da classe "A" para a classe "B", fará jus a 1% (um por cento), da classe "B" para a classe "C", mais 1% (um por cento), e assim sucessivamente, esse percentual incidente sobre o valor do piso nacional dos professores.

Art. 5º - Quando ocorrer progressão do nível médio para o nível graduado, fará jus ao percentual de 4,3% (quatro vírgula três por cento), progressão do nível graduado para o pós graduado, fará jus ao percentual de mais 4,3% (quatro vírgula três por cento), e assim sucessivamente, esse percentual incidente sobre o valor do piso nacional dos professores.

Art. 6º - As despesas de que trata a presente lei ocorrerão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município de Floresta do Piauí - PI, e do Ministério da Educação.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data de 01 de janeiro de 2023.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORESTA DO PIAUÍ - PI, 20 DE FEVEREIRO DE 2023.

AMILTON RODRIGUES DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL DE FLORESTA DO PIAUÍ - PI.

Id:09FEC776748E29D7**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Matias Olímpio
 Prefeitura Municipal de Matias Olímpio
 Pregão Eletrônico - 009/2023

Resultado da Adjudicação**Item: 0001 - Oleo Diesel S/10 Na Cidade de Matias Olímpio - Quantidade: 12.000 Litro - Valor Referência: 6,68**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
POSTO AGUIAR COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA (09.452.211/0001-30)	Adjudicado em: 17/02/2023 - 16:31:34 - Por: MIGUEL DE ARAUJO BRITO	Oleo Diesel S/10 Na Cidade de Matias Oli	Oleo Diesel S/10 Na Cidade de Matias Oli	12.000	80.040,00

Item: 0002 - Gasolina Comum - na cidade de Matias Olímpio - Quantidade: 40.000 Litro - Valor Referência: 5,60

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ZONA FRANCA COMBUSTIVEIS LTDA (03.984.947/0001-72)	Adjudicado em: 17/02/2023 - 16:31:40 - Por: MIGUEL DE ARAUJO BRITO	PETROBRAS	PETROBRAS	40.000	260.000,00

Item: 0003 - arla 32 - Quantidade: 80 Galao - Valor Referência: 85,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ZONA FRANCA COMBUSTIVEIS LTDA (03.984.947/0001-72)	Adjudicado em: 17/02/2023 - 16:31:40 - Por: MIGUEL DE ARAUJO BRITO	ARLA	PETROBRAS	80	6.640,00

Item: 0004 - Oleo Diesel comum na Cidade de Matias Olímpio - Quantidade: 50.000 Litro - Valor Referência: 6,40

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
POSTO AGUIAR COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA (09.452.211/0001-30)	Adjudicado em: 17/02/2023 - 16:31:40 - Por: MIGUEL DE ARAUJO BRITO	Oleo Diesel comum na Cidade de Matias Ol	Oleo Diesel comum na Cidade de Matias Ol	50.000	319.500,00

Item: 0005 - Oleo Diesel S/10 - NA CIDADE DE TERESINA - Quantidade: 50.000 Litro - Valor Referência: 6,60

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
REDE MV COMBUSTIVEL LTDA (08.573.595/0001-86)	Adjudicado em: 17/02/2023 - 16:31:40 - Por: MIGUEL DE ARAUJO BRITO	DIESEL S10	IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S.A	50.000	329.500,00

Item: 0006 - Gasolina Comum - na Cidade de TERESINA - Quantidade: 20.000 Litro - Valor Referência: 5,54

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
REDE MV COMBUSTIVEL LTDA (08.573.595/0001-86)	Adjudicado em: 17/02/2023 - 16:31:40 - Por: MIGUEL DE ARAUJO BRITO	GASOLINA COMUM	IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S.A	20.000	110.600,00

MIGUEL DE ARAUJO BRITO

Pregoeiro



ICP Brasil
Carimbo do Tempo

Certificação digital que mostra o horário exato da publicação, tal como sua inalterabilidade e legitimidade.

*Estamos de acordo com a Instrução Normativa TCE/PI 003-18



IVC
Instituto Verificador de Comunicação

Com Auditoria diária de tudo que é publicado, mostramos seriedade e transparência com os atos públicos.

ISSN
International Standard Serial Number

Seguimos os padrões Internacionais de Publicação. Com Registro próprio na edição digital e impressa.

www.diariooficialdosmunicipios.org

Id:09FEC776748E2A38



Prefeitura Municipal de Belém do Piauí
CNPJ 01.612.560/0001-60
Rua 14 de dezembro, 281 Centro 64.678-000
E-mail pmbelempi@bol.com.br



PLANO DE PREVENÇÃO, COMBATE E MITIGAÇÃO DE INCÊNDIOS FLORESTAIS E DANOS ENCHENTES

**BELÉM DO PIAUÍ - PI
FEVEREIRO 2023**

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	3
1. INTRODUÇÃO.....	3
2. OBJETIVOS.....	4
3. PRINCIPAIS METAS.....	4
4. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO.....	4
4.1. Clima.....	5
5. Diagnóstico e principais ações.....	6
5.1 Risco de enchentes.....	6
5.2. Queimadas e incêndios florestais.....	7
5.2.1. Principais ações.....	8
5.3. Formas de detecção dos incêndios florestais e acionamento.....	10
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	12
7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	12
ANEXO.....	14

APRESENTAÇÃO

O plano de prevenção, combate e mitigação de incêndios florestais e danos enchentes foi desenvolvido para descrever ações a serem desenvolvidas no município de Belém do Piauí, para minimizar os riscos, resposta rápida ao combate das queimadas, incêndios florestais e eventual ocorrência de enchentes. As queimadas e os incêndios florestais contribuem para a emissão de poluentes atmosféricos e podem resultar em efeitos diretos e indiretos à saúde humana e ao meio ambiente. Para que as equipes municipais desenvolvam seus trabalhos com a melhor qualidade possível, se faz necessário o seu treinamento. Os brigadistas passaram por treinamentos e se encontram aptos para as atividades.

1. INTRODUÇÃO

Os registros de ocorrência de queimadas e incêndios florestais tem crescido nos últimos anos em todas as regiões brasileira, e são um grande fator de emissão de dióxido de carbono CO² no planeta e por consequência contribuintes importantes para a deterioração do efeito estufa e da camada de ozônio.

Os incêndios e as queimadas provocam danos indireto, e que apresenta resultados a longo e médio prazo, provocam também danos diretos, principalmente a perda de espécies da fauna e flora, que muitas vezes nem são conhecidas pela ciência, bem como a modificação rápida no clima de seus arredores, gerando um ambiente cada vez menos sadio para a qualidade de vida para as populações locais.

A poluição do ar foi considerada pela Organização Mundial da Saúde (OMS) como uma das dez principais ameaças à saúde. Pois, a inalação da fumaça das queimadas e dos incêndios florestais aumenta os riscos de infecções respiratórias agudas, especialmente nas crianças e nos idosos, tornando-os segmentos vulneráveis da população a adoecimento e morte.

As enchentes são outro agravante ambiental que ocorre com frequência em todas as regiões brasileiras. As enchentes ocorrem de forma natural e estão relacionadas às precipitações, mas podem ocorrer também de forma antrópica quando as ações humanas sobre o meio acabam por intensificar esses eventos.

3

A ocupação do solo de forma desordenada, principalmente em áreas de risco gera transtornos à população e ao poder público que precisa sanar os problemas causados em decorrência dessa forma de ocupação.

Diante do aumento das ocorrências das queimadas e incêndios florestais e os impactos gerados nos últimos anos no município de Belém do Piauí, e os possíveis riscos de enchentes, a prefeitura instituiu a criação da brigada municipal através da Lei municipal N° 319/202, para atuarem no combate dos incêndios florestais no município. Esse plano estabelece ações e procedimentos a serem adotados pelos brigadistas na prevenção, preparação e na resposta às emergências e desastres provocados por estes eventos.

2. OBJETIVOS

Organização e preparação de brigadistas, para atuarem na prevenção e combate dos incêndios florestais e monitoramento de locais susceptíveis a alagamentos.

Intensificar e implementar as ações de vigilância para minimizar a ocorrência dos incêndios florestais.

Identificação das ações antrópicas que causaram impactos ao meio ambiente.

Promover atividades de educação ambiental com foco na prevenção de desmatamento e incêndios florestais.

3. PRINCIPAIS METAS

Reduzir o número de ocorrências de incêndios através de trabalhos de conscientização.

Combater e minimizar a ocorrência de incêndios clandestinos;

Fiscalização eficaz para minimizar os riscos de ocorrência de incêndios;

Garantir a segurança dos moradores em áreas com risco de alagamento;

Firmar compromisso com municípios vizinhos para o combate aos incêndios florestais.

4. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

O município de Belém do Piauí (Figura 1), faz parte da microrregião do alto médio Canindé, compreende uma área de 223,31km², possui limites territoriais com as cidades de

4

(Continua na próxima página)



Prefeitura Municipal de Belém do Piauí
CNPJ 01.612.560/0001-60
Rua 14 de dezembro, 281 Centro 64.678-000
E-mail pmbelempi@bol.com.br



Padre Marcos, Jaicós, Simões, Massapê do Piauí, Vila Nova do Piauí e Campo Grande do Piauí, fica a 383 km da Capital do Piauí (IBGE, 2023).

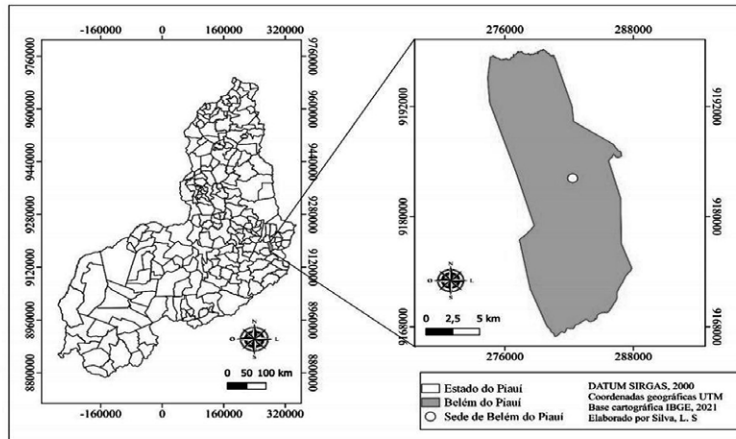


Figura 1. Localização do município de Belém do Piauí.

4.1 Clima

A sede do município de Belém do Piauí está localizada em uma altitude de 340 m acima do nível do mar, temperaturas que variam com mínimas de 18°C e máximas de 36°C, com clima semi-árido, quente e seco. A precipitação pluviométrica média anual é definida no Regime Equatorial Continental, com isoietas anuais em torno de 500 mm e trimestres (janeiro, fevereiro e março) entre (dezembro, janeiro e fevereiro) como os mais chuvosos. No geral esse o município apresenta elevada deficiência hídrica (IBGE, 1977).

5

5. Diagnóstico e Principais Ações

5.1 Risco de Enchentes

Como mostra a figura 2, o município de Belém do Piauí possui cursos d'água que passa ao lado da cidade, e não apresenta risco de enchentes, chove aproximadamente 500 mm por ano.

Um das medidas ações será a realização de um mapeamento para o monitoramento e fiscalização de casas próximas a cursos d'água, para em caso de emergência no período chuvoso a prefeitura saber como agir.

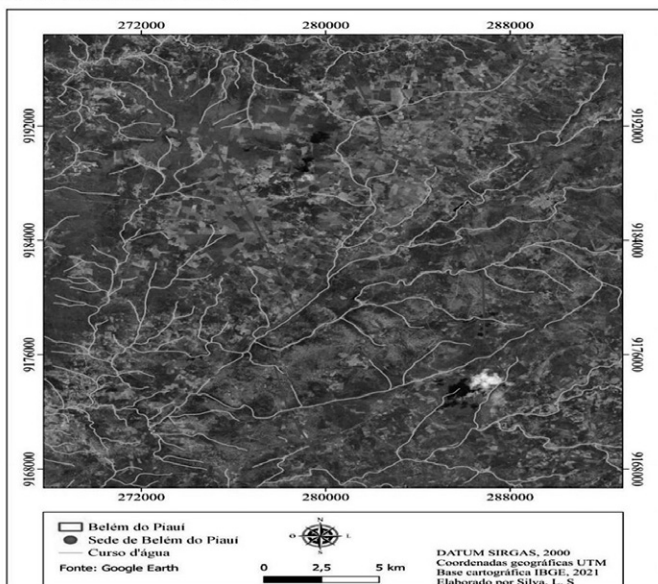


Figura 2. Principais cursos d'água que drenam o município de Belém do Piauí.

6

Orientações e fiscalização quanto ao descarte de lixo e entulhos em locais apropriados, não jogar lixo em terrenos baldios nas ruas e nem nos cursos d'água.

Limpeza, manutenção de canais, córregos, valões, bem como a desobstrução e desentupimento dos sistemas pluviais e de esgoto.

Recuperação das áreas de preservação permanente - APP dos riachos, restauração das matas ciliares com plantio de espécies florestais com ocorrência local, para corrigir processos erosivos e evitar o assoreamento dos cursos d'água.

Possível remoção de pessoas das áreas que apresentam algum risco para sua segurança e acolhimento a serem definidos, captura de recursos para construção de casas em local seguro.

5.2 Queimadas e incêndios florestais

Com o baixo nível de precipitação, baixa umidade relativa do ar aliado a altas temperaturas na maior parte do ano, facilita a ocorrência das queimadas e incêndios. Em 2022 foi registrado um grande número de ocorrência de incêndios e queimadas, a figura 3, mostra que esses eventos ocorreram com intensidade média, alta e crítica na região sul do município, além de registros de queimadas no entorno da sede do município, a fumaça produzida gerou diversos transtornos para a população. As queimadas, em sua maioria ocorre para a limpeza de terrenos, queima de entulhos e para renovação e abertura de novas áreas.

As queimadas e incêndios são recorrentes e tem causado o empobrecimento do solo gerando abandono de áreas improdutivas, impacto sobre os cursos d'água com o assoreamento, desmatamentos de áreas de preservação permanente – APP, que é proibido por lei.

7

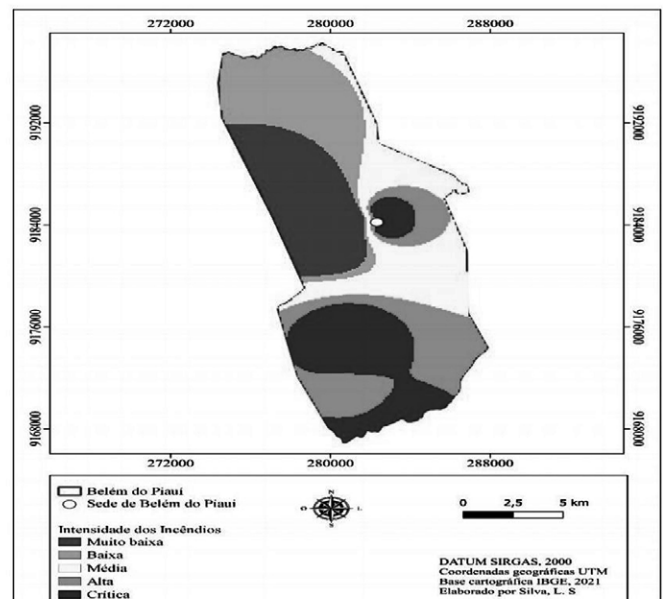


Figura 2. Registros de focos de queimadas e incêndios registrados em 2020. Fonte Queimadas, INPE (2022).

5.2.1 Principais ações:

- Curso de capacitação e formação da brigada, seleção de brigadistas.
- Educação ambiental e conscientização da população em geral, através de campanhas e ações educativas de prevenção aos incêndios florestais e controle de queimadas.
- Palestras com os produtores;
- Orientação dos perigos dos riscos dos incêndios orientações para evitar queimadas pois sua prática, tanto para limpeza de pastos ou plantações, como de terrenos urbanos, tem impactado o município.

8

(Continua na próxima página)



Prefeitura Municipal de Belém do Piauí
CNPJ 01.612.560/0001-60
Rua 14 de dezembro, 281 Centro 64.678-000
E-mail pmbelampi@bol.com.br



- Campanhas e fiscalização para evitar queimadas nas margens de rodovias e estradas, pois a fumaça prejudica a visibilidade e pode provocar graves acidentes; os focos de incêndio devem ser apagados enquanto pequenos e controláveis.
- Redobrar cuidados com pequenas fogueiras e pontas de cigarro.
- Construção de aceiros e manter limpos e sem materiais combustíveis.
- Utilização de medidas de vigilância: fixa, por meio de torres de observação; ou móvel, por meio de patrulhamento terrestre.
- Os brigadistas irão fazer o mapeamento das áreas com ocorrência anual de ocorrência de incêndios.
- Construção de aceiros no entorno de nascentes e das áreas mais propícias a ocorrer incêndios.

O planejamento será dividido em três períodos (período chuvoso, início da estiagem e período seco), para trabalharmos ajudando nas fases de prevenção e combate tabela abaixo:

Fases de atuação e operação da brigada municipal											
JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Fase verde			Fase amarela		Fase amarela					Fase verde	
Planejamento das ações da temporada;			Intensificação das ações preventivas e de preparação		Aumento da fiscalização; Ações resposta rápida; Combate aos incêndios					Avaliação dos trabalhos da temporada; Início do planejamento para o ano seguinte	

Na primeira etapa na fase verde nos meses de janeiro a março; novembro e dezembro, dedicamos ao planejamento e início das medidas de prevenção e preparação, a avaliação do ano do combate incêndios e os preparativos para o ano seguinte realizaremos em novembro e dezembro.

Segunda fase classificada como amarela (abril e maio), nosso foco será nas ações preventivas e de preparação para enfrentar os incêndios florestais. Nesses dois meses,

9

intensificaremos os treinamentos, capacitação dos brigadistas e elaboração de planos preventivos.

Na terceira fase a vermelha, se estende do mês de junho a outubro priorizamos o combate ao fogo e de fiscalização repressiva, estratégias de comunicação e campanhas preventivas são reforçadas.

A brigada municipal irá monitorar diariamente pelo site do INPE, a umidade relativa do ar e os riscos de queimadas como mostra a tabela abaixo:

Nível I	Observação	Umidade relativa acima de 30%
Nível II	Atenção	Umidade relativa de 30 até 21%
Nível III	Alerta/Emergência	Umidade relativa de 20 a 12%

Os procedimentos em cada um dos níveis operacionais, visam à minimização das consequências desses eventos.

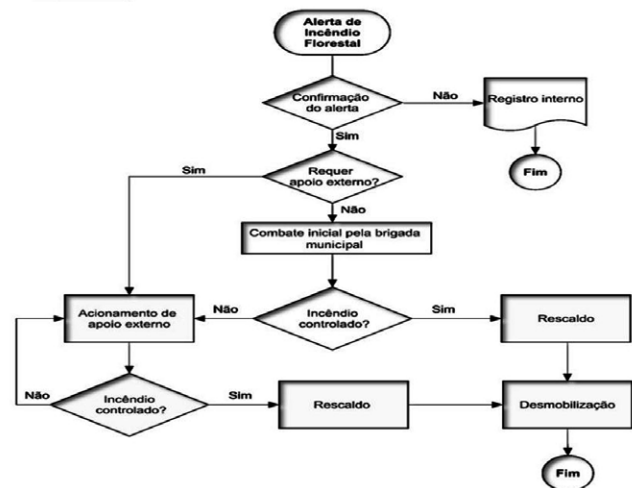
5.3. Formas de detecção dos incêndios florestais e acionamento

Tipo de detecção	Funcionamento	Ações necessárias (em caso de detecção de fogo)
Externa	Recebimento de ligações telefônicas, mensagens de WhatsApp, avisos presenciais, dentre outros, recebidos das comunidades do município.	Acionar a brigada municipal. A brigada municipal, irá disponibilizar número telefônico para ajudar a detectar possíveis focos de queimadas.
Móvel	Rondas realizadas pela equipe da brigada municipal	Acionar a brigada municipal.
Fixa	Realizada a partir de mirantes, torres de observação.	Acionar a brigada municipal.

10

A equipe da brigada municipal serão responsáveis pela realização dos primeiros combates no município (Anexo 1). Em caso de haver necessidade de apoio, a equipe deverá solicitar aos parceiros (órgãos estaduais).

Para o acionamento, em diferentes níveis de incêndios sugere-se o seguinte fluxograma abaixo:



Descrição das etapas do fluxograma	Orientações
Alerta de incêndio florestal	Na fase inicial de ocorrência de incêndio, requer confirmação de informações e checagem no local de ocorrência.
Confirmação do alerta	Se for confirmado a ocorrência de incêndio a equipe da brigada municipal. I – Deve coletar informações sobre a localização do incêndio, pontos de referência e acessos ao local; II – Fazer uma rápida análise da situação do fogo e do local atingido, diagnosticar o tipo de vegetação, as condições topográficas, a existência de barreiras ou obstáculos naturais e as

11

	condições do vento III - avaliar os recursos (humanos e materiais) disponíveis para o combate; IV - Avisar os vizinhos sobre a ocorrência e a situação do incêndio.
Registro interno	Controle interno deve ser definido pela brigada municipal, quando o alerta de incêndio florestal for falso.
Precisa de apoio externo?	Essa decisão deve ser realizada pela brigada municipal, conforme as características do incêndio, da experiência e treinamento da equipe e dos recursos disponíveis para o combate.
Combate inicial pela brigada municipal	Início das ações de combate ao fogo com os meios e recursos disponíveis na brigada municipal, visa eliminar todos os focos ativos.
Incêndio controlado?	Deve ser feita uma análise pelas equipes de combate sobre a situação do incêndio. É considerado controlado quando seu avanço é detido e confinado dentro de um determinado perímetro e o risco de propagação para outras áreas é baixo.
Acionamento de apoio externo	Nessa etapa a equipe da brigada municipal ou prefeito fará o acionamento dos órgãos competentes de emergência e demais parceiros previamente identificados. Deve ter em mãos as características da área (tipo de vegetação, topografia) e do tamanho do incêndio.
Desmobilização	É o procedimento de retorno das equipes aos seus locais de origem, bem como organização de todo o material utilizado.
Rescaldo	Após o combate é importante conferir se há resíduos de fogo dentro da área queimada e apagar os resíduos e evitar que as fagulhas provoquem incêndios;

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Espera-se, que as práticas de educação ambiental desenvolvidas pelo município, e a atuação da brigada municipal, haja conscientização e melhorias na qualidade de vida da população, minimize os riscos de perda de moradias por conta de eventual risco de enchentes, haja conscientização da população, e com isso a redução das ocorrências de queimadas e incêndios nesse município.

7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANDRADE, F. N.; LOPES, J. B.; BARROS, R. F. M.; LOPES, C. G. R. Caracterização dos planos de manejo florestal no estado do Piauí. Ciência Florestal, Santa Maria, v. 29, n. 1, p. 243-254, jan./mar., 2019.

12

(Continua na próxima página)



Prefeitura Municipal de Belém do Piauí
 CNPJ 01.612.560/0001-60
 Rua 14 de dezembro, 281 Centro 64.678-000
 E-mail pmbelempi@bol.com.br



FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Geografia do Brasil. Região Nordeste. Rio de Janeiro, SERGRAF. IBGE, 1977.

JACOMINE, P. K. T. Levantamento exploratório – reconhecimento de solos do Estado do Piauí. Rio de Janeiro. EMBRAPA-SNLCS/SUDENE-DRN. 1986. 782 p.

IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis Investigação de incêndios florestais / Alexandre de Matos Martins Pereira... [et al.] – Brasília: Prevfogo/Ibama, 2011. 76 p.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Geografia do Brasil. Região Nordeste. Rio de Janeiro, SERGRAF. IBGE, 1977.

INPE - Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais. Banco de Dados de Queimadas. Disponível em: <http://queimadas.dgi.inpe.br/queimadas/bdqueimadas/>. 2020. Acesso em: 13 de janeiro de 2023.

MUNIZ, R. A.; CAMPOS, A. C. V. Saúde pública e fontes de poluição atmosférica em tempos de coronavírus parte I – poluição doméstica em Marabá, PA. 2020. Disponível em: <https://acoescovid19.unifesspa.edu.br/2-uncategorised/112-sa%C3%BAde-p%C3%BAblica-e-fontes-de-polui%C3%A7%C3%A3o-atmosf%C3%A9rica-em-tempos-de-coronav%C3%ADrus-parte-i-%E2%80%93-polui%C3%A7%C3%A3o-dom%C3%A9stica-em-marab%C3%A1,-pa.html>

SANTOS, B. S. A intensa pedagogia do vírus. In: AN Original - Alice Comenta, abr. 2020.

SERVIÇO GEOLÓGICO DO BRASIL – CPRM. Diagnóstico do município de Simões Piauí. 2004.

SOUZA, D. E. As implicações da criação do Parque Estadual do Biribiri para a comunidade e para o desenvolvimento do turismo. UFVJM, 94 p. Diamantina, 2011.

13



Prefeitura Municipal de Belém do Piauí
 CNPJ 01.612.560/0001-60
 Rua 14 de dezembro, 281 Centro 64.678-000
 E-mail pmbelempi@bol.com.br



ANEXO 1

Lista de brigadistas voluntários contratados pelo município de Belém do Piauí

Lucicleudo Luiz de Carvalho
 Fabiano Romão da Silva
 Francisco de Assis da Silva
 Cassiano Costa dos Reis
 Luciclaudio Luiz de Carvalho
 Adailton Ildelfonso da Silva
 Davi José da Silva
 Solimar Ildelfonso da Silva
 Antônio José de Carvalho Coelho
 Djane Luiz de Carvalho

ADEMAR ALUISIO DE CARVALHO:6211053
 Assinado de forma digital por ADEMAR ALUISIO DE CARVALHO:62110535334

Ademar Aluisio de Carvalho
 Prefeito Municipal

Elaborado por:

Leovandes Soares da Silva
 Leovandes Soares da Silva
 Engenheiro Florestal
 CREA - 1913340872

14

Id:07383C85B97A2A3A



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ
 GABINETE DO PREFEITO

Rua 14 de Dezembro, nº 281 – Fone:(89) 3441-0028
 CNPJ n.º 01.612.560/0001-60
 E-MAIL: gabinete.pmbelempi@gmail.com
 CEP 64.678-000 – BELÉM DO PIAUÍ - PI



PORTARIA Nº 39/2023, de 16 de fevereiro de 2023.

"Exonera servidora que especifica e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Belém do Piauí, Estado do Piauí, Ademar Aluisio de Carvalho, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, de Ofício, **JULIANA PERPÉTUA DE CARVALHO**, portadora do CPF ***.600.153-**, das funções do Cargo em Comissão de SECRETÁRIA DA ESCOLA MUNICIPAL MONTE SINAI, com lotação na Secretaria Municipal de Educação de Belém do Piauí.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 01/02/2023.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Belém do Piauí(PI), em 16 de fevereiro de 2023.

Ademar Aluisio de Carvalho
 ADEMAR ALUISIO DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

Id:05D4F70D5BF02A3B



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ
 GABINETE DO PREFEITO

Rua 14 de Dezembro, nº 281 – Fone:(89) 3441-0028
 CNPJ n.º 01.612.560/0001-60
 E-MAIL: gabinete.pmbelempi@gmail.com
 CEP 64.678-000 – BELÉM DO PIAUÍ - PI



PORTARIA Nº 40/2023, de 16 de fevereiro de 2023.

"Exonera servidora que especifica e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Belém do Piauí, Estado do Piauí, Ademar Aluisio de Carvalho, no uso de suas atribuições e considerando a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 148/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, de Ofício, **MARLEIDE LUZ LEAL**, portadora do CPF nº ***.619.693-**, das funções inerentes ao cargo em comissão de **Diretora de Administração de Supervisão Escolar**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação de Belém do Piauí-PI.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 01/02/2023.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Belém do Piauí(PI), em 16 de fevereiro de 2023.

Ademar Aluisio de Carvalho
 ADEMAR ALUISIO DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

Id:0F8BDD57EAB62A3C



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO
Rua 14 de Dezembro, nº 281 – Fone: (89) 3441-0028
CNPJ n.º 01.612.560/0001-60
E-MAIL: gabinete.pmbelempi@gmail.com
CEP 64.678-000 – BELÉM DO PIAUÍ - PI



PORTARIA Nº 41/2023, de 16 de fevereiro de 2023.

"Exonera servidor que especifica e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Belém do Piauí, Estado do Piauí, Ademar Aluisio de Carvalho, no uso de suas atribuições e considerando a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 148/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, de Ofício, **RENATO RÔMULO DE CARVALHO BENTO**, portador do CPF nº ***.114.183-**, das funções inerentes ao cargo em comissão de **Coordenador da Escolas do Campo**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação de Belém do Piauí-PI.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrários.

Art. 3º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 01/02/2023.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Belém do Piauí(PI), em 16 de fevereiro de 2023.


ADEMAR ALUISIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Id:0E2897DF8D2C2A3D



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO
Rua 14 de Dezembro, nº 281 – Fone: (89) 3441-0028
CNPJ n.º 01.612.560/0001-60
E-MAIL: gabinete.pmbelempi@gmail.com
CEP 64.678-000 – BELÉM DO PIAUÍ - PI



PORTARIA Nº 42/2023, de 16 de fevereiro de 2023.

"Nomeia servidora que especifica e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Belém do Piauí, Estado do Piauí, Ademar Aluisio de Carvalho, no uso de suas atribuições e considerando a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 148/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, de Ofício, **DUCLIA MARIA DA CONCEIÇÃO LEAL SILVA**, portadora do CPF nº ***.959.343-**, para exercer as funções inerentes ao cargo em comissão de **Coordenador da Escolas do Campo**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação de Belém do Piauí-PI.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrários.

Art. 3º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 01/02/2023.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Belém do Piauí(PI), em 16 de fevereiro de 2023.


ADEMAR ALUISIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Id:0B620CEED2182A3F



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO
Rua 14 de Dezembro, nº 281 – Fone: (89) 3441-0028
CNPJ n.º 01.612.560/0001-60
E-MAIL: gabinete.pmbelempi@gmail.com
CEP 64.678-000 – BELÉM DO PIAUÍ - PI



PORTARIA Nº 43/2023, de 16 de fevereiro de 2023.

"Nomeia servidor que especifica e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Belém do Piauí, Estado do Piauí, Ademar Aluisio de Carvalho, no uso de suas atribuições e considerando a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 148/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, de Ofício, **RENATO RÔMULO DE CARVALHO BENTO**, portador do CPF nº ***.114.183-**, para exercer as funções inerentes ao cargo em comissão de **Diretor de Administração e Supervisão Escolar**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação de Belém do Piauí-PI.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrários.

Art. 3º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 01/02/2023.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Belém do Piauí(PI), em 16 de fevereiro de 2023.


ADEMAR ALUISIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Id:09FEC776748E2A40



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO
Rua 14 de Dezembro, nº 281 – Fone: (89) 3441-0028
CNPJ n.º 01.612.560/0001-60
E-MAIL: gabinete.pmbelempi@gmail.com
CEP 64.678-000 – BELÉM DO PIAUÍ - PI



PORTARIA Nº 44/2023, de 16 de fevereiro de 2023.

"Nomeia servidor que especifica e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Belém do Piauí, Estado do Piauí, Ademar Aluisio de Carvalho, no uso de suas atribuições e considerando a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 148/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, de Ofício, **TEODÓSIO PINHEIRO LEAL**, portador do CPF nº ***.410.863-**, para exercer as funções inerentes ao cargo em comissão de **Coordenador da Escola Elisvalda Maria de Araújo Carvalho**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação de Belém do Piauí-PI.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrários.

Art. 3º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 01/02/2023.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Belém do Piauí(PI), em 16 de fevereiro de 2023.


ADEMAR ALUISIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Id:089B81FE17042A41



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ
 GABINETE DO PREFEITO
 Rua 14 de Dezembro, nº 281 – Fone: (89) 3441-0028
 CNPJ n.º 01.612.560/0001-60
 E-MAIL: gabinete.pmbelempi@gmail.com
 CEP 64.678-000 – BELÉM DO PIAUÍ - PI



PORTARIA Nº 45/2023, de 16 de fevereiro de 2023.

"Nomeia servidora que especifica e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Belém do Piauí, Estado do Piauí, Ademar Aluisio de Carvalho, no uso de suas atribuições e considerando a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 148/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, de Ofício, **KÁTIA RIBEIRO GRANJA**, portadora do CPF nº ***.543.723-**, para exercer as funções inerentes ao cargo em comissão de **Secretária da Escola Monte Sinai**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação de Belém do Piauí-PI.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrários.

Art. 3º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 01/02/2023.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Belém do Piauí(PI), em 16 de fevereiro de 2023.


ADEMAR ALUISIO DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

Id:07383C85B97A2A42



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ
 GABINETE DO PREFEITO
 Rua 14 de Dezembro, nº 281 – Fone: (89) 3441-0028
 CNPJ n.º 01.612.560/0001-60
 E-MAIL: gabinete.pmbelempi@gmail.com
 CEP 64.678-000 – BELÉM DO PIAUÍ - PI



PORTARIA Nº 46/2023, de 16 de fevereiro de 2023.

"Nomeia servidora que especifica e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Belém do Piauí, Estado do Piauí, Ademar Aluisio de Carvalho, no uso de suas atribuições e considerando a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 148/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, de Ofício, **CAMILA DIAS EVANGELISTA**, portadora do CPF nº ***.923.393-**, para exercer as funções inerentes ao cargo em comissão de **Chefe do Setor de Recursos Hídricos e Minerais**, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Belém do Piauí-PI.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrários.

Art. 3º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 01/02/2023.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Belém do Piauí(PI), em 16 de fevereiro de 2023.


ADEMAR ALUISIO DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

Id:09FEC776748E2A50



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ
 GABINETE DO PREFEITO
 Rua 14 de Dezembro, nº 281 – Fone: (89) 3441-0028
 CNPJ n.º 01.612.560/0001-60
 E-MAIL: gabinete.pmbelempi@gmail.com
 CEP 64.678-000 – BELÉM DO PIAUÍ - PI



PORTARIA Nº 47/2023, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre Lotação de Servidor Público Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais;

CONSIDERANDO a criação do Cargo, através da Lei Municipal nº 018/1997;

CONSIDERANDO a Lei municipal nº. 015/1997;

CONSIDERANDO a necessidade de lotação referente ao ano em curso, no local a seguir;

RESOLVE:

Art.1º - LOTAR o servidor, abaixo descrito, que até o presente estava vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas funções inerente ao Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais na Secretaria Municipal de Educação, passando a ser esta vinculado: **ELUAN DA SILVA DIAS – Auxiliar de Serviços Gerais – Nível II**
 Matrícula Nº 231-1 - CPF Nº ***.993.743-**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 01 de fevereiro de 2.023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém do Piauí- PI, aos dezesesseis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três.


Ademar Aluisio de Carvalho
 Prefeito Municipal

Id:089B81FE17042A51



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ
 GABINETE DO PREFEITO
 Rua 14 de Dezembro, nº 281 – Fone: (89) 3441-0028
 CNPJ n.º 01.612.560/0001-60
 E-MAIL: gabinete.pmbelempi@gmail.com
 CEP 64.678-000 – BELÉM DO PIAUÍ - PI



PORTARIA Nº 48/2023, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre Lotação de Servidor Público Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais;

CONSIDERANDO a criação do Cargo, através da Lei Municipal nº 018/1997;

CONSIDERANDO a Lei municipal nº. 015/1997;

CONSIDERANDO a necessidade de lotação referente ao ano em curso, no local a seguir;

RESOLVE:

Art.1º - LOTAR o servidor, abaixo descrito, que até o presente estava vinculado a Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas funções inerente ao Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais no AÇOUGUE MUNICIPAL, passando a ser vinculado a Secretaria Municipal de Administração: **JOSEÍAS GERALDO DE CARVALHO – Auxiliar de Serviços Gerais – Nível III**
 Matrícula Nº 249-1 - CPF Nº ***.200.063-**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 01 de fevereiro de 2.023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém do Piauí- PI, aos dezesesseis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três.


Ademar Aluisio de Carvalho
 Prefeito Municipal

Id:1518F33960DE2A10



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FROTEIRAS
CNPJ: 06.553.721/0001-05
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Ezequiel Batista de Sousa, 340 – Mutirão
CEP.: 64690-000 Fronteiras – PI
E-mails: smefronteiras@gmail.com
smefront@hotmail.com



EDITAL 002/2023

PRIMEIRA CHAMADA PARA – PROCESSO SELETIVO 001/2023

“Convoca professores aprovados e cadastro de reserva para preenchimento imediato de vagas nos cargos de: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA, PROFESSOR DE MATEMÁTICA e PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS.”

A Secretaria Municipal de Educação, através da secretária municipal, ZILDÊNIA MARIA RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a lista de convocados, observando o edital 001/2023 do Processo Seletivo Simplificado, para a entrega de documentação e contratação temporária e imediata, para comparecer na sede da secretaria, à Rua Ezequiel Batista de Sousa, 340 – Mutirão, Fronteiras – PI, no período de 23 a 28 de fevereiro de 2023, com originais e cópias dos documentos abaixo:

- 1) Carteira de identidade;
- 2) Comprovante de inscrição no CPF;
- 3) Carteira profissional;
- 4) Comprovante de inscrição no PIS, NIS ou PASEP;
- 5) Comprovante de endereço;
- 6) Título eleitoral com comprovante de quitação eleitoral;
- 7) Quitação das obrigações militares se do sexo masculino;
- 8) Comprovação de graduação no cargo que vai ocupar;
- 9) Comprovante de conta bancária;
- 10) Declaração lícita de cargo público;
- 11) Atestado médico comprovando aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo/área de atuação;
- 12) Outros documentos que se fizerem necessário por ocasião da adesão ao contrato de trabalho.

SEMED – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FROTEIRAS – PI
17 de fevereiro de 2023

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS POR ÓRDEM E CLASSIFICAÇÃO

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	COD INSCRIÇÃO	NOTA DA REDAÇÃO	NOTA DOS TITULOS	NOTA TOTAL	STATUS
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL						
1	MARIA DO CARMO VIEIRA RIBEIRO	1000088	9,00	5,50	14,50	APROVADA
2	IRANILÇA FRANCISCA DE SOUSA	1000038	9,75	4,50	14,25	APROVADA
3	MARIA ANGELA ALMEIDA	1000108	9,00	5,00	14,00	CADASTRO DE RESERVA
4	FRANCISCA GOMES	1000087	7,75	5,50	13,25	CADASTRO DE RESERVA
5	BRUNA NAIARA RIBEIRO	1000033	9,25	4,00	13,25	CADASTRO DE RESERVA
6	CICERA ITAIANA DE CARVALHO	1000056	8,75	4,50	13,25	CADASTRO DE RESERVA
7	MARIA APARECIDA RIBEIRO PEREIRA	1000026	8,00	5,00	13,00	CADASTRO DE RESERVA
8	LUIZA ALVES DA SILVA	1000064	8,00	5,00	13,00	CADASTRO DE RESERVA
9	MARIA GIRLENE RIBEIRO	1000050	8,50	4,00	12,50	CADASTRO DE RESERVA
10	ISABELA MARIA GOMES PEREIRA	1000086	8,50	4,00	12,50	CADASTRO DE RESERVA
11	JOSINEIDE DA SILVA	1000043	7,00	5,50	12,50	CADASTRO DE RESERVA
12	EDNILCE GOMES BARBOSA DE SOUSA	1000005	8,00	4,00	12,00	CADASTRO DE RESERVA
13	MARIA IRANILDA DA SILVA	1000021	7,50	4,50	12,00	CADASTRO DE RESERVA
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA						
1	FRANCISCO RAONI DE SOUSA	1000096	10,00	5,50	15,50	APROVADO
2	ELANA GOMES RIBEIRO	1000019	9,80	5,50	15,30	CADASTRO DE RESERVA
3	MARIA VANESSA DE FREITAS OLIVEIRA	1000074	9,00	5,00	14,00	CADASTRO DE RESERVA
4	SUSANA DO NASCIMENTO SILVA	1000092	8,75	5,00	13,75	CADASTRO DE RESERVA
PROFESSOR DE MATEMÁTICA						
1	ROGÉRIO AQUILES DE ALENCAR	1000103	9,60	5,50	15,10	APROVADO
2	ODILENE DA SILVA BRITO	1000075	10,00	5,00	15,00	CADASTRO DE RESERVA
3	RAIMUNDO EUGENIO DA SILVA FILHO	1000102	10,00	4,00	14,00	CADASTRO DE RESERVA
4	UESLEI LUIZ MARTINS	1000062	9,70	4,00	13,70	CADASTRO DE RESERVA
5	ELVYS ANTONIO DE SOUSA	1000094	9,50	4,00	13,50	CADASTRO DE RESERVA

SEMED – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FROTEIRAS – PI
17 de fevereiro de 2023

(Continua na próxima página)

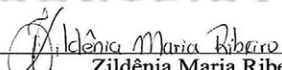


ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRAS
CNPJ: 06.553.721/0001-05
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Ezequiel Batista de Sousa, 340 – Mutirão
CEP.: 64690-000 Fronteiras – PI
E-mails: smefronteiras@gmail.com
smefront@hotmail.com



ORDEM	NOME DO CANDIDATO	COD INSCRIÇÃO	NOTA DA REDAÇÃO	NOTA DOS TITULOS	NOTA TOTAL	STATUS
6	ORLANI DA SILVA BRITO BORGES	1000114	8,50	5,00	13,50	CADASTRO DE RESERVA
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS						
1	MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA	1000040	10,00	5,50	15,50	APROVADA
2	ADELAIDE MARIA DE SOUSA MARTINS	1000018	10,00	5,00	15,00	APROVADA
3	JOSILENE DOS SANTOS SILVA	1000066	9,38	5,50	14,88	APROVADA
4	MARIA HORTENCIA DA SILVA RIBEIRO	1000063	9,35	5,50	14,85	APROVADA
5	JEANE GUIOMAR DE SOUSA	1000083	9,80	5,00	14,80	CADASTRO DE RESERVA
6	AURORA JOSEFA DE SOUSA OLIVEIRA	1000039	9,35	5,00	14,35	CADASTRO DE RESERVA
7	SARA DE SOUSA GOMES	1000028	9,25	5,00	14,25	CADASTRO DE RESERVA
8	ANTONIA RENILDA DA ROCHA LOPES SOUSA	1000051	8,60	5,50	14,10	CADASTRO DE RESERVA
9	LUIS WILIA DA SILVA	1000112	9,00	5,00	14,00	CADASTRO DE RESERVA
10	LUCIANA OLIVEIRA GOMES	1000057	10,00	4,00	14,00	CADASTRO DE RESERVA
11	ANA CAROLINE SOUSA FIALHO	1000013	9,50	4,50	14,00	CADASTRO DE RESERVA
12	VANDA DE LIMA FREIRE	1000008	9,82	4,00	13,82	CADASTRO DE RESERVA
13	ROGÉRIA SILVA RIBEIRO	1000025	9,30	4,5	13,80	CADASTRO DE RESERVA
14	MARIA EMILENE DE SOUSA SÁ	1000031	9,78	4,00	13,78	CADASTRO DE RESERVA
15	JOESIA PEREIRA DO NASCIMENTO	1000070	9,78	4,00	13,78	CADASTRO DE RESERVA
16	EDILENE CARDOSO DAMAZO	10000120	9,75	4,00	13,75	CADASTRO DE RESERVA
17	ELISONIA FRANCISCA DA SILVA	1000027	9,25	4,5	13,75	CADASTRO DE RESERVA
18	ANTONIA IRACEMA DA SILVA	1000095	9,0	4,5	13,50	CADASTRO DE RESERVA
19	LUIZA EUENES DE SOUSA OLIVEIRA CARVALHO	1000065	8,50	5,00	13,50	CADASTRO DE RESERVA

Fronteiras-PI, 17 de fevereiro de 2023.


Zildênia Maria Ribeiro
Secretária Municipal de Educação
Portaria 024/2022

SEMED – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FRONTEIRAS – PI
17 de fevereiro de 2023



SEMED – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FRONTEIRAS – PI
17 de fevereiro de 2023

Id:167C38B1BE682A0F



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRAS
CNPJ: 06.553.721/0001-05
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Ezequiel Batista de Sousa, 340 – Mutirão
CEP.: 64690-000 Fronteiras – PI
E-mails: smefronteiras@gmail.com
smefront@hotmail.com



PORTARIA 036/2023

16 DE FEVEREIRO DE 2022

EMENTA: “Homologa Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, nos termos do Edital 001/2023 e dar outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRONTEIRAS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, amparado pela legislação vigente, e tendo em vista o resultado final do processo seletivo simplificado 001/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado concernente ao edital 001/2023, à vista do resultado apresentado depois de decorridos todos os trâmites pela instituição organizadora, para preenchimento de vagas e cadastro de reserva para os cargos de: **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA, PROFESSOR DE MATEMÁTICA e PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS**, considerando como exato e definitivo os resultados obtidos.

Art. 2º - Considera-se para todos os efeitos, publicadas a classificação definitiva dos candidatos, no ANEXO desta portaria.

Art. 3º - O processo seletivo simplificado terá validade até 31 de dezembro de 2023, conforme edital 001/2023.

Art. 4º - As vagas existentes no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, ou as que vierem existir no prazo de validade, serão preenchidas, mediante convocação nos termos do Edital, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

SEMED – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FRONTEIRAS – PI
17 de fevereiro de 2023

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fronteiras, Estado do Piauí, 16 de fevereiro de 2023.

Eudes Agripino Ribeiro
Prefeito do Município de Fronteiras/PI

ANEXO – RELAÇÃO DEFINITIVA DOS CANDIDADOS POR ÓRDEM DE CLASSIFICAÇÃO

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	COD INSCRIÇÃO	NOTA DA REDAÇÃO	NOTA DOS TITULOS	NOTA TOTAL	STATUS
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL						
1	MARIA DO CARMO VIEIRA RIBEIRO	1000088	9,00	5,50	14,50	APROVADA
2	IRANILÇA FRANCISCA DE SOUSA	1000038	9,75	4,50	14,25	APROVADA
3	MARIA ANGELA ALMEIDA	1000108	9,00	5,00	14,00	CADASTRO DE RESERVA
4	FRANCISCA GOMES	1000087	7,75	5,50	13,25	CADASTRO DE RESERVA
5	BRUNA NAIARA RIBEIRO	1000033	9,25	4,00	13,25	CADASTRO DE RESERVA
6	CICERA ITALIANA DE CARVALHO	1000056	8,75	4,50	13,25	CADASTRO DE RESERVA
7	MARIA APARECIDA RIBEIRO PEREIRA	1000026	8,00	5,00	13,00	CADASTRO DE RESERVA
8	LUIZA ALVES DA SILVA	1000064	8,00	5,00	13,00	CADASTRO DE RESERVA
9	MARIA GIRLENE RIBEIRO	1000050	8,50	4,00	12,50	CADASTRO DE RESERVA
10	ISABELA MARIA GOMES PEREIRA	1000086	8,50	4,00	12,50	CADASTRO DE RESERVA
11	JOSINEIDE DA SILVA	1000043	7,00	5,50	12,50	CADASTRO DE RESERVA
12	EDNILCE GOMES BARBOSA DE SOUSA	1000005	8,00	4,00	12,00	CADASTRO DE RESERVA
13	MARIA IRANILDA DA SILVA	1000021	7,50	4,50	12,00	CADASTRO DE RESERVA
14	IVANILDA ANTÃO DE ALENCAR	1000041	7,00	4,00	11,00	CADASTRO DE RESERVA
15	LUANARA BARBOSA ALVES	1000118	7,50	3,00	10,50	CADASTRO DE RESERVA
16	FRANCISCA MARIA DE ALENCAR SILVA	1000024	-	4,00	4,00	DECLASSIFICADA
17	LUZA PAULA SOUSA LACERDA	1000085	-	3,00	3,00	DECLASSIFICADA

SEMED – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FRONTEIRAS – PI
17 de fevereiro de 2023

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FROTEIRAS
CNPJ: 06.553.721/0001-05
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Ezequiel Batista de Sousa, 340 – Mutirão
CEP.: 64690-000 Fronteiras – PI
E-mails: smefronteiras@gmail.com
smefront@hotmail.com



18	FABIANA DA SILVA ALVES SOUSA	1000084	-	-	0,00	INDEFERIDO
19	MARIA REGINA DA SILVA	1000045	-	-	0,00	INDEFERIDO
20	MARINALVA RITA DE MATOS SILVA ALENCAR	1000077	-	-	0,00	INDEFERIDO
	NOME DO CANDIDATO	COD INSCRIÇÃO	NOTA DA REDAÇÃO	NOTA DOS TITULOS	NOTA TOTAL	STATUS
ORDEM	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA					
1	FRANCISCO RAONI DE SOUSA	1000096	10,00	5,50	15,50	APROVADO
2	ELANA GOMES RIBEIRO	1000019	9,80	5,50	15,30	CADASTRO DE RESERVA
3	MARIA VANESSA DE FREITAS OLIVEIRA	1000074	9,00	5,00	14,00	CADASTRO DE RESERVA
4	SUSANA DO NASCIMENTO SILVA	1000092	8,75	5,00	13,75	CADASTRO DE RESERVA
5	MARIA DUARTE DIAS	1000107	8,50	4,50	13,00	CADASTRO DE RESERVA
6	IANA SOUSA LEAL	1000009	8,25	4,00	12,25	CADASTRO DE RESERVA
7	FRANCISCO JONATHAM SANTOS	1000080	8,00	3,00	11,00	CADASTRO DE RESERVA
8	MARCELA KAREN PASTOR SOUSA BEZERRA	1000115	6,00	4,00	10,00	CADASTRO DE RESERVA
9	JOSÉ EDUARDO MACIEL RODRIGUES	1000061	-	-	0,00	DESCLASSIFICADO
10	SAMARA LEAL BARROSO	1000076	-	-	0,00	DESCLASSIFICADO
11	LUIZA MICHELE DE JESUS PEREIRA	1000117	-	-	0,00	INDEFERIDO
	NOME DO CANDIDATO	COD INSCRIÇÃO	NOTA DA REDAÇÃO	NOTA DOS TITULOS	NOTA TOTAL	STATUS
ORDEM	PROFESSOR DE MATEMÁTICA					
1	ROGÉRIO AQUILES DE ALENCAR	1000103	9,60	5,50	15,10	APROVADO
2	ODILENE DA SILVA BRITO	1000075	10,00	5,00	15,00	CADASTRO DE RESERVA
3	RAIMUNDO EUGENIO DA SILVA FILHO	1000102	10,00	4,00	14,00	CADASTRO DE RESERVA
4	UESLEI LUIZ MARTINS	1000062	9,70	4,00	13,70	CADASTRO DE RESERVA
5	ELVYS ANTONIO DE SOUSA	1000094	9,50	4,00	13,50	CADASTRO DE RESERVA
6	ORLANI DA SILVA BRITO BORGES	1000114	8,50	5,00	13,50	CADASTRO DE RESERVA
7	MAYCON MATEUS DE ALENCAR COSTA	1000054	7,00	4,00	11,00	CADASTRO DE RESERVA
8	KARLA MYRELLA VIEIRA BEZERRA	1000093	-	4,00	4,00	DESCLASSIFICADO(A)
9	LOANA MIKAEL DE LIMA PAIVA	1000052	-	-	0,00	INDEFERIDO
10	VINICIUS RAMON DE SOUSA PEREIRA	1000116	-	-	0,00	INDEFERIDO
	NOME DO CANDIDATO	COD INSCRIÇÃO	NOTA DA REDAÇÃO	NOTA DOS TITULOS	NOTA TOTAL	STATUS
ORDEM	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS					
1	MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA	1000040	10,00	5,50	15,50	APROVADA

SEMED – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FROTEIRAS – PI
17 de fevereiro de 2023

2	ADELAIDE MARIA DE SOUSA MARTINS	1000018	10,00	5,00	15,00	APROVADA
3	JOSILENE DOS SANTOS SILVA	1000066	9,38	5,50	14,88	APROVADA
4	MARIA HORTENCIA DA SILVA RIBEIRO	1000063	9,35	5,50	14,85	APROVADA
5	JEANE GUIOMAR DE SOUSA	1000083	9,80	5,00	14,80	CADASTRO DE RESERVA
6	AURORA JOSEFA DE SOUSA OLIVEIRA	1000039	9,35	5,00	14,35	CADASTRO DE RESERVA
7	SARA DE SOUSA GOMES	1000028	9,25	5,00	14,25	CADASTRO DE RESERVA
8	ANTONIA RENILDA DA ROCHA LOPES SOUSA	1000051	8,60	5,50	14,10	CADASTRO DE RESERVA
9	LUIS WILIA DA SILVA	1000112	9,00	5,00	14,00	CADASTRO DE RESERVA
10	LUCIANA OLIVEIRA GOMES	1000057	10,00	4,00	14,00	CADASTRO DE RESERVA
11	ANA CAROLINE SOUSA FIALHO	1000013	9,50	4,50	14,00	CADASTRO DE RESERVA
12	VANDA DE LIMA FREIRE	1000008	9,82	4,00	13,82	CADASTRO DE RESERVA
13	ROGÉRIA SILVA RIBEIRO	1000025	9,30	4,5	13,80	CADASTRO DE RESERVA
14	MARIA EMILENE DE SOUSA SÁ	1000031	9,78	4,00	13,78	CADASTRO DE RESERVA
15	JOESIA PEREIRA DO NASCIMENTO	1000070	9,78	4,00	13,78	CADASTRO DE RESERVA
16	EDILENE CARDOSO DAMAZO	10000120	9,75	4,00	13,75	CADASTRO DE RESERVA
17	ELISONIA FRANCISCA DA SILVA	1000027	9,25	4,5	13,75	CADASTRO DE RESERVA
18	ANTONIA IRACEMA DA SILVA	1000095	9,0	4,5	13,50	CADASTRO DE RESERVA
19	LUIZA EUENES DE SOUSA OLIVEIRA CARVALHO	1000065	8,50	5,00	13,50	CADASTRO DE RESERVA
20	EVAIR DA COSTA MARTINS	1000058	9,00	4,50	13,50	CADASTRO DE RESERVA
21	ANTONIO BEZERRA DA SILVA	1000104	8,50	5,00	13,50	CADASTRO DE RESERVA
22	MICHELLE DE SOUSA SILVA	1000106	8,50	5,00	13,50	CADASTRO DE RESERVA
23	MARIA IDENILDA DA SILVA	1000020	8,50	5,00	13,50	CADASTRO DE RESERVA
24	DANGELLA MARIA DE CASTRO LACERDA	1000044	8,00	5,00	13,00	CADASTRO DE RESERVA
25	SAMANTA EDUARDA DE SOUSA	1000090	8,50	4,50	13,00	CADASTRO DE RESERVA
26	MARIA PALOMA MOTA	1000098	8,00	5,00	13,00	CADASTRO DE RESERVA
27	GENÁRIO FRANCISCO DA SILVA	1000023	9,5	3,0	12,5	CADASTRO DE RESERVA
28	CICERA VANDA DA COSTA SOUSA	1000101	6,50	5,50	12,00	CADASTRO DE RESERVA
29	LUIZA MARIA DE FATIMA SILVA SOUSA	1000030	6,50	5,50	12,00	CADASTRO DE RESERVA
30	MANOEL MESSIAS DE SOUSA MATOS	1000022	7,00	5,00	12,00	CADASTRO DE RESERVA
31	SAMARA MARIA RODRIGUES	1000081	6,50	5,50	12,00	CADASTRO DE RESERVA
32	ANA PAULA BATISTA DE SOUSA	1000091	8,00	4,00	12,00	CADASTRO DE RESERVA
33	IRISMAR RAQUEL DA SILVA	1000029	7,00	5,00	12,00	CADASTRO DE RESERVA
34	LORENA EMANUELA DE LIMA GOMES	1000015	8,00	4,00	12,00	CADASTRO DE RESERVA
35	JAQUELINE ANTONIA LEAL	1000089	6,50	5,00	11,50	CADASTRO DE RESERVA
36	IDAYANE MARIA DA SILVA	1000071	7,50	4,00	11,50	CADASTRO DE RESERVA

SEMED – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FROTEIRAS – PI
17 de fevereiro de 2023

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRAS
CNPJ: 06.553.721/0001-05
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Ezequiel Batista de Sousa, 340 – Mutirão
CEP.: 64690-000 Fronteiras – PI
E-mails: smefronteiras@gmail.com
smefront@hotmail.com



37	IZABEL VIANA DA SILVA	1000014	6,50	5,00	11,50	CADASTRO DE RESERVA
38	HONORATO VICENTE DE LIMA SOBRINHO	1000073	6,50	5,00	11,50	CADASTRO DE RESERVA
39	JACKSON JUNIOR VIEIRA DE CASTRO	1000110	8,00	3,50	11,50	CADASTRO DE RESERVA
40	LIGIA MARIA DE SOUSA FIALHO	1000042	6,00	5,00	11,00	CADASTRO DE RESERVA
41	RANELLY CAROLINE DE ALENCAR	1000097	6,00	4,00	11,00	CADASTRO DE RESERVA
42	NAYANA CRISTINA DE SOUSA	1000032	6,00	5,00	11,00	CADASTRO DE RESERVA
43	MARIA HORTENSIA MOTA ANTÃO DE CARVALHO	1000122	7,00	4,00	11,00	CADASTRO DE RESERVA
44	ANTONIO GENIELTON DA SILVA	1000004	7,00	4,00	11,00	CADASTRO DE RESERVA
45	MARILIA MAÇAL MOUTA	1000049	6,50	4,00	10,50	CADASTRO DE RESERVA
46	CIRLENI IRENIR DA SILVA FIGUEIREDO	1000105	5,00	5,00	10,00	DECLASSIFICADA
47	KEITY MACOLL DE ALENCAR	1000067	3,50	3,00	6,50	DECLASSIFICADA
48	FRANCISCO VALDO ALENCAR FILHO	1000034	-	5,00	5,00	DECLASSIFICADO
49	IVANETE IRACEMA DA SILVA	1000099	2,00	3,00	5,00	DECLASSIFICADA
50	WELINAIDIA DE SOUSA GENEROSO	1000048	-	5,00	5,00	DECLASSIFICADA
51	JULIA ALESSE VIEIRA BEZERRA	1000016	-	4,50	4,50	DECLASSIFICADA
52	ANTONIO ERICKIS SANTOS DE CARVALHO	1000046	-	4,00	4,00	DECLASSIFICADO
53	FRANCIELE NOESTIA COSTA DE ALENCAR	1000100	-	4,00	4,00	DECLASSIFICADA
54	ANTONIO CIRILO DE CARVALHO FILHO	1000119	-	3,00	3,00	DECLASSIFICADO
55	PEDRO LUCAS SOARES DA SILVA	1000037	-	3,00	3,00	DECLASSIFICADO
56	SABRINA STHEFANY DAS GRAÇAS DE M. SOUSA	1000121	-	3,00	3,00	INDEFERIDA
57	ANTONIA AELY NUNES DA SILVA	1000109	-	-	0,00	INDEFERIDO
58	LUDMILA BEZERRA VITORINO	1000006	-	-	0,00	INDEFERIDA
59	RUYMAR GOMES DO NASCIMENTO	1000059	-	-	0,00	INDEFERIDO
60	VANDERLUCIA MARIA DE SOUSA	1000072	-	-	0,00	INDEFERIDA

Fronteiras-PI, 16 de fevereiro de 2023.

Eudes Agripino Ribeiro
Prefeito do Município de Fronteiras/PI

SEMED – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FRONTEIRAS – PI
17 de fevereiro de 2023

Id:167C38B1BE682A58



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES – PI

Portaria Nº 017 / 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES, ESTADO DO PIAUÍ,
no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 101, item II, da Lei Orgânica
Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Sr. João Batista Silva portadora do CPF nº 014.121.653-00, no cargo Comissionado de Assessor Executivo, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos da Prefeitura Municipal de Joaquim Pires.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES,
em 03 de fevereiro de 2023.

Genival Bezerra da Silva
Prefeito Municipal

Ciente:

João Batista Silva

Id:1518F33960DE2A59



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES – PI

Portaria Nº 018 / 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES, ESTADO DO PIAUÍ,
no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 101, item II, da Lei Orgânica
Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Sr. Edilson da Hora portadora do CPF nº 972.443.173-87, no cargo Comissionado de Chefe do Departamento de Manutenção e Acompanhamento do Serviço de Iluminação Pública, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, da Prefeitura Municipal de Joaquim Pires.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES,
em 03 de fevereiro de 2023.

Genival Bezerra da Silva
Prefeito Municipal

Ciente:

Edilson da Hora

Id:07383C85B97A2A5A



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIREZ - PI

Portaria Nº 019 / 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOAQUIM PIREZ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 101, item II, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Sr^a. **Poliana de Moraes Monteiro**, portadora do CPF nº 028.488.653-00, no cargo Comissionado de **Chefe da Coordenação de Atenção Básica**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Joaquim Pires.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOAQUIM PIREZ,
em 15 de fevereiro de 2023.


Genival Bezerra da Silva
 Prefeito Municipal

Ciente:

Poliana de Moraes Monteiro

Id:10EF22D0484029C2



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIREZ - PI

Decreto nº 608 / 2023

Dispõe sobre dias de ponto facultativo no âmbito da administração municipal de Joaquim Pires/PI e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOAQUIM PIREZ, GENIVAL BEZERRA DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, notadamente as contidas na Lei Orgânica Municipal, art. 101, I, II e III,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido que os dias 20, 21 e 22 do mês de fevereiro/2023 são de ponto facultativo no âmbito da administração pública municipal de Joaquim Pires/PI.

§ 1º - O disposto no caput deste artigo não se aplica às atividades da Secretaria Municipal de Educação exclusivamente no dia 20/02/2023, vez que, na referida data, as atividades das unidades de ensino da rede pública municipal ocorrerão de forma regular.

§ 2º - O disposto no caput deste artigo deve ser cumprido pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

Art. 2º - Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Joaquim Pires, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2023.


GENIVAL BEZERRA DA SILVA
 Prefeito Municipal

Id:01AB26A443522A56



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIREZ - PI

Lei nº 467 / 2023

Concede reajuste do piso salarial aos profissionais do magistério da rede municipal de ensino para o ano de 2023, nos termos da Lei Federal nº 11.738/2008, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Joaquim Pires-PI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido, aos profissionais do magistério da rede municipal de ensino, o reajuste do piso salarial dos profissionais do magistério da educação básica para o ano de 2023, na forma da Lei Federal 11.738/2008 e da Portaria nº 17, de 17/01/2023, do Ministério da Educação - MEC, em percentual de 15% (quinze por cento).

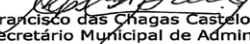
§ 1º - A implantação do percentual de reajuste de que trata o caput deste artigo respeita a carga horária e as progressões horizontais e verticais dos cargos, em valores representados pelo Anexo I desta lei.

§ 2º - O Anexo II deste Lei representa a situação remuneratória de servidores do quadro do magistério admitidos após a promulgação da Lei Municipal nº 382/2018.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Joaquim Pires-PI, em 17 de fevereiro de 2023.


 Genival Bezerra da Silva
 Prefeito Municipal


 Francisco das Chagas Castelo Branco
 Secretário Municipal de Administração

Sancionada, numerada, registrada e publicada nesta data na portaria desta Prefeitura, nos termos do Art. 28 Parágrafo Único da Constituição Estadual.


 Francisco das Chagas Castelo Branco
 Secretário Municipal de Administração

ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIREZ/PI
 ANEXO I



Servidor 20 horas

Classe	Nível	Vencimento	Quinquênio	Remuneração
A	I	R\$ 2.223,85		R\$ 2.223,85
A	II	R\$ 2.223,85	R\$ 111,19	R\$ 2.335,04
A	III	R\$ 2.223,85	R\$ 222,38	R\$ 2.446,23
A	IV	R\$ 2.223,85	R\$ 333,58	R\$ 2.557,42
A	V	R\$ 2.223,85	R\$ 444,77	R\$ 2.668,62
A	VI	R\$ 2.223,85	R\$ 555,96	R\$ 2.779,81
A	VII	R\$ 2.223,85	R\$ 667,15	R\$ 2.891,00

B	I	R\$ 2.891,01		R\$ 2.891,01
B	II	R\$ 2.891,01	R\$ 144,55	R\$ 3.035,56
B	III	R\$ 2.891,01	R\$ 289,10	R\$ 3.180,11
B	IV	R\$ 2.891,01	R\$ 433,65	R\$ 3.324,66
B	V	R\$ 2.891,01	R\$ 578,20	R\$ 3.469,21
B	VI	R\$ 2.891,01	R\$ 722,75	R\$ 3.613,76
B	VII	R\$ 2.891,01	R\$ 867,30	R\$ 3.758,31

C	I	R\$ 3.122,28		R\$ 3.122,28
C	II	R\$ 3.122,28	R\$ 156,11	R\$ 3.278,40
C	III	R\$ 3.122,28	R\$ 312,23	R\$ 3.434,51
C	IV	R\$ 3.122,28	R\$ 468,34	R\$ 3.590,63
C	V	R\$ 3.122,28	R\$ 624,46	R\$ 3.746,74
C	VI	R\$ 3.122,28	R\$ 780,57	R\$ 3.902,86
C	VII	R\$ 3.122,28	R\$ 936,69	R\$ 4.058,97

D	I	R\$ 3.746,73		R\$ 3.746,73
D	II	R\$ 3.746,73	R\$ 187,34	R\$ 3.934,07
D	III	R\$ 3.746,73	R\$ 374,67	R\$ 4.121,41
D	IV	R\$ 3.746,73	R\$ 562,01	R\$ 4.308,74
D	V	R\$ 3.746,73	R\$ 749,35	R\$ 4.496,08
D	VI	R\$ 3.746,73	R\$ 936,68	R\$ 4.683,42
D	VII	R\$ 3.746,73	R\$ 1.124,02	R\$ 4.870,75

D	I	R\$ 4.496,09		R\$ 4.496,09
D	II	R\$ 4.496,09	R\$ 224,80	R\$ 4.720,89
D	III	R\$ 4.496,09	R\$ 449,61	R\$ 4.945,69
D	IV	R\$ 4.496,09	R\$ 674,41	R\$ 5.170,50
D	V	R\$ 4.496,09	R\$ 899,22	R\$ 5.395,30
D	VI	R\$ 4.496,09	R\$ 1.124,02	R\$ 5.620,11
D	VII	R\$ 4.496,09	R\$ 1.348,83	R\$ 5.844,91

Servidor 40 horas


Classe	Nível	Vencimento	Quinquênio	Remuneração
A	I	R\$ 4.447,69		R\$ 4.447,69
A	II	R\$ 4.447,69	R\$ 222,38	R\$ 4.670,08
A	III	R\$ 4.447,69	R\$ 444,77	R\$ 4.892,48
A	IV	R\$ 4.447,69	R\$ 667,15	R\$ 5.114,88
A	V	R\$ 4.447,69	R\$ 889,54	R\$ 5.337,27
A	VI	R\$ 4.447,69	R\$ 1.111,92	R\$ 5.559,67
A	VII	R\$ 4.447,69	R\$ 1.334,31	R\$ 5.782,07

B	I	R\$ 5.782,02		R\$ 5.782,02
B	II	R\$ 5.782,02	R\$ 289,10	R\$ 6.071,12
B	III	R\$ 5.782,02	R\$ 578,20	R\$ 6.360,22
B	IV	R\$ 5.782,02	R\$ 867,30	R\$ 6.649,32
B	V	R\$ 5.782,02	R\$ 1.156,40	R\$ 6.938,42
B	VI	R\$ 5.782,02	R\$ 1.445,50	R\$ 7.227,52
B	VII	R\$ 5.782,02	R\$ 1.734,60	R\$ 7.516,62

C	I	R\$ 6.244,57		R\$ 6.244,57
C	II	R\$ 6.244,57	R\$ 312,23	R\$ 6.556,80
C	III	R\$ 6.244,57	R\$ 624,46	R\$ 6.869,03
C	IV	R\$ 6.244,57	R\$ 936,69	R\$ 7.181,25
C	V	R\$ 6.244,57	R\$ 1.248,91	R\$ 7.493,48
C	VI	R\$ 6.244,57	R\$ 1.561,14	R\$ 7.805,71
C	VII	R\$ 6.244,57	R\$ 1.873,37	R\$ 8.117,94

D	I	R\$ 7.493,47		R\$ 7.493,47
D	II	R\$ 7.493,47	R\$ 374,67	R\$ 7.868,14
D	III	R\$ 7.493,47	R\$ 749,35	R\$ 8.242,82
D	IV	R\$ 7.493,47	R\$ 1.124,02	R\$ 8.617,49
D	V	R\$ 7.493,47	R\$ 1.498,69	R\$ 8.992,16
D	VI	R\$ 7.493,47	R\$ 1.873,37	R\$ 9.366,84
D	VII	R\$ 7.493,47	R\$ 2.248,04	R\$ 9.741,51

D	I	R\$ 8.992,17		R\$ 8.992,17
D	II	R\$ 8.992,17	R\$ 449,61	R\$ 9.441,78
D	III	R\$ 8.992,17	R\$ 899,22	R\$ 9.891,39
D	IV	R\$ 8.992,17	R\$ 1.348,83	R\$ 10.341,00
D	V	R\$ 8.992,17	R\$ 1.798,43	R\$ 10.790,61
D	VI	R\$ 8.992,17	R\$ 2.248,04	R\$ 11.240,22
D	VII	R\$ 8.992,17	R\$ 2.697,65	R\$ 11.689,83


 (Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES
ANEXO II
Lei Municipal 382/2018



Tabela da Revisão Geral
AGENTES POLITICOS DO MUNICÍPIO LEI MUNICIPAL Nº 468/2023

Servidor(a) 20 horas

Classe	Nível	Vencimento	Quinquênio	Remuneração
A	I	R\$ 2.223,85		R\$ 2.223,85
A	II	R\$ 2.223,85	R\$ 111,19	R\$ 2.335,04
A	III	R\$ 2.223,85	R\$ 222,38	R\$ 2.446,23
A	IV	R\$ 2.223,85	R\$ 333,57	R\$ 2.557,42
A	V	R\$ 2.223,85	R\$ 444,77	R\$ 2.668,62
A	VI	R\$ 2.223,85	R\$ 555,96	R\$ 2.779,81
A	VII	R\$ 2.223,85	R\$ 667,15	R\$ 2.891,00

Servidor(a) 40 horas

Classe	Nível	Vencimento	Quinquênio	Remuneração
A	I	R\$ 4.447,69		R\$ 4.447,69
A	II	R\$ 4.447,69	R\$ 222,38	R\$ 4.670,08
A	III	R\$ 4.447,69	R\$ 444,77	R\$ 4.892,46
A	IV	R\$ 4.447,69	R\$ 667,15	R\$ 5.114,85
A	V	R\$ 4.447,69	R\$ 889,54	R\$ 5.337,23
A	VI	R\$ 4.447,69	R\$ 1.111,92	R\$ 5.559,62
A	VII	R\$ 4.447,69	R\$ 1.334,31	R\$ 5.782,00

B	I	R\$ 2.446,23		R\$ 2.446,23
B	II	R\$ 2.446,23	R\$ 122,31	R\$ 2.568,54
B	III	R\$ 2.446,23	R\$ 244,62	R\$ 2.690,85
B	IV	R\$ 2.446,23	R\$ 366,93	R\$ 2.813,17
B	V	R\$ 2.446,23	R\$ 489,25	R\$ 2.935,48
B	VI	R\$ 2.446,23	R\$ 611,56	R\$ 3.057,79
B	VII	R\$ 2.446,23	R\$ 733,87	R\$ 3.180,10

B	I	R\$ 4.892,46		R\$ 4.892,46
B	II	R\$ 4.892,46	R\$ 244,62	R\$ 5.137,09
B	III	R\$ 4.892,46	R\$ 489,25	R\$ 5.381,71
B	IV	R\$ 4.892,46	R\$ 733,87	R\$ 5.626,33
B	V	R\$ 4.892,46	R\$ 978,49	R\$ 5.870,96
B	VI	R\$ 4.892,46	R\$ 1.223,12	R\$ 6.115,58
B	VII	R\$ 4.892,46	R\$ 1.467,74	R\$ 6.360,20

C	I	R\$ 2.568,54		R\$ 2.568,54
C	II	R\$ 2.568,54	R\$ 128,43	R\$ 2.696,97
C	III	R\$ 2.568,54	R\$ 256,85	R\$ 2.825,40
C	IV	R\$ 2.568,54	R\$ 385,28	R\$ 2.953,82
C	V	R\$ 2.568,54	R\$ 513,71	R\$ 3.082,25
C	VI	R\$ 2.568,54	R\$ 642,14	R\$ 3.210,68
C	VII	R\$ 2.568,54	R\$ 770,56	R\$ 3.339,11

C	I	R\$ 5.137,09		R\$ 5.137,09
C	II	R\$ 5.137,09	R\$ 256,85	R\$ 5.393,94
C	III	R\$ 5.137,09	R\$ 513,71	R\$ 5.650,80
C	IV	R\$ 5.137,09	R\$ 770,56	R\$ 5.907,65
C	V	R\$ 5.137,09	R\$ 1.027,42	R\$ 6.164,50
C	VI	R\$ 5.137,09	R\$ 1.284,27	R\$ 6.421,36
C	VII	R\$ 5.137,09	R\$ 1.541,13	R\$ 6.678,21

D	I	R\$ 2.696,97		R\$ 2.696,97
D	II	R\$ 2.696,97	R\$ 134,85	R\$ 2.831,82
D	III	R\$ 2.696,97	R\$ 269,70	R\$ 2.966,67
D	IV	R\$ 2.696,97	R\$ 404,55	R\$ 3.101,52
D	V	R\$ 2.696,97	R\$ 539,39	R\$ 3.236,36
D	VI	R\$ 2.696,97	R\$ 674,24	R\$ 3.371,21
D	VII	R\$ 2.696,97	R\$ 809,09	R\$ 3.506,06

D	I	R\$ 5.393,94		R\$ 5.393,94
D	II	R\$ 5.393,94	R\$ 269,70	R\$ 5.663,64
D	III	R\$ 5.393,94	R\$ 539,39	R\$ 5.933,33
D	IV	R\$ 5.393,94	R\$ 809,09	R\$ 6.203,03
D	V	R\$ 5.393,94	R\$ 1.078,79	R\$ 6.472,73
D	VI	R\$ 5.393,94	R\$ 1.348,49	R\$ 6.742,43
D	VII	R\$ 5.393,94	R\$ 1.618,18	R\$ 7.012,13

E	I	R\$ 2.831,82		R\$ 2.831,82
E	II	R\$ 2.831,82	R\$ 141,59	R\$ 2.973,41
E	III	R\$ 2.831,82	R\$ 283,18	R\$ 3.115,00
E	IV	R\$ 2.831,82	R\$ 424,77	R\$ 3.256,59
E	V	R\$ 2.831,82	R\$ 566,36	R\$ 3.398,18
E	VI	R\$ 2.831,82	R\$ 707,95	R\$ 3.539,77
E	VII	R\$ 2.831,82	R\$ 849,55	R\$ 3.681,36

E	I	R\$ 5.663,64		R\$ 5.663,64
E	II	R\$ 5.663,64	R\$ 283,18	R\$ 5.946,82
E	III	R\$ 5.663,64	R\$ 566,36	R\$ 6.230,00
E	IV	R\$ 5.663,64	R\$ 849,55	R\$ 6.513,18
E	V	R\$ 5.663,64	R\$ 1.132,73	R\$ 6.796,37
E	VI	R\$ 5.663,64	R\$ 1.415,91	R\$ 7.079,55
E	VII	R\$ 5.663,64	R\$ 1.699,09	R\$ 7.362,73

Cargos	Valor 2022	Valor 2023	Índice- IGPM
Prefeito	17.668,00	18.630,90	5,45%
Vice Prefeito	8.833,50	9.314,92	5,45%
Vereador-Presidente	7.197,19	7.589,43	5,45%
Vereador- Vice-presidente	6.418,59	6.768,40	5,45%
Vereador-Secretario	6.418,59	6.768,40	5,45%
Vereador	5.757,76	6.071,55	5,45%

Joaquim Pires-PI, 20 de fevereiro de 2023.

Genival Bezerra da Silva
Genival Bezerra da Silva

Prefeito do Município de Joaquim Pires-PI

Id:0047E12BE5C82A4F

CÂMARA MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO- PI
AV. BENICIO ALVES CENTRO Nº 359
CEP.64.325-000 FONE: FAX 086-3285-1842
CNPJ. 01.722.272/0001-68
http://www.elesbaoveloso.pi.leg.br - E-mail: cmeveloso@gmail.com

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001/2023.

Julgamento das Contas do Prefeito do ano de 2020, de responsabilidade do Senhor José Ronaldo Gomes Barbosa, Prefeito Municipal de Elesbão Veloso, Exercício de 2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO, na conformidade do art. 222, RI e de acordo com a Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO que, ao emitir o Parecer Prévio 125/2022, a competente Corte de Contas, emitiu parecer recomendando a APROVAÇÃO COM RESSALVAS das contas de Governo do Chefe do Executivo Municipal, conforme consta da ata da Sessão ordinária da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO que, o Parecer Prévio nº 125/2022 do processo TC/01694/2020- Prestação de Contas Anual- Contas do Governo P.M. de Elesbão veloso-PI, Exercício Financeiro/2020- foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCE-PI edição 177 pag. 13 22/09/2022;

CONSIDERANDO que o Parecer Prévio do Tribunal de Contas sobre as contas do Prefeito somente deixaria de prevalecer por votação de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara Municipal (art. 31, § 2º da Constituição Federal e que houve a APROVAÇÃO COM RESALVAS por unanimidade na eminente Coste de Contas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica mantido o PARECER PRÉVIO Nº 125/2022, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí, com o consequente julgamento pela APROVAÇÃO com ressalvas das Contas de Governo, do exercício financeiro de 2020, do município de Elesbão Veloso-PI, de responsabilidade do Senhor José Ronaldo Gomes Barbosa.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal de Elesbão Veloso (PI), em 20 de fevereiro de 2023

Cicero Marcos de Oliveira
Cicero Marcos de Oliveira,
Presidente da Câmara.

Id:0047E12BE5C82A57



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES - PI

Lei nº 468 / 2023

Faço a saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal que Promove revisão geral de acordo com a Lei Municipal nº 422/2020 que "Fixa os subsídios dos agentes políticos do Município de Joaquim Pires-PI, para o quadriênio de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024 de acordo com art. 29, V e Art. 37, inciso XI e Art. 39, parágrafo 4º da Constituição Federal.

CONSIDERANDO a necessidade da revisão anual dos subsídios dos agentes políticos do Município de Joaquim Pires pelo IGPM acumulado de 2022 de 5,45%;

CONSIDERANDO que a Mesa Diretora compete tomar todas as medidas necessárias para a devida revisão geral conforme inciso X do Art. 37 da CF para efetivar os pagamentos dos subsídios dos agentes políticos do Município de Joaquim Pires-PI.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES-ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresentou esta Lei Municipal:

Art. 1º - Os subsídios dos agentes políticos do Município de Joaquim Pires/PI, com base na Lei Municipal nº 422/2020, art., 12º, ficam ajustado a revisão geral de 5,45% índice do IGPM acumulado de 2022, conforme tabela anexa a esta Lei.

Art. 2º - Os recursos para atendimento da despesa decorrente desta Lei são os previstos no Orçamento do Município de Joaquim Pires para exercício financeiro de 2023

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a primeiro de janeiro 2023

Gabinete do Prefeito Municipal de Joaquim Pires, Estado do Piauí, em 20 de fevereiro de 2023.

Genival Bezerra da Silva
Genival Bezerra da Silva
Prefeito Municipal

Francisco das Chagas Castelo Branco
Francisco das Chagas Castelo Branco
Secretário Municipal de Administração

Sancionada, numerada, registrada e publicada nesta data na portaria desta Prefeitura, nos termos do Art. 28 Parágrafo Único da Constituição Estadual.

Francisco das Chagas Castelo Branco
Francisco das Chagas Castelo Branco
Secretário Municipal de Administração

Id:0B620CEED21829D6

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.582/0001-20
Av. São Francisco, S/N-Centro – CEP: 64.343.000
Fone: 0(86) 3253-0131
E-mail: prefeituradojuazeiropi@hotmail.com

DECRETO Nº 006/2023-GAB Juazeiro do Piauí – PI, 17 de fevereiro de 2023.

“Dispões sobre normas para o funcionamento de som automotivo no período do Carnaval até a Semana Santa 2023, no Balneário Pimenta município de Juazeiro do Piauí, Estado do Piauí e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência privativa que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal,

CONSIDERANDO que nestes períodos nosso município recebe vários visitantes e turistas no Balneário Pimenta e demais pontos turísticos;

CONSIDERANDO a competência do município para autorizar o funcionamento dos equipamentos de som automotivo (paredões) em datas comemorativas;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o uso de som automotivo, popularmente conhecidos como paredões de som, e equipamentos sonoros semelhantes, no **BALNEÁRIO PIMENTA**, no município de Juazeiro do Piauí/PI.

Art. 2º A regulamentação de que trata o caput do artigo 1º deste decreto é referente ao período alusivo do Carnaval até a Semana Santa.

Art. 3º O uso de aparelho eletrônico de amplificação sonora (paredão de som) no **BALNEÁRIO PIMENTA**, será conforme dias e horários da tabela abaixo:

CARNAVAL

SEXTA-FEIRA – DIA 17/02/2023	Das 14h00min às 23h59min
SABADO - DIA 18/02/2023	Das 14h00min às 01h59min
DOMINGO - DIA 19/02/2023	Das 14h00min às 01h59min
SEGUNDA-FEIRA - DIA 20/02/2023	Das 14h00min às 01h59min
TERÇA-FEIRA - DIA 21/02/2023	Das 14h00min às 23h59min

PERÍODO QUE ANTECEDE A SEMANA SANTA

SABADOS	Das 14h00min às 23h59min
DOMINGOS	Das 14h00min às 23h00min

SEMANA SANTA

QUARTA-FEIRA - DIA 05/04/2023	Das 14h00min às 23h59min
QUINTA-FEIRA – DIA 06/04/2023	Das 14h00min às 01h59min
SEXTA-FEIRA - DIA 07/04/2023	Das 14h00min às 23h59min
SABADO - DIA 08/04/2023	Das 14h00min às 23h59min
DOMINGO - DIA 09/04/2023	Das 14h00min às 23h59min

Parágrafo único: Nos dias em que o horário permitido ultrapassar às 22h00min, o volume do som deverá ser baixo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juazeiro do Piauí – PI, 17 de fevereiro de 2023..

José Wilson Pereira Gomes
Prefeito Municipal
Juazeiro do Piauí – PI

Id:089B81FE170427D7

**ITAINÓPOLIS**
PREFEITURA
TRABALHO E PROGRESSO COM COMPROMISSO E RESPEITO**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO****CONTRATO PP N.º 009/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2022****REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022**

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A UTILIZAÇÃO DO SALDO REMANESCENTE e a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES, POR MOTIVO DE EXPIRAÇÃO DA VIGÊNCIA DO PRAZO DO CONTRATO, REFERENTE À “AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, BRINQUEDOS, ARTESANATO, ENFEITES E ENXOVAIS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ITAINÓPOLIS E SUAS SECRETARIAS, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME AS SUAS NECESSIDADES”.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAINÓPOLIS/PI**CONTRATADA:** FRANCISCO DAS CHAGAS CAVALCANTE DE SOUSA ANDRADE, inscrita no CNPJ Nº 35.912.058/0001-96.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: POR INTERESSE DAS PARTES, NO RESGUARDO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E NOS DEMAIS PRINCÍPIOS DO DIREITO ADMINISTRATIVO, MANTIDA IMPRETERIVELMENTE A OBTENÇÃO DE PREÇOS, O EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO E CONDIÇÕES MAIS VANTAJOSAS PARA A ADMINISTRAÇÃO, NÃO HAVENDO QUAISQUER ACRÉSCIMOS DE VALORES OU CONDIÇÕES CORRELATAS EM FAVOR DA ADMINISTRAÇÃO E EM RESPEITO E AMPARO LEGAL AOS ARTIGOS 57 E 65 DA LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

FONTE DE RECURSOS: FPM / ISS / ICMS / CONTA MOVIMENTO / FUNDEB-40% / QSE / PEJA / PDDE / TRANSFERÊNCIAS A EDUCAÇÃO / FEB / FMS / FUS / FMS / PAB / TRANSFERÊNCIAS A SAÚDE/ TRANSFERÊNCIAS A ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMS / PETI / PBT / BRALF / PAIF / IGD / PRO-JOVEM / ARRECAÇÃO E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS.

VALOR/SALDO: R\$ 114.930,00 (CENTO E QUATORZE MIL, NOVECIENTOS E TRINTA REAIS), para o LOTE I (UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS); de R\$ 57.990,00 (CINQUENTA E SETE MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA REAIS), para o LOTE II (BRINQUEDOS); de R\$ 20.328,00 (VINTE MIL, TREZENTOS E VINTE E OITO REAIS), para o LOTE III (ARTESANATO); de R\$ 27.946,00 (VINTE E SETE MIL, NOVECIENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS), para o LOTE IV (ENFEITES) e de R\$ 28.560,00 (VINTE E OITO MIL, QUINHENTOS E SESENTA REAIS), para o LOTE V (ENXOVAL).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA 02/01/2023, FINDANDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023, ALCANÇADOS POR ESTE TERMO ADITIVO.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 30/12/2022.**MUNICÍPIO DE ITAINÓPOLIS**
Miguel Rodrigues de Moura
Prefeito Municipal

Id:0B620CEED2182A37

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO - PI
CNPJ: 06.554.935/0001-04**DECRETO Nº 005/2023.**

“Decreta LUTO OFICIAL pelo falecimento de habitante do município e dá providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO – PI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO** o falecimento da Sra. **LUIZA MADALENA ABREU DOS PASSOS**, ocorrido na manhã de hoje.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado **LUTO OFICIAL** em todo o município, por 03 (três) dias; a partir desta data em sinal de pesar pelo falecimento da Sra. **LUIZA MADALENA ABREU DOS PASSOS**.

Art. 2º. Que se dê ciência deste Ato à família enlutada.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor nesta data.

Miguel Leão (PI), 17 de fevereiro de 2023.

ROBERTO CÉSAR DE ARÊA LEÃO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Id:01AB26A443522A4E

Id:167C38B1BE682904



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PICOS – PIAUÍ
CNPJ: 06.553.804/0001-02 / tels: (89) 3415-4215/4217



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUI
CNPJ/MF: 06.985.832./0001-90
Praça Deputado Sebastião Leal, 2, - Centro - Uruçuí-PI



DECRETO Nº 20/2023, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Dispõe sobre a proibição da utilização de som móvel e/ou de som automotivo (paredões) durante o período carnavalesco no Município de Picos-PI, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 101 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a realização do Carnaval oficial, promovido pela Prefeitura Municipal de Picos, com o objetivo de proporcionar cultura e lazer aos munícipes;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de combater a poluição sonora e a perturbação do sossego público provocada por som automotivo, paredões e assemelhados.

DECRETA:

Art. 1º. – Fica **proibido** o uso de som móvel e/ou de som automotivo (paredões), bem como eventos paralelos, nos dias 19 a 22 de fevereiro de 2023, a partir das 22:00hs na Praça de Alimentação (Pizzarias), Centro e no local onde será realizado o evento CARNAPICOS2023 e em suas intermediações.

Parágrafo único. A única exceção fica por conta de aparelhagem de som oficial do evento.

Art. 2º. – O presente Decreto será fiscalizado pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMAN), pela Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana (STTRAM) e pela Vigilância Sanitária, com auxílio das Polícias Militar e Civil.

Art. 3º. – Fica estabelecida **multa** de 30 (trinta) UFM àqueles que descumprirem o presente Decreto, além de as sanções civis e penais cabíveis.

Parágrafo único. Os recursos arrecadados serão revertidos ao orçamento do Tesouro Municipal.

Art. 4º. – O presente Decreto entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2023.

GIL MARQUES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Picos

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6732/2022

EXTRATO DE CONTRATO

REFERENCIA: CONTRATO Nº 235/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUI – PI

CONTRATADA: G D DE SOUSA NETO EIRELI, CNPJ/MF sob nº 03.459.973/0001-81.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material esportivo para atender as necessidades de todas as Unidades da Prefeitura Municipal de Uruçuí-PI.

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 284.454,80 (duzentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: Será de até: 31/12/2023, contados a partir da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes para a obtenção do objeto deste Contrato correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Programa Atividade: 27.812.0029.2650.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo;

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;

DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2023.

ASSINAM: FRANCISCO WAGNER PIRES COELHO (CONTRATANTE) E GONÇALO DELMIRO DE SOUSA NETO (CONTRATADA).

Ana Cristina Cardoso Guimarães
Pregoeira Municipal

**ICP
Brasil**

**Carimbo
do Tempo**

Certificação digital que mostra o horário exato da publicação, tal como sua inalterabilidade e legitimidade.



**IVC
Instituto
Verificador de
Comunicação**

Com Auditoria diária de tudo que é publicado, mostramos seriedade e transparência com os atos públicos.

ISSN

**ISSN
International
Standard
Serial Number**

Seguimos os padrões Internacionais de Publicação. Com Registro próprio na edição digital e impressa.

*Estamos de acordo com a Instrução Normativa TCE/PI 003-18



www.diariooficialdosmunicipios.org

Id:089B81FE17042A31

 CAMARA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ-PI
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JAN/2022 A DEZ/2022

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	LIQUIDADAS													
	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	44.754,08	44.584,67	47.562,24	45.491,88	64.779,73	50.081,21	50.081,21	50.590,15	50.081,21	50.081,21	59.709,46	51.915,66	609.712,71	0,00
Pessoal Ativo	44.754,08	44.584,67	47.562,24	45.491,88	64.779,73	50.081,21	50.081,21	50.590,15	50.081,21	50.081,21	59.709,46	51.915,66	609.712,71	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	36.544,80	36.544,80	39.358,80	37.288,44	55.748,70	41.050,18	41.050,18	41.559,12	41.050,18	41.050,18	50.621,96	41.050,18	502.917,52	0,00
Obrigações Patronais	8.209,28	8.039,87	8.203,44	8.203,44	9.031,03	9.031,03	9.031,03	9.031,03	9.031,03	9.031,03	9.087,50	10.865,48	106.795,19	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 22 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Identificações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	44.754,08	44.584,67	47.562,24	45.491,88	64.779,73	50.081,21	50.081,21	50.590,15	50.081,21	50.081,21	59.709,46	51.915,66	609.712,71	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													31.897.597,99	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													500.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													580.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													30.817.597,99	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + II b)													609.712,71	1,98
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													1.849.055,88	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													1.756.603,09	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													1.664.150,29	5,40

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

 ANDRÉ RODRIGUES PEREIRA
 923.229.643-87
 PRESIDENTE DA CÂMARA

 ADELMO RAMOS DA PAIXÃO
 603.440.953-55
 TESOUREIRO

 MARIA DAIANA XAVIER COELHO
 053.046.463-20
 CONTROLADORA INTERNA

 RENNON PEREIRA TEIXEIRA
 23.837.819/0001-00
 CONTADOR CRC/PI 000578/O-0

Id:12526848A5CA2A32

 CAMARA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ-PI
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
 ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2022

1 of 1

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

RS 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (f) = (a - (b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhadados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras	De Exercícios Anteriores				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	18.537,96	0,00	0,00	0,00	0,00	18.537,96	0,00	18.537,96	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	18.537,96	0,00	0,00	0,00	0,00	18.537,96	0,00	18.537,96	

 ANDRÉ RODRIGUES PEREIRA
 923.229.643-87
 PRESIDENTE DA CÂMARA

 ADELMO RAMOS DA PAIXÃO
 603.440.953-55
 TESOUREIRO

 MARIA DAIANA XAVIER COELHO
 053.046.463-20
 CONTROLADORA INTERNA

 RENNON PEREIRA TEIXEIRA
 23.837.819/0001-00
 CONTADOR CRC/PI 000578/O-0

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.912], PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ

Id:09FEC776748E2A30

CAMARA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ-PI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022

LRF, art. 48 – Anexo 6

RS 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente líquida	31.897.597,99
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	31.397.597,99
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	30.817.597,99

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	609.712,71	1,98
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	1.849.055,88	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	1.756.603,09	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	1.664.150,29	5,40

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	18.537,96

ANDRÉ RODRIGUES PEREIRA
 923.229.643-87
 PRESIDENTE DA CÂMARA

ADELMO RAMOS DA PAIXÃO
 603.440.953-55
 TESOUREIRO

MARIA DAIANA XAVIER COELHO
 053.046.463-20
 CONTROLADORA INTERNA

RENNON PEREIRA TEIXEIRA
 23.837.819/0001-00
 CONTADOR CRC/PI 000578/O-0

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.912], PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ

BETÂNIA DO PIAUÍ / Câmara Municipal

LRF: Publicações obrigatórias

Id:1518F33960DE2A28

ESTADO DO PIAUÍ												RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOSE DIAS												DESPESA COM PESSOAL - ANEXO I		
CNPJ: 05.430.021/0001-60												ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PODER LEGISLATIVO												LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a"		
Período: JAN/2022 A DEZ/2022												R\$ 1,00		
DESPESAS COM PESSOAL														
DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														
LIQUIDADAS														
	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Agos/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	TOTAL (ÚLTIMO 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RAP NÃO PROCESSADAS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL	35.578,33	42.829,99	42.364,31	42.399,61	42.217,81	42.415,98	42.399,61	42.399,61	42.399,61	44.202,74	42.399,61	53.417,26	515.024,47	0,00
Pessoal Ativo	35.578,33	42.829,99	42.364,31	42.399,61	42.217,81	42.415,98	42.399,61	42.399,61	42.399,61	44.202,74	42.399,61	53.417,26	515.024,47	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	35.578,33	35.511,67	35.041,00	35.041,00	34.859,20	35.041,00	35.041,00	35.041,00	35.041,00	35.041,00	35.041,00	38.065,00	424.342,20	0,00
Obrigações Patronais	0,00	7.318,32	7.323,31	7.358,61	7.358,61	7.374,98	7.358,61	7.358,61	7.358,61	9.161,74	7.358,61	15.352,26	90.682,27	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Penções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (\$ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (\$ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.769,60	0,00	0,00	1.769,60	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.769,60	0,00	0,00	1.769,60	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	35.578,33	42.829,99	42.364,31	42.399,61	42.217,81	42.415,98	42.399,61	42.399,61	42.399,61	42.433,14	42.399,61	53.417,26	513.254,87	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL			VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			23.053.028,86	-----
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art 166-A, § 1º, da CF) (V)			700.000,00	-----
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art 166, § 16, da CF) (VI)			350.672,00	-----
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)			22.002.356,86	-----
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)			513.254,87	2,33
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)			1.320.141,41	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)			1.254.134,34	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)			1.188.127,27	5,40

FONTE: Sistema.....: Scp20H(Sistema de Contabilidade Pública)-www.simplesinformatica.com
 Unidade Responsável: SETOR DE CONTABILIDADE
 Data da Emissão.....: 17/02/2023, 19:50:49

JOSE ABIDORAL DA COSTA OLIVEIRA PRESIDENTE CPF: 474.469.433-00 CPF: 474.469.433-00	ALDO VICTOR DAMASCENO OLIVEIRA TESOUREIRO CPF: 064.646.183-42 CPF: 064.646.183-42	FLAVIO BALDOINO ROSAL CONTROLADOR INTERNO CPF: 016.399.823-02
--	---	---

PREENCHIDO CONFORME MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS, 10ª EDIÇÃO, PORTARIA Nº 495 de 06/06/2017. www.simplesinformatica.com

Id:12526848A5CA2A2A


ESTADO DO PIAUÍ												RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOSE DIAS												DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR- ANEXO V		
CNPJ: 05.430.021/0001-60												ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PODER LEGISLATIVO												LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a"		
Período: Até Dezembro / 2022														
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	[DISPONIBILIDADE]		[Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos]			[Obrigações Financeiras]			[INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA]		[DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA]		[EMPENHADOS NÃO LIQUIDADOS DE CAIXA LÍQUIDA]	
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	(k)	(l)	(m)	(n)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)			194,20	100,00	0,00	0,00	1.823,98	0,00	-1.729,78	0,00	0,00	0,00	-1.729,78	
500-Recursos não vinculados de Impostos			194,20	100,00	0,00	0,00	1.823,98	0,00	-1.729,78	0,00	0,00	0,00	-1.729,78	
TOTAL (III) = (I + II)			194,20	100,00	0,00	0,00	1.823,98	0,00	-1.729,78	0,00	0,00	0,00	-1.729,78	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: Sistema.....: Scp21H(Sistema de Contabilidade Pública)-www.simplesinformatica.com
 Unidade Responsável: SETOR DE CONTABILIDADE
 Data da Emissão.....: 17/02/2023, 19:51:41

JOSE ABIDORAL DA COSTA OLIVEIRA PRESIDENTE CPF: 474.469.433-00 CPF: 474.469.433-00	ALDO VICTOR DAMASCENO OLIVEIRA TESOUREIRO CPF: 064.646.183-42 CPF: 064.646.183-42	FLAVIO BALDOINO ROSAL CONTROLADOR INTERNO CPF: 016.399.823-02
--	---	---

PREENCHIDO CONFORME MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS, 9ª EDIÇÃO (MF-STN). www.simplesinformatica.com

Id:10EF22D048402A2B

	Estado do Piauí
	CAMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOSE DIAS
	CNPJ: 05.430.021/0001-60
	PODER LEGISLATIVO
	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
	Período: JAN/2022 A DEZ/2022
	LRF, art. 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	Valor Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	23.053.028,86
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	17.106.390,33
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Despesa com Pessoal	16.306.390,33

DESPESA COM PESSOAL	Valor	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	513.254,87	3,15
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	978.383,42	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 5,70%	929.464,25	5,70
Limite de Alerta (inciso II do § 1º, art. 59 da LRF) - 5,40%	880.545,08	5,40

DÍVIDA CONSOLIDADA	Valor	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-94,20	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal 120 %	20.527.668,40	120,00

GARANTIAS DE VALORES	Valor	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.763.405,87	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.737.022,45	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.197.447,32	7,00

RESTOS A PAGAR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA	
	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)
Valor Total	0,00	94,20

FONTE: Sistema.....: Scp20H(Sistema de Contabilidade Pública)-www.simplesinformatica.com
 Unidade Responsável: SETOR DE CONTABILIDADE
 Data da Emissão.....: 17/02/2023, 19:52:20

JOSE ABIDORAL DA COSTA OLIVEIRA
 PRESIDENTE CPF: 474.469.433-00
 CPF: 474.469.433-00

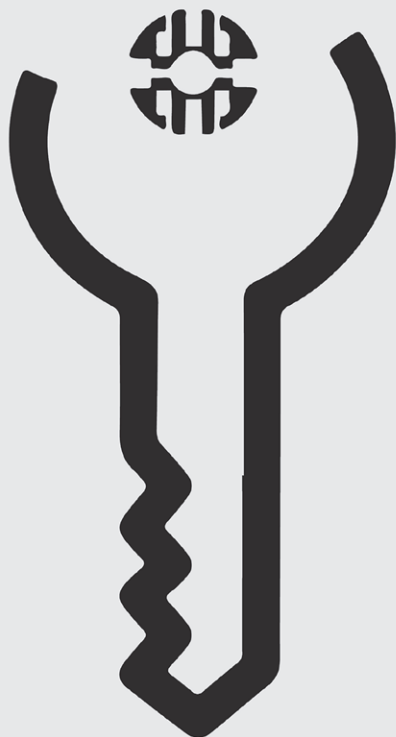
ALDO VICTOR DAMASCENO OLIVEIRA
 TESOUREIRO CPF: 064.646.183-42
 CPF: 064.646.183-42

FLAVIO BALDOINO ROSAL
 CONTROLADOR INTERNO
 CPF: 016.399.823-02

PREENCHIDO CONFORME MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS, 10ª EDIÇÃO (MF-STN).

www.simplesinformatica.com

ICP
Brasil



**EDIÇÕES
ASSINADAS
DIGITALMENTE
COM
CARIMBO
DO TEMPO
HOMOLOGADO
PELO
ICP - BRASIL**

Todas as nossas edições seguem os mais rigorosos padrões de segurança, garantindo a inalterabilidade e a legitimidade de nossas publicações, de acordo com a Instrução Normativa TCE/PI 003-18.



Ano XXI • Teresina (PI) - Quinta-Feira, 23 de Fevereiro de 2023 • Edição **IVDCCLXVII**

Esta Edição
Foi Assinada
Digitalmente
Por: